

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PUC-SP**

Mariana da Silva Santos

Vim visitar!

**Os serviços de medida socioeducativa em meio aberto da sub-região oeste da
região metropolitana de São Paulo**

Mestrado em Serviço Social

**São Paulo
2023**

Mariana da Silva Santos

Vim visitar!

Os serviços de medida socioeducativa em meio aberto da sub-região oeste da região metropolitana de São Paulo

Dissertação apresentada à banca examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de mestre em Serviço Social. sob a orientação do(a) prof. Dr.- Ademir Alves da Silva.

São Paulo

2023

Sistemas de Bibliotecas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo -
Ficha Catalográfica com dados fornecidos pelo autor

Santos, Mariana da Silva

Vim visitar! Os serviços de medida socioeducativa em meio aberto da Sub-Região Oeste da Região Metropolitana de São Paulo.. / Mariana da Silva Santos. -- São Paulo: [s.n.], 2023.

129p. il. ; cm.

Orientador: Ademir Alves da Silva .

Dissertação (Mestrado)-- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós Graduação em Serviço Social.

1. Sistema Único de Assistência Social . 2. Medida Socioeducativa . 3. Adolescente. 4. Proteção Social . I. da Silva , Ademir Alves . II. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduação em Serviço Social. III. Título.

CDD

Banca Examinadora

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), número do processo 88887.582012/2020-00.

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) – Brazil, finance code: 88887.582012/2020-00.

Em memória ao meu querido primo Thiago Chê e dos povos originários dessa terra, que suas estrelas nunca parem de brilhar e nos inspirar.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a minha ancestralidade e aos Orixás pela força e coragem para enfrentar adversidades.

Às professoras e professores do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC-SP, desde o processo seletivo com a querida professora Dra. Dirce Koga (*in memoriam*) e a professora Dra. Rosangela Paz que me acolheram de forma humana e excepcional num dia de tanto nervosismo.

À professora Dra. Aldaíza Sposati que me orientou no primeiro ano do mestrado, o jeito exigente e inquieto me levou para pesquisas além dos muros da faculdade.

Ao meu orientador professor Dr. Ademir Alves da Silva com sua organização, respeito e empatia foi dando forma ao processo de escrita, as aulas e a participação do Núcleo De Estudos e Pesquisas Sobre Políticas Sociais foram essenciais para entendimento da política social.

A professora Dra. Eunice Favero com o acolhimento e produção de conhecimento na área da infância no Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre crianças e Adolescentes- NCA e a oportunidade de ter auxiliado na Atividade Programada de Racismo na infância.

A professora Dra. Lúcia Bógus e o professor Dr. Luís Felipe que me acolheram tão bem na sociologia e no Observatório das Metrôpoles, meu sonho de socióloga sempre foi de pertencer a um grupo de estudos tão dinâmico e importante quanto o Observatório.

Agradecimento aos colegas da sociologia: Marília, Léo Caetano, Paulo Ramos, Almunita, Márcio e Val vão são inspiração!

Aos meus novos amigos do serviço social da PUC: Allan Farley, Lais, Gracielle, Felipe Gouveia, Mari, Camila, Samara, Mariane, Mayara, Giovanna, Rose e Camila Gibin e Ana Maria minha gratidão eterna pelo acolhimento e ajuda.

Aos meus familiares, meus pais pela força e as cobranças, meu pessoal de Minas Gerais, na memória do nosso querido Thiago que virou estrelinha e nos acompanha a cada passo que tomamos rumo a justiça social.

Meus filhos, meu amado e querido Apolo que me ajuda sempre que preciso e me encoraja a fazer o que gosto, a Luna minha amada que gostava de dar tchau no fim da aula e dar um beijo sem atrapalhar quando estou na sala estudando.

Meu amado companheiro e pai dos meus filhos, Wesley que me ajuda nas discussões, na companhia silenciosa e nos gestos de carinho no dia a dia.

Minha psicanalista Rosangela com muita paciência e amor me ajudou a lidar com os piores dos meus medos e me auxilia quando preciso recalculer rota. Minha eterna gratidão.

Meu amado mestre de jiu jitsu Luizão, a Thais e toda a equipe da Almeida Tucuruvi, nunca imaginei que estar fora da minha área de conforto iria me trazer tanto amor e carinho. Obrigada pelo acolhimento e força no dia a dia.

Meus colegas de trabalho da Secretaria de Planejamento, em especial os Especialistas de Políticas Públicas, o Denis que foi o primeiro a revisar meu projeto e dar conselhos para o processo seletivo. A querida Alice e Cassiana que fizeram uma campanha de financiamento coletivo e vibravam junto comigo a cada mês que conseguia atingir o montante para o pagamento dos boletos, minha eterna gratidão. Minha querida Patrícia com o trabalho de *personal espiritual* nessa jornada.

Meus amigos da primeira graduação, a Bruna e sua família na campanha de financiamento das mensalidades, Lucimara, Fernanda pelo acolhimento e carinho.

Minha amada amiga Cris Pina, pela sinceridade, apoio e amor. A querida Juliana do CCA, que me deu um super presente de início de mestrado, muito Axé para nós! O querido Juarez amigo-sócio-parente, obrigada por tudo!

Aos meus colegas de Barueri, à coordenadora Sueli pelo apoio e discussões no trabalho, aos queridos que limpam minhas lágrimas, mesa, sonham e me inspiram diariamente: Iliete, Kátia, Tayara, Jamil, Fernanda, Ariane, Natália, André, Suane e Michelle, Adi, Fabi, Alyne, Tahis, Vanessa e Shirley amo muito vocês.

Aos meus meninos e meninas, cada um dos 120 adolescentes/jovens que atendi no CREAS durante esses anos, todos foram e são fundamentais para a construção do meu *fazer profissional*. Obrigada por muito e seguimos juntos!

“Escrevo, então, para nosso Taru, nosso céu, e para quem acredita que pode suspendê-lo nesse tempo primaveril de proximidade com a terra. Nossos ancestrais cantavam para suspender o céu. Com esse canto, a cura também chega. Esse é um dos poderes que nossos ancestrais nos passaram: uma prática de comunhão da terra com o céu, por isso a terra é a nossa mãe.”-

De Ailton Krenak para quem quer cantar e dançar para o céu.

RESUMO

SANTOS, Mariana da Silva. *Vim visitar*. Os serviços de medida socioeducativa em meio aberto da sub-região oeste da Região Metropolitana de São Paulo. 2023. 113f. Dissertação (mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2023.

As Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA) direcionadas aos adolescentes a quem é atribuída autoria de ato infracional, segundo determina o SINASE, são de responsabilidade do município. Apesar da referida lei não citar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a execução desses serviços é realizada no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), nas unidades de CREAS, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014).

O objetivo da medida socioeducativa é: *“a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, a integração social do adolescente, garantia de seus direitos individuais e sociais, e a desaprovação da conduta infracional”*. (Art. 2 do SINASE - BRASIL, 2012).

Na presente dissertação buscamos conhecer como é realizado o serviço de medida socioeducativa em meio aberto da sub-região oeste da Região Metropolitana de São Paulo. A primeira parte da dissertação é um panorama histórico e contemporâneo das políticas de atendimento destinadas a adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional. A segunda parte sobre a divisão administrativa do Estado de São Paulo, histórico de formação das cidades da sub-região oeste da RMSP, e a percepção dos trabalhadores de MSE-MA sobre a política municipal socioeducativa. Concluímos que os serviços de MSE-MA ainda sofrem com o preconceito e estigma social em lidar com adolescentes e jovens envolvidos com o meio delitivo e a proteção social só será assegurada com o desenvolvimento de ações intersetoriais e que visem a superação do caráter menorista nas políticas de atendimento.

Palavras-chave: Assistência Social, Adolescentes, Medida Socioeducativa em Meio Aberto, Sub-região Oeste da RMSP.

ABSTRACT

SANTOS, Mariana da Silva. *Came to visit: The services of socio-educational measures in open environment of the western sub-region of the Metropolitan Region of São Paulo*. 2023. 113f. Dissertation (Masters in Social Work) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2023.

The Open Social-Educational Measures (MSE-MA) for adolescents who are accused of committing an infraction, as determined by SINASE, are the responsibility of the municipality. Although the aforementioned law does not mention the Unified Social Assistance System (SUAS), the execution of these services is carried out in the Social Protection Service for Adolescents Fulfilling the Social-Educative Measure of Assisted Freedom (LA) and Provision of Services to the Community (PSC), in the CREAS units, according to the National Typification of Social-Assistance Services (2014).

The objective of the socioeducational measure is: "the adolescent's accountability regarding the harmful consequences of the infractional act, the adolescent's social integration, the guarantee of his/her individual and social rights, and the disapproval of the infractional conduct". (Art. 2 of SINASE - BRASIL, 2012).

In this dissertation, we sought to know how the service of open social-educational measure is carried out in the western sub-region of the Metropolitan Region of São Paulo. The first part of the dissertation is a historical and contemporary overview of the policies of care for adolescents who are accused of committing an infraction. The second part is about the administrative division of the State of São Paulo, the historical background of the cities in the western sub-region of RMSP, data from the CENSO SUAS and interviews with workers in these services. We conclude that the MSE-MA services still suffer from prejudice and social stigma in dealing with adolescents and young people involved in crime, and social protection will only be assured with the development of intersectoral actions that aim to overcome the minor character in the policies of care.

Key words: Social Assistance, Adolescents, Social Educational Measure in an Open Environment, Western Sub-region of RMSP.

LISTA DE SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Covid-19	Doença por coronavírus – 2019
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor
FEBEM-SP	Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor de São Paulo
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IM	Interpretação de Medida
IBEU	Índice de Bem Estar Urbano
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	Liberdade Assistida
LDB	Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MSE	Medida Socioeducativa
MSE-MA	Medida Socioeducativa em Meio Aberto
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIA	Plano Individual de Atendimento
PIB	Produto Interno Bruto
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNBEM	Política Nacional do Bem Estar do Menor
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
PUCSP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SMSE/MA	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01: Bernardino.....	27
Figura 02: A pressão da sociedade.....	36
Figura 03: Busca no google por menores infratores.....	44
Figura 04: portal do Poder Judiciário:.....	44
Figura 05: Genocídio da população negra	48
Figura 06: Maioridade penal.....	66
Figura 08: Fonte Cunhatã -(Mulher em tupi-guarani) – Barueri.....	92
Figura 09: Aldeia de Carapicuíba	92

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01- Seção infracional	53
Gráfico 02- Cidade em que trabalha ou trabalhou.....	104
Gráfico 03 – Tempo de atuação profissional	105
Gráfico 04 - Formação Profissional	105

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Casos Novos por ano	50
Tabela 02: Atos infracionais mais citados	50
Tabela 03: Execução de Medida Socioeducativa	52
Tabela 04: Seção Infracional.....	53
Tabela 05: Orçamento da União- Atendimento Socioeducativo	55
Tabela 06: Desempenho anual da execução do programa- 2019.....	57
Tabela 07: Desempenho anual da execução do programa-2020.....	59
Tabela 08: Desempenho anual da execução do programa.....	60
Tabela 09: Atividades policiais	62
Tabela 10- Adolescentes internados -Fundação Casa 2019-2021.....	62
Tabela 11: População autodeclarada indígena	91
Tabela 12 – Terra e Povos Indígenas por município- 2009.....	91
Tabela 13: IBEU 2010	98
Tabela 14:CENSO SUAS – GESTÃO MUNICIPAL - 2021	103
Tabela 15: Administração Direta	103

SUMÁRIO

RESUMO	10
LISTA DE SIGLAS	12
LISTA DE ILUSTRAÇÕES	14
LISTA DE GRÁFICOS	15
LISTA DE TABELAS	16
INTRODUÇÃO	19
CAPÍTULO I - BREVE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL	25
1.1 DO BRASIL COLÔNIA AO PRIMEIRO CÓDIGO DE MENORES	25
1.2 A FIGURA DO “MENOR”	26
1.3 CÓDIGO PENAL, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E CÓDIGO DE MENORES DE 1979.....	29
1.4 O SUJEITO DE DIREITOS: PROMULGAÇÃO DO ECA	36
1.5 SINASE	39
1.6 O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	42
1.7 A FEBEM ACABOU? O CONTEÚDO MENORISTA REVISADO.....	44
CAPÍTULO II – O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- SINASE NO BRASIL E NO ESTADO DE SÃO PAULO	50
2.1 O SINASE EM NÚMEROS – BRASIL.....	50
2.2 ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	54
2.3 ORÇAMENTO ESTADUAL DE SÃO PAULO	55
2.4 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	62
CAPÍTULO III – A SUB-REGIÃO OESTE DA RMSP	68
3.1 BARUERI	74
3.2 CARAPICUÍBA	76
3.3 ITAPEVI	77
3.4 JANDIRA.....	78
3.5 OSASCO	80
3.6 PIRAPORA DO BOM JESUS.....	83
3.7 SANTANA DE PARNAÍBA	85
CAPÍTULO IV- OS SERVIÇOS DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NA SUB-REGIÃO OESTE DA RMSP	101
CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
ANEXO 01	115

REFERÊNCIAS.....119

INTRODUÇÃO

Oração de Pirapora – Dona Maria Ester

A pedido do amigo, do velho companheiro
 Hoje falo a oração em homenagem aos Romeiros
 Romeiros de toda parte, também do interior
 Que prestam homenagem ao Bom Jesus Nosso Senhor
 Se Cristo e Rodoviário grandes cavaleiros
 Aqueles que vem a pé e os charreteiros
 Todos têm seu presidente
 Tem a sua devoção e os que morrem ficam na lembrança
 E os que ficam seguem a tradição
 Vim aqui a Pirapora
 Vim aqui para visitar Bom Jesus de Pirapora
 Ele vai nos ajudar
 Eu venho vindo
 Chegando agora
 Vim visitar meu Bom Jesus de Pirapora

O título teve como inspiração a oração acima mencionada de um tradicional samba de bumbo da cidade Pirapora de Bom Jesus¹, um dos municípios analisados no decorrer da dissertação.

Em 2018 fui nomeada assistente social na Prefeitura de Barueri e me encontro até hoje atuando como técnica em serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Minha relação com a cidade, assim como os primeiros habitantes locais, se dá pela malha ferroviária e, no meio de tantas paisagens, me surgiu a questão de como são realizados os serviços de medida socioeducativa -MSE das cidades do entorno.

Dividimos o trabalho em dois grandes eixos, o primeiro com o capítulo I e II sobre o sistema socioeducativo: o desenvolvimento histórico sobre das políticas de atendimento a adolescentes e jovens a quem é atribuída autoria de ato infracional no Brasil, atendimento do sistema socioeducativo e análise do orçamento nacional e estadual destinado a esse público; o segundo eixo é sobre a caracterização regional: divisão administrativa, histórico do desenvolvimento das cidades que compõem a Sub Região Oeste da RMSP, Indicadores Sociais, Censo SUAS dessas cidades e as entrevistas com os trabalhadores dos serviços de medida socioeducativa da região.

Não podemos deixar de citar a relação de trabalhadora e pesquisadora de uma das cidades analisadas, o trabalho social pela sua natureza é complexo, as situações de violência e delinquência a que esses adolescentes e jovens estão acostumados no dia a dia, traz ao seus trabalhadores a necessidade de buscar outras respostas e por

¹ Disponível em: <https://youtu.be/S8D3gWWt2bl?t=123>

isso que no decorrer do texto, apresentaremos algumas situações vivenciadas no MSE-MA.

Iniciamos o trabalho situando o leitor sobre o sistema socioeducativo. Na legislação brasileira indivíduos com idade abaixo dos 18 anos são considerados penalmente inimputáveis e submetidos a legislação especial, a conduta descrita como contravenção penal ou crime é considerada ato infracional, e, verificada a prática do ato infracional, a autoridade competente pode aplicar ao adolescente as seguintes medidas socioeducativas, segundo o art. 112 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço comunitário; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação.

O trabalho socioeducativo é orientado pela lei 12594/2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional e pela lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. O SINASE organiza as competências de cada ente federativo no atendimento socioeducativo. O objeto do nosso estudo são as medidas socioeducativas em meio aberto, de responsabilidade municipal:

Art. 5º Compete aos Municípios:

III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

VI - Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

§ 1º Para garantir a oferta de programa de atendimento socioeducativo de meio aberto, os Municípios podem instituir os consórcios dos quais trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, ou qualquer outro instrumento jurídico adequado, como forma de compartilhar responsabilidades.

Apesar do SINASE não fazer referência ao SUAS, a execução dos serviços de MSE-MA é operacionalizada dentro da política de assistência social, nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS responde pela gestão das ações de assistência social no Brasil instituído pela Lei nº 12.435/2011 que tem por

objetivos: a proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos (Art. 2). Segundo SPOSATI, 2021:

O SUAS é um sistema público, cuja configuração institucional estatal e federativa organiza e provê a infraestrutura, a dinâmica da operação, e os resultados com que o ente federativo responde às necessidades e aos direitos socioassistenciais de cidadania, e se compromete com o direito à proteção social e à democracia. Por consequência, o sistema SUAS demanda sustentabilidade, que exige conhecimento, planejamento, sistemas de gestão e, sobretudo, aporte de recursos financeiros. (SPOSATI, 2021, p.2)

Como caracterizado no Caderno de Orientações Técnicas - Serviços de Medidas Socioeducativas de 2016, editado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, as medidas socioeducativas são: *“respostas do Estado restritivas de direitos, impostas ao sujeito autor, em razão de conduta ilícita, assim definidas pelo ordenamento jurídico brasileiro”*. As medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço Comunitário (PSC) não constituem privação de liberdade, mas em restrição de direitos, visando a responsabilização e a desaprovação da conduta infracional, bem como promover a integração social.

A Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de 2018, realizada pela Secretaria Nacional de Assistência Social menciona que o serviço de MSE-MA é ofertado inclusive em serviços como CRAS 25%, seguidos de 25% no órgão Gestor, 10% nas Entidades Conveniadas e 25% dos municípios não realizam o serviço de MSE-MA.

Os dados do CENSO SUAS de 2019, à pergunta sobre como o município atende adolescentes em cumprimento de LA e PSC responderam que 36,8% são atendidos nos CREAS, 26,3% nos CRAS e 17,4% pela equipe de referência (ou técnico) do órgão gestor. Ainda de acordo com o CENSO SUAS 2019, o Brasil conta com 2723 CREAS, sendo 98,8% (2689) Municipais e 1,2% (34) de abrangência Regional. Dentro do número total de CREAS, 12,2% (332) não realizam o MSE-MA.

Dados do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, mostram que no ano de 2021 havia 49.985 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Anterior ao acometimento da pandemia do COVID-19 os números de execução eram praticamente o dobro: 2019 com 90.669 casos e o ano de 2020 com 50.115 adolescentes. No capítulo II nos dedicaremos aos atendimentos e orçamento do sistema socioeducativo em nível nacional e estadual.

A escolha das cidades analisadas vai além da proximidade com o município em que trabalho, para atingir diferentes categorias de análise, recorreremos ao conceito de Região Metropolitana adotado pelo Estado de São Paulo – RMSP e focamos na Sub-região oeste da Região Metropolitana de São Paulo que compreende os municípios: Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba, disciplinado pelo art. 4 da Lei nº 1.139/2011, que reorganiza a Região Metropolitana da Grande São Paulo, cria o respectivo Conselho de Desenvolvimento e dá providências correlatas.

Com o advento do ECA tivemos a garantia legal da doutrina de proteção integral e prioridade absoluta nas formulações da política. Se tudo estivesse garantido como preconiza o ECA, certamente nosso objeto de estudo seria outro, o que nos motiva a estudar é justamente a hipótese da não superação do caráter menorista nas relações com os adolescentes aos quais é atribuída autoria de ato infracional. O objetivo geral da pesquisa foi a realização da caracterização da sub-região oeste da RMSP e conhecer a operacionalização dos serviços de MSE-MA dessas cidades.

A caracterização dos municípios passa pelo desenvolvimento histórico e análise dos principais indicadores sociais que combinados entre si nos dão um panorama sobre o sistema de proteção social que esses municípios dispõem aos adolescentes e jovens em cumprimento de MSE-MA. As entrevistas com quem trabalha ou trabalhou nos serviços de medida socioeducativa da sub-região oeste da RMSP, buscou-se trazer à luz do debate a percepção do trabalhador sobre a política social da área socioeducativa.

Focamos os questionários nos trabalhadores envolvidos no atendimento direto com o adolescente/jovem pois ancorados na teoria de LIPSKY (2019, p.400), os burocratas nível de rua exercem um papel importante na lógica democrática, pois os cidadãos e os legisladores acreditam que a promulgação de uma lei será seguida por uma implementação confiável, e o autor pondera sobre a discricionariedade desse trabalhador, bem como a falta de controle sobre as suas ações. O referido autor também defende ações de avaliação e monitoramento dos serviços, exemplificando com programas de ações sociais da Inglaterra e alguns lugares dos Estados Unidos na década de 80, que passaram a ter ações de controle de qualidade centrado na clareza da missão, acompanhamento próximo do desempenho e o forte envolvimento da liderança da organização.

Ademais, o autor sinaliza na conclusão o desafio para o serviço público:

Esse é o desafio atual para os defensores desses serviços públicos: equilibrar o respeito no encontro com o indivíduo que está no centro da prestação de serviços de nível de rua e, ao mesmo tempo, negociar as grandes questões para alcançar a eficiência, mantendo as receitas adequadas e servindo como testemunha para o papel crítico dos sistemas públicos na vida cívica. (LIPSKY, 2019, p. 431).

Para os autores Cavalcanti, Sérgio et al. (2008), as contribuições de LIPSKY evidenciam que a importância em se estudar os burocratas nível de rua se dá pois:

A atuação desses agentes envolve, necessariamente, algum grau de discricionariedade no exercício de suas funções cotidianas. Isto é, apenas até certo ponto o comportamento dos burocratas é guiado por normas, hierarquia e estrutura organizacional, enquanto uma porção considerável de seu trabalho e de suas decisões lhes é delegada em função da própria natureza de suas funções. Um assistente social, por exemplo, pode decidir se dá atenção a um caso que tenha percebido como merecedor de prioridade em detrimento a outro visto como não tão urgente, do mesmo modo que um professor pode decidir entre dedicar seu tempo a alunos com dificuldade de aprendizagem ou tratar todos os alunos de maneira igual. (CAVALCANTI; SÉRGIO; et al. 2008, p. 18).

Temos também a partir da escola francesa na década de 1990 os estudos da *sociologia do guichê* segundo Pires (2007):

Trata-se de análises que visaram compreender o “Estado em ação” (JOBERT; MULLER, 1987) e se debruçaram sobre os guichês dos serviços públicos em áreas tão diversas quanto a assistência e seguridade sociais, saúde, habitação, imigração, segurança pública e serviços postais, financeiros e cartoriais. (PIRES, 2007, p. 6).

No âmbito do serviço social já foi amplamente problematizado o papel das/dos assistentes sociais em sua “relativa autonomia” em face das exigências da instituição empregadora, de modo a favorecer os interesses dos usuários dos serviços.

E por fim, a dimensão avaliativa de uma política pública não é novidade no campo da gestão pública, o capítulo V do SINASE (2012) refere-se à Avaliação e Acompanhamento da Gestão do Atendimento Socioeducativo e o artigo 19 institui o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo, com os seguintes objetivos:

- I - Contribuir para a organização da rede de atendimento socioeducativo;
- II - Assegurar conhecimento rigoroso sobre as ações do atendimento socioeducativo e seus resultados;
- III - promover a melhora da qualidade da gestão e do atendimento socioeducativo;
- IV - Disponibilizar informações sobre o atendimento socioeducativo (BRASIL, 2012).

Procedimentos Metodológicos

Na perspectiva metodológica usamos o conceito de pesquisa de avaliação, segundo JANNUZZI (2014):

“Pesquisas de avaliação–levantamentos primários, quali ou quantitativos, desenhados com objetivos de produção de evidências mais específicas e necessárias ao aprimoramento da intervenção”.

A pesquisa foi desenvolvida em três etapas:

- 1) Análise documental e do referencial legal-normativo: histórico das políticas públicas voltados à adolescentes; análise orçamentária e números de atendimento do SINASE; conceito de região metropolitana/divisão administrativa do Estado de São Paulo; e indicadores sociais de cada município universo dos nossos estudos.
- 2) Caracterização do serviço de medida socioeducativa: como é; quantos funcionários possui; formação profissional; dedicação exclusiva; estrutura física da unidade de serviço, número de atendidos por ano;
- 3) Aplicação de questionário com profissionais: roteiro do questionário semiestruturadas com os trabalhadores dos serviços, um por município, por meio de formulário eletrônico, sobre a percepção do seu trabalho na política que executam.

Não se trata de comparação entre os municípios, nem tampouco de definir quem atende melhor. Com base nos dados levantados e nos depoimentos dos sujeitos da pesquisa foi possível caracterizar o sistema de proteção social que os adolescentes em cumprimento de MSE-MA têm em cada um dos municípios, seus entraves e potencialidades.

Esperamos que esse estudo possa incidir na produção de políticas públicas, em especial os planos decenais voltados à proteção e defesa das crianças e adolescentes, queremos que esse instrumento seja utilizado para subsidiar os planejamentos estratégicos no campo socioeducativo e incidir na sua qualidade.

CAPÍTULO I - BREVE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

1.1 Do Brasil Colônia ao Primeiro Código de Menores

Nosso objeto de estudo são as medidas socioeducativas em meio aberto, criadas a partir de 1990 com a promulgação do ECA, porém é importante, mesmo que de forma breve, retomar o processo histórico de construção das políticas públicas voltadas à criança e adolescente, em especial aos adolescentes e jovens a quem é atribuída autoria de ato infracional.

Desde o processo de colonização portuguesa, as crianças já eram alvos da intervenção estatal; os jesuítas através do processo de catequização indígena tinham como objetivo tirar as crianças indígenas do paganismo e discipliná-las. Para RIZZINI (2009: 19), esse processo de educação consistia no apagamento de sua cultura originária por um cristianismo forçado.

A primeira lei brasileira para proteção à infância foi a Lei do Ventre Livre (Lei Nº 2.040, de 28 de setembro de 1871) assinada pela Princesa Isabel considerando livres todos os filhos de mulheres escravas nascidos a partir de então, segundo RIZZINI (2009:20), para os senhores dos escravos financeiramente era mais fácil importar um escravo adulto do que criar uma criança, pois a taxa de mortalidade era alta devido às más condições de vida a que eram submetidas. Mesmo depois da referida lei a criança ainda estava na mão dos senhores: *que tinham a opção de mantê-la até os 14 anos: podendo, então, ressarcir-se dos seus gastos com ela, seja mediante seu trabalho gratuito até os 21, seja entregando-a ao Estado, mediante indenização.* RIZZINI (2009:20).

A partir de 1726 com o decreto do Vice-Rei, foi determinado que as crianças de famílias sem condições fossem acolhidas em asilos, devido ao alto número de crianças mortas no ato do abandono foi criado o sistema de Rodas dos Expostos, que consistia em cilindros ocos, que eram instalados geralmente das Santa Casas, em que as famílias podiam colocar a criança nesse dispositivo, girar e uma campainha tocar para avisar quanto a presença da criança, sendo a identidade do familiar preservada. Na Europa a roda dos expostos durou até meados do século XIX e no Brasil durou até 1950.

Segundo, CRUZ et al 2005:

Assistir às crianças abandonadas era uma incumbência aceita com muita resistência pelas Câmaras. Desta forma, estas conseguiram fazer aprovar uma lei chamada "Lei dos Municípios", em 1828, em que abria a possibilidade de eximir algumas Câmaras dessa pesada obrigação. Assim, "em toda a cidade onde houvesse uma Misericórdia, a Câmara poderia usar de seus serviços para a instalação da Roda e assistência aos enjeitados que recebesse" (Marcílio, 1999, p.60), sendo que a parceria se daria com a Assembleia Legislativa Provincial. A autora enfatiza que, com isso, perdia-se o caráter caritativo da assistência, para inaugurar sua fase filantrópica, associando-se o público e o privado. Salienta-se que esta lei também foi feita para incentivar a iniciativa particular a assumir a tarefa de criar as crianças abandonadas, liberando as municipalidades deste serviço. Neste momento, identificamos as primeiras alianças entre caridade e governo, onde a caridade toma a iniciativa e o governo entra com a verba para a manutenção dos estabelecimentos criados. Logo, constatamos que as alianças/parcerias entre Estado e sociedade civil são antigas e atravessam a história, onde a Igreja católica marca significativa presença.

As práticas asilares de recolher as crianças criou terreno para que as políticas de assistência ao menor estejam imbricadas em culturas institucionais. Segundo Rizzini (2009:21):

"O recolhimento, ou a institucionalização, pressupõe, em primeiro lugar, a segregação do meio social a que pertence o "menor"; o confinamento e a contenção espacial; o controle do tempo; a submissão à autoridade"

Para, FALEIROS (2005) mesmo que o Estado não quisesse se preocupar com esse tema, a situação irregular começou a tomar notoriedade:

"Por situação irregular compreendia-se a privação das condições de subsistência, de saúde e de instrução, por omissão dos pais ou responsáveis, além da situação de maus-tratos e castigos, de perigo moral, de falta de assistência legal, de desvio de conduta por desadaptação familiar ou comunitária, e de autoria de infração penal. ". - (FALEIROS, 2005, p.172).

A resposta do Estado para esse problema dá início a ações paternalistas e autoritárias como o investimento em grandes instituições de acolhimento com foco em trabalho, estudo, violência e repressão.

1.2 A figura do "menor"

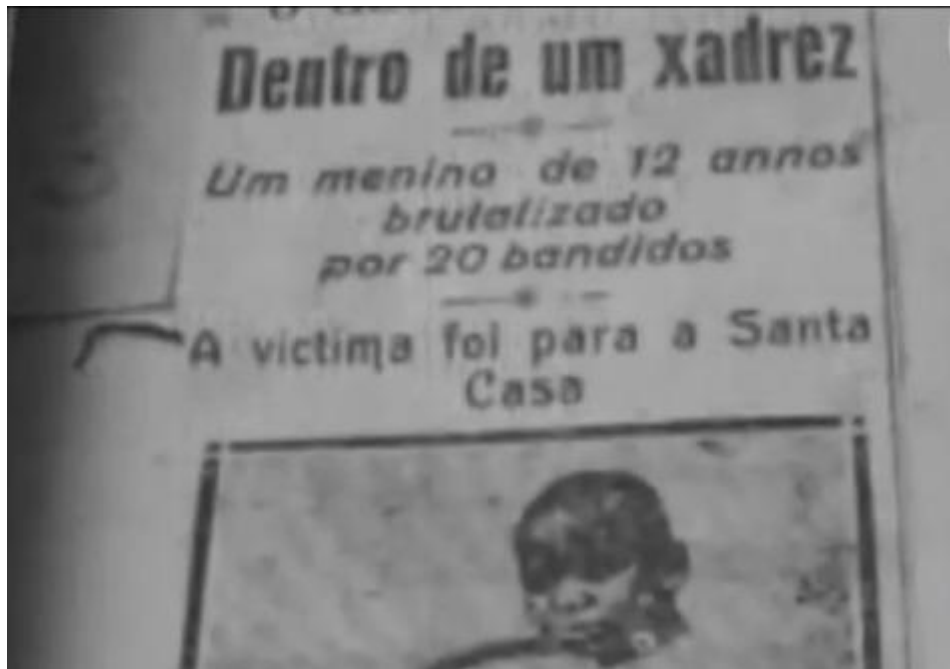
O primeiro código penal do Brasil República foi o decreto nº847/1890, o qual estabelece no seu artigo 27 que os menores de 09 anos completos e os maiores entre 09 e 14 anos: "*que obrarem sem discernimento*" não são considerados criminosos. Ainda sobre os "menores", temos mais adiante o artigo 371º que proíbe jogos com menores de 21 anos de idade.

Em 1891 com o grande número de crianças mortas em fábricas o então presidente da República Manoel Deodoro da Fonseca baixa o decreto 1.313 de janeiro de 1891 em que estabelece providências para regularizar o trabalho dos menores empregados nas fábricas da Capital Federal²:

Art. 2º Não serão admittidas ao trabalho effectivo nas fabricas crianças de um e outro sexo menores de 12 annos, salvo, a titulo de aprendizado, nas fabricas de tecidos as que se acharem comprehendidas entre aquella idade e a de oito annos completos.

Art. 4º Os menores do sexo feminino de 12 a 15 annos e os do sexo masculino de 12 a 14 só poderão trabalhar no maximo sete horas por dia, não consecutivas, de modo que nunca exceda de quatro horas o trabalho continuo, e os do sexo masculino de 14 a 15 annos até nove horas, nas mesmas condições.

Figura 01: Bernardino



Bernardino - Arquivo Jornal do Senado

Até o primeiro código de menores, crianças e adolescentes eram tratados da mesma forma que adultos na esfera criminal, até que em março de 1926 a história do menino Bernardino de 12 anos que foi preso injustamente com mais de 20 adultos por 01 mês tomou conta dos noticiários brasileiros. O menino era engraxate no Rio de Janeiro, num dia normal do seu trabalho, atendeu um cliente e o mesmo se recusou a pagar, o menino jogou tinta nele que chamou a polícia, ao passo que a polícia ao ser acionada, prendeu o menino. Bernardino sofreu todo tipo de tortura e estupro

² Nas citações a seguir, será mantida a grafia do texto original.

nessas 04 semanas que ficou detido. Foi solto na rua e alguns populares o ajudaram e levaram para Santa Casa. Os médicos que o atenderam ficaram indignados com o lastimável estado em que o garoto se encontrava. A pressão popular foi combustível para as discussões que formaram o primeiro código de menores em 1927.

A lei ficou conhecida como Código Mello de Mattos, em homenagem ao jurista José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, 1º juiz de Menores do Brasil no Rio de Janeiro de 1923 até seu falecimento em 1934. (AZEVEDO, 2007). O artigo 1º define “menor”:

Art. 1º O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 annos de idade, será submettido pela autoridade competente às medidas de assistencia e protecção contidas neste Codigo.

O Código de Menores de 1927, é dividido em 11 capítulos e uma parte especial destinada ao distrito federal:

- Capítulo I do Objecto e fim da lei
- Capítulo II das creanças da primeira idade
- Capítulo III dos infantes expostos
- Capítulo IV dos menores abandonados
- Capítulo V da inhabitação do pátrio poder e da remoção da tutela
- Capítulo VI das medidas applicáveis aos menores abandonados
- Capítulo VII dos menores delinquentes
- Capítulo VIII da liberdade vigiada
- Capítulo IX do trabalho dos menores
- Capítulo X da vigilancia sobre os menores
- Capítulo XI de varios crimes e contravenções
- Parte especial referente ao distrito federal.

Para a autora DE, LIZ (2019), O código Mello Mattos dividia os menores em dois grupos: os abandonados e os delinquentes. Não havia distinção entre as duas categorias na hora de aplicação das medidas. O delinquente iria para a escola de reforma e o abandonado para asilos ou orfanatos. Destacamos também o conceito de liberdade vigiada, que tinha como duração máxima o período de 01 ano, e consistia em:

Art. 92. A liberdade vigiada, consiste em ficar o menor em companhia e sob a responsabilidade dos paes, tutor ou guarda, ou aos cuidados de um patronato, e sob a vigilancia do juiz, de accôrdo com os preceitos seguintes.

1. A vigilancia sobre os menores será executada pela pessoa e sob a forma determinada pelo respectivo juiz.
2. O juiz póde impor as menores as regras de procedimento e aos seus responsaveis as condições, que achar convenientes.
3. O menor fica, obrigado a comparecer em juizo nos dias e horas que forem designados. Em caso de morte, mudança de residencia ou ausencia não

autorizada do menor, os paes, o autor ou guarda são obrigados a prevenir o juiz sem demora.

Art. 97. Si a familia do menor ou o seu responsavel não offerecer sufficientes garantias de moralidade ou não puder occupar-se delle, deverá este ser collocado de preferencia em officina ou estabelecimento industrial ou agricola. sob a vigilancia do pessoa designada pelo juiz ou de patrono voluntario acceito por este; sendo lavrado termo de compromisso, assignado pelo juiz, o menor, o vigilante, ou patrono, e o chefe de familia, officina ou estabelecimento.

1.3 Código Penal, Serviço de Assistência ao Menor e Código de Menores de 1979

O Código Penal, promulgado em 07/12/1940 define a inimputabilidade penal aos menores de 18 anos em seu artigo 23: “ *Os menores de dezoito anos são penalmente irresponsáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial.* ”

Para PAULA, (2015) nas décadas de 1940 e 1950 houve um forte crescimento da população infanto-juvenil em situação irregular, pela intensificação do processo de urbanização e acirramento das desigualdades e pobreza. E para a situação irregular, como vimos anteriormente, a solução do Estado era institucionalização.

Em 05 de novembro de 1941, o então presidente Getúlio Vargas, através do Decreto-Lei nº 3799/194, transforma o Instituto Sete de Setembro, em Serviço de Assistência a Menores (SAM) e dá outras providências. Diretamente subordinado ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores e articulado com o Juízo de Menores do Distrito Federal, tinha por objetivo:

Art. 2º O S. A. M. terá por fim:

- a) sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais e particulares;
- b) proceder à investigação social e ao exame médico-psicopedagógico dos menores desvalidos e delinquentes;
- c) abrigar os menores, à disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal;
- d) recolher os menores em estabelecimentos adequados, a fim de ministrarlhes educação, instrução e tratamento sômato-psíquico, até o seu desligamento;
- e) estudar as causas do abandono e da delinquência infantil para a orientação dos poderes públicos;
- f) promover a publicação periódica dos resultados de pesquisas, estudos e estatísticas.

Sangue, corrupção e vergonha: Serviço de Assistência a Menores (SAM), assim se intitula o livro feito por um ex-diretor do SAM, Paulo Nogueira Filho. Segundo o autor, na década de 50 havia postos do SAM que funcionavam somente no papel para o recebimento de ordenados para afilhados políticos (APUD RIZZINI (2004:

267), outra irregularidade apontada pelo ex-diretor era o desvio de finalidade da instituição, que concedia as vagas das melhores unidades a pessoas com recursos e deixando quem deveria ser atendido de fora. *Fábrica de monstros, serviço sem amor ao menor, fábrica de criminosos*, esses eram os adjetivos que o SAM tinha no ideário popular.

Segundo MARCÍLIO (1998) no contexto mundial com o fim da segunda guerra mundial, com a existência de crianças órfãs ou deslocadas de seus pais e família, a ONU resolveu criar um Fundo internacional de ajuda emergencial à infância necessitada. Surge assim o UNICEF- United Nations International Child Emergency Fund em 1946, com objetivo de socorrer as crianças dos países devastados pela guerra.

Ainda de acordo com a mesma autora, em 1959 as Nações Unidas proclamam a Declaração Universal dos Direitos da Criança que: “reafirmava a importância de se garantir a universalidade, objetividade e igualdade na consideração de questões relativas aos direitos da criança.” Pela primeira vez na história, a criança era considerada como sujeito de direito e prioridade absoluta.

Adotada pela Assembleia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil; através do art. 84, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961. Serviu como base para a Convenção sobre os direitos da Criança adotada pela Assembleia da ONU em 20 de novembro de 1989.

Em 1964 foi criada, no Brasil, a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM) que tinha como objetivo formular e implementar a Política de Bem-Estar do Menor, na prática o que aconteceu foi só uma troca de nome, pois os mesmos funcionários e a política de atendimento herdada do SAM, permaneceu na FUNABEM.

A Lei 4.513, de 1º de dezembro de 1964 que institui a FUNABEM traz seu objetivo no artigo 05º que é:

Formular e implantar a política nacional do bem-estar do menor, mediante o estudo do problema e planejamento das soluções, a orientação, coordenação e fiscalização das entidades que executam essa política."

As diretrizes para a política nacional são trazidas no artigo 6º da mesma lei:

I - Assegurar prioridade aos programas que visem à integração do menor na comunidade, através de assistência na própria família e da colocação familiar em lares substitutos;

II - Incrementar a criação de instituições para menores que possuam características aprimoradas das que informam a vida familiar, e, bem assim, a adaptação, a esse objetivo, das entidades existentes de modo que somente do menor à falta de instituições desse tipo ou por determinação judicial. Nenhum internacional se fará sem observância rigorosa da escala de prioridade fixada em preceito regimental do Conselho Nacional;

III - Respeitar no atendimento às necessidades de cada região do País, as suas peculiaridades, incentivando as iniciativas locais, públicas ou privadas, e atuando como fator positivo na dinamização e autopromoção dessas comunidades.

Para ZANELLA (2018), a contraproposta da FUNABEM ia além da internação e abarcava o apoio à família e à comunidade. Não podemos esquecer o contexto político do início da ditadura militar que o Brasil enfrentava em 1964, para os apoiadores do regime militar, os jovens e pobres eram mais suscetíveis à doutrinação comunista e a FUNABEM era necessária para que eles não fossem doutrinados.

De acordo com BECHER, (2011) o interesse do regime militar na política do menor estava em garantir a estabilidade social:

A marginalidade representava, portanto, um fator de risco para a harmonia e o bem-estar social, o que sob o ponto de vista da Doutrina de Segurança Nacional deveria ser evitado a todo custo, sob a pena de afastamento dos objetivos do Brasil enquanto nação-potência. (BECHER, 2011, pg.11),

Para VOGEL (1995), PASSETTI (1986), a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), criada em dezembro de 1964, apontava que os problemas relacionados à "questão do menor" foram acentuados pelo "processo de metropolitização prematura", pois o êxodo rural contribuiu com a expansão da pobreza nas regiões metropolitanas, que por sua vez era fonte da marginalização.

Por fim, para OSTERNE (1986):

"Passados 22 anos de sua fundação a PNBEM representa uma prática compensatória, de controle social, de reprodução ideológica e, conseqüentemente, de legitimação do poder. Não se deve deslocar o problema do Menor da questão social mais ampla, sem atentar para o processo de produção e reprodução da marginalidade." (OSTERNE, 1986, p.31):

Em 1976 foi instaurada na Câmara de Deputados uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) "*destinada a investigar o problema da criança e do menor carente do Brasil*", mais conhecida como **CPI do Menor Abandonado**, o relatório final traz um estudo estatístico, indicadores sociais da época e recomendações de atualização do código de menores.

O relatório da CPI do Menor, tem em sua introdução que o problema do menor vem da pobreza acentuada nos grandes centros urbanos e da falta de controle da família, pontua que a família tem seus problemas originários do meio em que vivem. (pq 04). Informa que a população da faixa etária de 0 a 18 anos correspondia a 48.226.718 de pessoas. A região sudeste concentrava 42,91%, seguida do Nordeste 31,64%, o baixo percentual de concentração ficou para a região Norte com 3,73%.

Segundo o mesmo relatório havia **13.542.508 menores carentes** no Brasil em 1976, sendo a região nordeste com maior percentual, 37,68%, Sudeste, 37,31%. Para os **menores abandonados havia 1.909.570** crianças e jovens, com a região Sudeste com índice de 44,77%, seguida do Nordeste para 40,65% (p.5). O documento ressalta que esses números foram percebidos pelos prefeitos informantes, mas que se for considerar a população que tem o rendimento mensal de até dois salários, poderíamos dimensionar em 25 milhões naquela conjuntura a população dos menores carentes e abandonados (p. 5).

Como forma de atuação governamental sugere uma série de medidas na área da educação, tais como: ampliação no número de vagas, reformulação do currículo e dos métodos (p.11); inserção de adolescentes em programas de profissionalização, quanto mais cedo melhor (p. 12); ressalta que a política da FUNABEM não tinha capilaridade nos municípios e concentra seus trabalhos no Rio de Janeiro, o texto indica uma fraqueza do órgão dentro da administração pública, colocava como solução a criação de um ministério.

Por fim o documento indicava a atualização do Código de Menores, pois o tempo de vigência de 50 anos da lei a deixava desatualizada, bem como a recomendação síntese quanto a instituição do Sistema do Menor:

Dispõe sobre a instituição, na órbita do Conselho do Desenvolvimento Social, do Sistema do Menor; autoriza a organização, a nível de Ministério Extraordinário, da Coordenação Nacional do referido Sistema; cria o Fundo Nacional de Proteção ao Menor; promove a reformulação conceitual, técnica e operativa da FUNABEM (Lei nº, 4.513/64); abre na Caixa Econômica Federal o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como antecipação da receita da Subconta FAS/Fundo Nacional de Proteção ao Menor; propõe Grupo interministerial de Trabalho para preparo e expedição dos vários decretos necessários à plena exequibilidade, eficácia e êxito do Sistema do Menor. - PROJETO DOM BOSCO

As referidas recomendações foram aprovadas na Câmara dos Deputados em 19/10/1979 (Projeto de Lei nº1972/-19/10/1979), cinco dias depois da promulgação do Código de Menores.

Em 12/10/1979 temos a promulgação no Novo Código de Menores. Segundo ZANELLA (2018) e PASSETTI (1986), o Estado conquistava o poder de aplicar medidas de caráter preventivo ao menor considerado em situação irregular, pois no entendimento desse governo o sujeito sem família organizada poderia se valer do mundo do crime para saída da situação marginal em que se encontrava.

Segundo LORENZI (2007):

O Código de Menores de 1979 constituiu-se em uma revisão do Código de Menores de 27, não rompendo, no entanto, com sua linha principal de arbitrariedade, assistencialismo e repressão junto à população infanto-juvenil. Esta lei introduziu o conceito de "menor em situação irregular", que reunia o conjunto de meninos e meninas que estavam dentro do que alguns autores denominam infância em "perigo" e infância "perigosa". Esta população era colocada como objeto potencial da administração da Justiça de Menores. É interessante que o termo "autoridade judiciária" aparece no Código de Menores de 1979 e na Lei da Fundação do Bem-Estar do Menor, respectivamente, 75 e 81 vezes, conferindo a esta figura poderes ilimitados quanto ao tratamento e destino desta população. (LORENZI, 2007, p.10):

A lei no 6.697/79 - Código de Menores dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores, que se encontrem em situação irregular, pontua em seu parágrafo único que as medidas de caráter preventivo se aplicam a todo menor de 18 anos independente de sua situação.

A situação irregular é definida no artigo 2º:

Art. 2º Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor:

I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:

- a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
- b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;

II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;

III - em perigo moral, devido a:

- a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
- b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;

IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;

V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;

VI - autor de infração penal.

As medidas de assistência e proteção visavam fundamentalmente a sua integração sociofamiliar (Art. 13), as medidas aplicáveis eram: advertência, entrega aos pais ou responsáveis, colocação em lar substituto, imposição de liberdade assistida, colocação em semiliberdade, internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado. (Art. 14).

No que se refere aos autores de infração penal³, como estabelecido no inciso V do artigo 2 da referida lei, a liberdade vigiada tinha como finalidade: *“vigiar, auxiliar, tratar e orientar o menor”*. (Art. 38). A colocação em semiliberdade: *“será determinada como forma de transição para o meio aberto, devendo, sempre que possível, utilizar os recursos da comunidade, visando à escolarização e profissionalização do menor.”* (Art. 39).

Sobre internação, era tratada na lei como última alternativa de atendimento, tendo sua situação revista periodicamente em no máximo 02 anos (art. 41). Desde o primeiro código de menores, é vedada a prisão de adolescentes no mesmo estabelecimento penal que adultos, porém no inciso II do artigo 41 previa que em casos de falta de estabelecimento adequado, a internação poderia: *“excepcionalmente, em sessão de estabelecimento destinado a maiores, desde que isolada destes e com instalações apropriadas, de modo a garantir absoluta incomunicabilidade.”* Completados 21 anos sem a declaração de cessação de medida, o jovem era encaminhado para a jurisdição das Execuções Penais.

As entidades de assistência e proteção ao menor eram de natureza privada, mas seus atendimentos deveriam ser em consonância com a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (art. 60). Os acolhimentos dos menores deveriam ser comunicados à autoridade judiciária (inciso II, art.60), o objetivo de atendimento desses estabelecimentos visará, prioritariamente, ao ajustamento ou integração sociofamiliar do menor. (inciso I art.60).

Segundo JIMENEZ, E FRASSETO (2015):

No Código de Menores existia a possibilidade de o adolescente ser penalizado por meio da Liberdade Assistida ou, até mesmo com internação não apenas quando praticava uma conduta equiparada ao crime, mas também pelo chamado "grave desvio de conduta". O "desvio de conduta" é uma categoria

³ Conforme termo usado na época.

sociológica e não jurídica e, enquanto tal é imprecisa, o que permitia a utilização indiscriminada de medidas de acordo com o entendimento particular de cada juiz. (JIMENEZ, E FRASSETO, 2015, p.15):

No entendimento de GREGORI (1979), o Código do Menor, mesmo que por tramitação de 05 anos no Congresso, não apresentava uma resposta ágil, abrangente e moderna ao problema do menor. Penalizava a família pela falta de condições de subsistência, mas não mencionava penalidade a quem se ausenta de seus cuidados parentais mesmo com condições econômicas e culturais favoráveis a realizá-los.

Para MIRANDA (2017), a FUNABEM buscava um ideal de “menor”, a superação da pobreza e delinquência se daria a partir do trabalho e o menor trabalhador poderia ser útil à nação e aos ideais da ditadura.

GARCIA (1979), analisou as instituições de atendimento a menores carentes no Estado de São Paulo que caracterizou como : a instituição total em que a criança/adolescente permanece 24 horas e por tempo indeterminado; o semi-internato com permanência de segunda a sexta-feira, 8 horas por dia e, por último, a categoria de externato em que se permanecia um período (manhã ou tarde) de segunda a sexta-feira. Possuíam caráter filantrópico, financiados através de doações de igrejas ou associações.

O mesmo autor afirma, que o caráter educacional dessas instituições consistia em negar as origens familiares e comunitárias dessas crianças e jovens e dar-lhes um “novo mundo.” Usa o termo de “terra queimada”, isolamento do jovem do seu meio, oferta de serviços padronizados (alimentação, uniforme, cabelos raspados) e pouco espaço para decisão, quem mandava era o juiz, diretor, inspetor. Imposição de uma visão de mundo; regime disciplinar com obrigações rígidas de atividades domésticas (lavar roupa, limpeza dos quartos etc.); (GARCIA, 1979, pg. 83).

Como sugestão para uma nova proposta educacional o autor propõe: que a criança/jovem possa ser ouvida; preparação adequada do pessoal que atua na área; profissionalização da administração das instituições de menores carentes; substituição dos programas de atendimento em regime de internação por outros que mantenham os vínculos familiares da criança; ampliação da participação popular nas discussões dos problemas sociais. (GARCIA, 1979, pág.85).

1.4 O sujeito de direitos: Promulgação do ECA

Segundo, MARCÍLIO (1998):

Em 1987 constituiu-se a Comissão Nacional da Criança e Constituinte, instituída por portaria interministerial e por representantes da sociedade civil organizada. Criou-se a Frente Parlamentar Suprapartidária pelos Direitos da Criança e multiplicaram-se por todo o país os Fóruns de Defesa da Criança e do Adolescente. Foram estes esforços conjugados do governo e da sociedade civil que garantiram a redação dos três artigos da Constituição de 1988 que defendem os direitos da criança. (MARCÍLIO, 1998. p.51):

De acordo com a reportagem do Correio Braziliense de 01 de abril de 1987, “a Constituinte tem lobby de criança”: o auditório do Senado deu palco a 580 crianças das escolas da região para reivindicações:

A sessão, que contou também com as presenças dos deputados Roberto Rollemberg (PMDB-SP), Vivaldo Barbosa (PDT-RJ), Lúcia Vânia (PMDB-GO), Ana Maria Rattes (PMDB-RJ) e Wilma Maria (PDS-RN). teve um "ping pong" entre as crianças e os parlamentares. Nas respostas dos Constituintes a indagações sobre problemas como a marginalidade Infantil, a carência de escolas, de atendimento médico e até de moradia, a perspectiva de que nelas está o futuro da nação foi a tônica. "Queremos entregar um País saudável para que vocês, os futuros Constituintes, discutam outros problemas e contribuam para o progresso do País", afirmou Nelson Carneiro. Para Maria de Lourdes Abadia, a representatividade das crianças não podia ser discutida: "As crianças da Ceilândia retratam uma realidade nacional. Mas além do que poderemos elaborar em termos de leis, nossa atenção terá que estar voltada para o cumprimento de tudo o que for estabelecido".

Outra matéria do Correio Braziliense de 13 de agosto de 1987, sobre as emendas populares:

As crianças voltaram com peso ontem à Constituinte. Depois de serem rejeitada emenda com 1 milhão e 200 mil assinaturas entregue dia 15 de julho, entre outras coisas por ter menores (portanto, não eleitores) entre os signatários, conseguiram apresentar nova emenda, com 45 mil assinaturas, tendo como entidades subscritoras a Organização Mundial de Educação Pré-Escolar (OMEP/Brasil), o Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Federação Nacional dos Jornalistas.

Na foto abaixo, parte da mesma publicação mencionada acima, podemos verificar o envolvimento da sociedade para aprovação na nova constituinte.

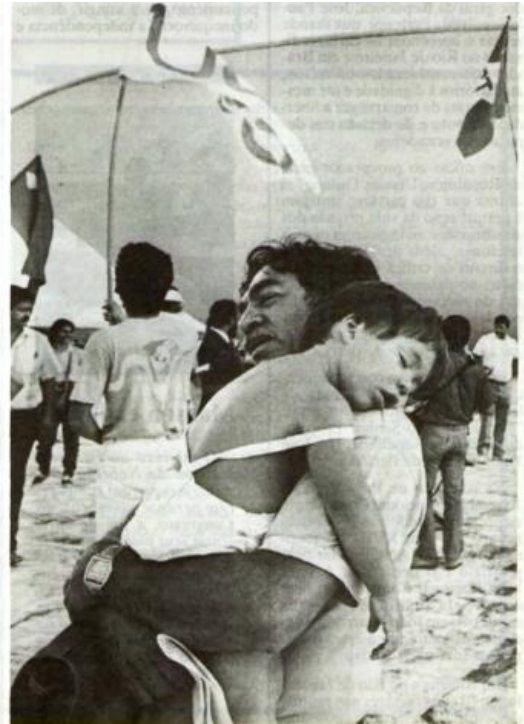
Figura 02: A pressão da sociedade



Aquele abraço

Foi um momento de emoção. Na última semana, mais de três mil pessoas, em sua maior parte sindicalistas, se reuniram no gramado e, dando as mãos umas às outras, "abraçaram" o prédio do Congresso Nacional. Não faltou animação. Músicos, operários

desempregados e até mesmo crianças participaram da manifestação popular pelas eleições diretas para presidente este ano e em favor de uma nova Constituição progressista e que assegure o atendimento das necessidades básicas da maioria dos brasileiros.



Fonte: Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 15/02/1988

Mesmo sem ocorrência de comprovação de envolvimento com o meio delitivo era comum adolescentes suspeitos serem objeto de privação de liberdade, como noticia a reportagem: Menor Infrator e Constituinte, do Correio Braziliense de 11 de janeiro de 1987:

Os menores apontados como autores de infrações penais não contam com tal garantia constitucional. Apreendidos pela Polícia, após lavratura de boletim de ocorrência, são encaminhados à Febem. Ali, após prévio julgamento realizado por funcionário daquela instituição, onde se verifica, primordialmente, a gravidade da infração e os antecedentes dos menores, é feita uma triagem, ou seja, liberam-se uns e outros ficam, desde então, "internados". Tais internos permanecem na instituição sem que, nos respectivos casos concretos, exista ordem escrita da autoridade competente.

[...]

Mais grave do que as falhas incorridas pelo legislador menorista é que, na Capital, a primeira exceção virou regra, e a regra ordem sem valor. Nenhum menor é apresentado imediatamente à autoridade judiciária. É encaminhado, por força daquela exceção e por se entender que a apresentação imediata é sempre impossível, diretamente à Febem. E ali, como vimos, muitos acabam ficando internados sem que haja ordem escrita da autoridade competente. Assim, tendo por fulcro uma regra essencialmente inconstitucional, posto que permite o encarceramento sem controle judicial, estabeleceu-se um sistema que prima pelo desrespeito ao mais elementar direito do homem: a liberdade. E mais: prima pela ousadia de considerar que menor não tem qualquer direito processual, sendo apenas objeto de "ajustamento", "integração", "estudo" ou "tratamento eficaz".

Não seria ousadia afirmar que o recebimento de menores pela Febem sem a existência de ordem judicial materializa uma situação de fato que, aos olhos

da lei, é inconstitucional e, sob o prisma do valor, humanamente inaceitável, posto que a liberdade acaba sendo tratada como coisa diminuta, relés, menor. Por isso estamos empenhados no cumprimento da regra que estabelece a apresentação imediata do menor à autoridade judiciária e, no plano constituinte, na expressa extensão dos direitos e garantias individuais notadamente aqueles de caráter processual, a crianças, adolescentes e jovens deste País. Garantir a efetiva prestação jurisdicional por Juiz a quem se atribuam as garantias constitucionais da Magistratura, estabelecer a necessidade de ampla defesa e instauração de procedimento contraditório nos feitos relativos a menores apontados como autores de infrações penais, restringir as internações àqueles casos em que comprovada a existência do ilícito, estabelecida indubitavelmente a autoria e demonstrada a imperiosa necessidade de mantê-los naquele regime, porquanto não se educa ninguém para a liberdade através da prisão, não nos, parece tentativa de confundir quem quer que seja. Representa, tão somente, ainda que de forma tímida, nossa contribuição para a instauração de um Estado de Direito Democrático, que requer, inquestionavelmente, o respeito e a efetivação concreta dos direitos sociais, políticos, econômicos e os que concernem a pessoa humana, conjunto esse que se convencionou chamar de cidadania, da qual não podemos excluir os menores, ainda que não votem.

A constituição de 1988, ou Constituição Cidadã representa um novo marco jurídico na história do Brasil, estabelece os direitos sociais, sendo que dedicou à criança e ao adolescente os seguintes artigos:

Criança e Adolescente	
Tema	Artigo
Assistência	art. 7º, XXV, art. 203, I e II e art. 227, § 7
Admissão ao trabalho: idade mínima	art. 227, § 3o, I
Assistência social: proteção e amparo	art. 203, I e II
Creche e pré-escola	art.208
Dependentes de entorpecentes e drogas afins; programas	art. 227, § 3o, VII
Imputabilidade penal aos menores de 18 anos	art. 228
Maiores de dezesseis e menores de dezoito: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre	art. 7º, XXXIII
Pais: dever de assistência, criação e educação dos filhos	art. 229
Programas de assistência à saúde	art. 227 e § 1
Trabalhadores; acesso à escola	art. 227, § 3o, III;
Voto facultativo	art. 14, § 1o, II, “c”

Em 13 de julho de 1990 foi promulgada a Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente que reafirma a condição de sujeitos de direitos às crianças e adolescentes. A figura do “menor” e a “situação irregular” não existem mais na nova legislação. Inovou em trazer o conceito de proteção integral às crianças e adolescentes vistos em condição peculiar de desenvolvimento e com prioridade absoluta nas políticas públicas. Reafirma a responsabilidade da família, sociedade e Estado quanto ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Para Antônio Carlos Gomes da Costa, (1993):

A nova legislação brasileira se opõe ao paternalismo e assistencialismo do governo em relação às crianças e jovens excluídos das políticas sociais básicas. O assistencialismo é uma abordagem inadequada para suprir as falhas gritantes de um país que não consegue dar moradia, alimentação, saúde, educação, trabalho e lazer a milhões de jovens. Pela nova concepção jurídica, a criança passa de “ser carente” a “sujeito de direitos exigíveis” na forma da lei. Ou seja, conquista a condição de cidadania (COSTA, 1993, p.15)

Ainda de acordo com o mesmo autor, uma das inovações do ECA foi a proposta de uma nova divisão do trabalho social entre a União, os Estados e os Municípios, ao passo que esses últimos entes federativos teriam mais responsabilidade sobre a execução dos serviços voltados a crianças e adolescentes. Composto por 267 artigos, o ECA é considerado uma das legislações mais avançadas no mundo para a proteção e defesa das crianças e adolescentes.

1.5 SINASE

Somente a promulgação do ECA não bastou para que o “*problema com o menor*” acabasse, Segundo TEIXEIRA, 2005:

Em meados da década de 90, as unidades de abandonados localizadas na Imigrantes foram transformadas em unidades para infratores; a U.E.-18, localizada no Complexo Imigrantes se destacava por uma proposta de atendimento técnico responsável e coexistia com as unidades de internação provisória que se caracterizavam pela superlotação, insalubridade. O Departamento da Criança e do Adolescente da SDH do MJ fez uma publicação dizendo que SP era o estado em que os adolescentes estavam em piores condições de privação de liberdade. As condições brutalizadoras dos internos na Unidade Imigrantes lembrava o RPM/70. A mesma mentalidade. No final da década de 90, aparecem os “ninjas”, uma tropa de funcionários que invade as unidades, com a justificativa de conter os meninos, as mães denunciam sua presença várias vezes. O MP faz muitas denúncias sobre os maus-tratos e o desrespeito do Estado à legislação vigente: o ECA. A FEBEM recorre e sempre ganha em segunda instância (Ver tese da M. Cristina Vicentim “Vidas em rebelião”, PUC-SP, 2002). A grande rebelião da década de 90 na Imigrantes atualizou e demonstrou as entranhas da instituição, sua história e dinâmica onde a tortura nunca havia sido erradicada, os adolescentes eram brutalizados e ficavam cada vez mais cruéis e; mais uma vez, o executivo perdeu a oportunidade, já em plena vigência do ECA, de superar uma visão vingativa dos adolescentes envolvidos com a prática do ato infracional e sua prática de resistência à lei - o ECA. (TEIXEIRA, 2005, p.3)

Não eram incomuns notícias de rebeliões ou de condições sub-humanas que os adolescentes a quem era atribuída autoria de ato infracional enfrentavam nas

FEBEM. Uma matéria da Folha de São Paulo de 1999, faz uma breve cronologia sobre a Crise da FEBEM de São Paulo: ⁴:

CRONOLOGIA

Crise na Febem de São Paulo se arrasta desde outubro de 99

LARISSA SQUEFF
da **Folha Online**

A grande crise da Febem (Fundação do Bem-Estar do Menor) de São Paulo começou em outubro de 99, quando quatro adolescentes foram mortos _um deles decapitado e dois carbonizados_ durante uma rebelião na extinta unidade Imigrantes, na zona sul da capital.

O motim foi o mais violento registrado na história da fundação. Mais de 1.000 dos 1.216 infratores da Imigrantes fizeram 16 funcionários e outros internos como reféns e colocaram fogo em três prédios.

Dias mais tarde, o governador Mário Covas (PSDB) desativou a Imigrantes e disse que iria dedicar metade de seu dia para a Febem.

No início de novembro, os internos da Imigrantes foram transferidos para os Cadeiões de Pinheiros, na zona oeste, e de Santo André, na região do ABC, e para o COC (Centro de Observação Criminológica), do Carandiru, na zona norte.

O governo prometeu então que a transferência para sistemas prisionais, o que é proibido pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), seria uma medida de emergência e logo os jovens seriam transferidos.

A então secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Marta Godinho, foi demitida, sendo substituída, em dezembro, por Edson Ortega.

Ortega assumiu o controle da Febem prometendo iniciar o processo de descentralização. Ele desenvolveu e anunciou o Projeto Novo Olhar, que entre outras metas, visa criar unidades com capacidade para no máximo 80 internos.

Em janeiro, a Febem começou a construir a unidade de Franco da Rocha. O local tem capacidade para 960 internos e sua construção causou indignação por parte dos representantes da sociedade civil, integrantes de entidades de direitos humanos e dos promotores da Vara da Infância e da Juventude.

Eles alegaram que a construção da unidade de Franco da Rocha ia contra o projeto anunciado pela própria secretária. Ortega afirmou que as unidades seriam pequenas, mas dentro de um grande complexo.

O padre Júlio Lancellotti afirmou que o modelo é semelhante ao existente na Febem do Tatuapé e na extinta Imigrantes, que tinha várias pequenas unidades.

⁴ SQUEFF, Larissa. Crise na Febem de São Paulo se arrasta desde outubro de 99. **Folha de São Paulo** Disponível em:

https://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/febem_cronologia.shtml#:~:text=20.12.00%20%2D%20A%20unidade%20da,s%C3%B3%20vez%20do%20Complexo%20Imigrantes.

Acesso em: 24 de outubro de 2022.

Em abril deste ano, a secretaria admitiu que estava reformando o presídio de Parelheiros, na zona sul, para abrigar os internos dos cadeiões e do COC. A notícia também provocou reação de promotores, que conseguiram uma liminar na Justiça proibindo a transferência. A liminar foi suspensa.

Sete meses depois de serem colocados nos cadeiões, os jovens que estavam no local ainda não haviam sido transferidos. O secretário prometeu transferi-los para o presídio de Parelheiros, no extremo sul da cidade já naquela semana.

Tanto a perspectiva da transferência para Parelheiros quanto para Franco da Rocha causou revolta dos adolescentes, que nas últimas semanas promoveram diversas rebeliões e motins para tentar evitar as transferências.

Em respostas a essas demandas em 2004, a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente e com apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) sistematizaram e apresentaram a proposta do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Em 13/07/2007 é apresentado o Projeto de Lei 1627/2007 que tem como ementa: Dispõe sobre os sistemas de atendimento socioeducativo, regulamenta a execução das medidas destinadas ao adolescente, em razão de ato infracional, altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Foi transformado em LEI em 18/01/2012: Lei nº 12.594/2012.

O SINASE tem por objetivo regulamentar a execução das medidas destinadas a adolescentes a quem é atribuída autoria de ato infracional, tem como característica a incompletude institucional; define que objetivo da medida socioeducativa é:

Art. 01 § 2º

I - A responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - A integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III - A desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

A divisão administrativa está presente na distribuição de competências:

- União: Formular e coordenar a execução da política nacional de atendimento socioeducativo;
- Estados: Criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação;
- Municípios: Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto

O SINASE também estabelece procedimentos para aplicação de medidas socioeducativas (art. 39 a 48); Os Direitos individuais (art. 49 a 51); o Plano Individual de Atendimento (Art. 52 a 59); entre outras medidas por exemplo parâmetros mínimos para instalação de uma unidade de internação de liberdade.

O conceito de incompletude institucional em que o SINASE se coloca, implica a integração permanente com todos os órgãos responsáveis pelas respectivas políticas públicas: saúde, educação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e assistência jurídica. Segundo TEJADAS, 2005:

A “incompletude institucional”, ou seja, a ruptura com a visão de que a instituição de atendimento deveria ser total, abarcando todas as necessidades do sujeito, é um princípio importante expresso nas normativas. O princípio da incompletude pressupõe que a comunidade possa atuar na atenção ao jovem privado de liberdade, inserindo-se dentro da unidade de privação ou permitindo que o adolescente possa frequentar recursos fora de seu âmbito, sempre que possível. (TEJADAS, 2005, pg. 37).

Segundo VERONESE, Et al. (2009)

O SINASE, portanto, é um instrumento composto por um “[...] conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa” (CONANDA, 2006: 23). Deve ser compreendido como uma política social de inclusão do adolescente autor de ato infracional.

1.6 O sistema socioeducativo na assistência social

A Constituição de 1988 coloca a assistência social como direito a quem dela necessitar e como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social. Regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, sob o princípio da universalização dos acessos e a diretriz da responsabilidade estatal na gestão.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS em 15/10/2004, processo de um longo debate envolvendo diferentes atores sociais no Brasil⁵. Na introdução do texto define o objetivo da PNAS:

Busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

[...]

A gestão proposta por esta Política pauta-se no pacto federativo, no qual devem ser detalhadas as atribuições e competências dos três níveis de governo na provisão das ações socioassistenciais, em conformidade com o preconizado na LOAS e NOB. (CNAS, 2004, p.11)

A respeito da proteção social, Segundo SPOSATI (2013):

A assistência social, política pública de proteção social, opera por um sistema único federativo, o SUAS, em implantação em todo o território nacional. Como a saúde sua condição de política de proteção social é distinta da forma de seguro social. Organizada em dois níveis de proteção, a básica e a especial, desenvolve sua ação por meio de serviços e benefícios para o acesso de pessoas e famílias demandantes de proteção social face a agravos de fragilidades próprias do ciclo de vida humano, pela presença de deficiências, decorrentes de vitimizações, por violência, por desastres ambientais, pela presença de discriminação, pela defesa da sobrevivência e de direitos humanos violados. Seu processo de trabalho tem centralidade relacional, e opera com escuta qualificada, construção de referências, acolhida, convívio, relações familiares, relações sociais de âmbito coletivo com abrangência territorial, opera oferta de seguranças sociais. O escopo de suas atenções envolve situações humanas complexas que incluem abandono, violência em variadas faixas etárias, com incidência de gênero e de formas de ocorrência dentro e fora da família, restauração de padrões de dignidade, resgate de vida social de pessoas de diferentes faixas etárias vivendo nas ruas, adolescentes em medidas socioeducativas. (SPOSATI, 2013, p.5)

O SINASE definiu a competência dos municípios na execução das medidas socioeducativas em meio aberto, mas não especificou os aspectos operacionais. Em 2004 na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no âmbito da política de assistência social, o cumprimento de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário, se torna um serviço executado pelo CREAS, além obviamente do cumprimento da medida judicial, as MSE-MA, devem contribuir para o acesso a

⁵Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

1.7 A FEBEM acabou? O conteúdo menorista revisado

Passados 32 anos da promulgação da LEI, os adolescentes ainda são chamados de “menores”. Numa busca rápida no google pela expressão com o termo: “menores infratores” temos 719.000 resultados:

Figura 03: Busca no google por menores infratores



Um dos primeiros resultados é do Poder Judiciário do Rio de Janeiro insistindo no termo “menor”:

Figura 04: Site TJRJ

The image shows a screenshot of a news article on the TJRJ website. The header includes the logo of the 'Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário' and the 'PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO'. The navigation menu includes 'HOME', 'SOBRE O GMF', 'ATRIBUIÇÕES', 'ESTATÍSTICAS', 'RELATÓRIOS', and 'ATENDIMENTO'. The article title is 'HÁ MAIS DE 22 MIL MENORES INFRATORES INTERNADOS NO BRASIL'. Below the title is a photograph of a young person sitting on a bench in a prison cell. The text of the article states: 'Levantamento feito pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ) sobre o quantitativo de menores infratores em regime de internação no Brasil mostra que existem hoje mais de 22 mil jovens internados nas 461 unidades socioeducativas em funcionamento em todo o país. O documento inclui apenas os adolescentes que estão internados – ou seja, que cumprem medidas em meio fechado -, e não aqueles que cumprem outras medidas, como a semiliberdade e a liberdade assistida. Os juízes da Infância e Juventude definem a punição de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A internação é a opção mais rigorosa, não podendo exceder três anos - sua manutenção deve ser reavaliada pelo juiz a cada seis meses. São Paulo é o Estado com o maior número de menores internados, mais de 6 mil, seguido pelo Rio de Janeiro. No entanto, o estado do Acre é o que chama mais atenção: apesar de ter apenas 545 menores internados, estes correspondem a 62,7 de cada 100 mil habitantes no Estado. Outra unidade que chama a atenção é o Distrito Federal, que fica em segundo lugar, a frente de Estados bem mais populosos e considerados mais violentos, como São Paulo e Rio de Janeiro. Já o Estado do Amazonas possui a maior proporção de adolescentes internados por decisão provisória (sem uma sentença do juiz): 44,15% do total de internados, seguido por Ceará, Maranhão, Piauí e Tocantins.'

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro⁶

Na extensa reportagem do site Brasil de Fato intitulada: *A Febem Não Morreu*⁷ de 11 de outubro de 2019, sobre os casos de violência sofridos entre os adolescentes e jovens em 12/2018 e 08/2019 internados em diferentes unidades da Fundação Casa em São Paulo naquele período, um dos funcionários na condição de anonimato relata que:

“A agressão é a regra para disciplinar. Uma disciplina comparada ao presídio de adultos. Falamos para o adolescente que ele está cumprindo uma medida socioeducativa, mas quando eles conversam com o funcionário da segurança, eles dizem: ‘Você está em uma cadeia, tem que se comportar como ladrão’. Todo um trabalho, uma construção, é derrubada”, afirma Renato. A unidade da Raposo Tavares que abriga 05 unidades no Complexo não passou por nenhuma reestruturação física da transição de FEBEM para Fundação Casa, os funcionários são os mesmos e o ideário de violência ainda é presente.

A primeira legislação sobre criança e adolescente, foi a Lei do Ventre Livre em 1871 e a última atualização do ECA é de 2021 com a Lei 14154-2021 para aperfeiçoamento do programa nacional de triagem neonatal (PNTN).

Segundo, MATIAS et al. (2020), o histórico de atenção à infância e adolescência no Brasil indica mais de quatro séculos de práticas caritativas vinculadas à doutrina cristã cujas práticas trazidas pelo colonizador, remontam à segregação e à apartação do convívio social e comunitário como forma de “cuidado”.

O primeiro e segundo Códigos de Menores não faziam distinção entre a situação irregular e delinquência; no entendimento de GREGORI (1979), o Código de Menores de 1979, penalizava a família pela falta de condições de subsistência, mas não mencionava penalidade a quem se ausenta de seus cuidados parentais mesmo com condições econômicas e culturais favoráveis a realizá-los. Claramente uma ação de criminalização da pobreza.

⁶ SILVEIRA, LUIZ. Há mais de 22 mil menores infratores no Brasil. **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**. Disponível em: <http://gmf.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5265985/5975858>.

Acesso: 20 de janeiro de 2023.

⁷ SUDRE, LU. Especial a Febem não morreu. **Brasil de fato**. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/especiais/especial-or-a-febem-nao-morreu#:~:text=Os%20casos%20recentes%20de%20viol%C3%Aancia,contra%20menores%2C%20conflitos%20e%20rebeli%C3%B5es>.

Acesso em 14 de janeiro de 2023.

Com o advento do ECA tivemos a garantia legal da doutrina de proteção integral e prioridade absoluta nas formulações da política. Se tudo estivesse garantido como preconiza o ECA, certamente nosso objeto de estudo seria outro, o que nos motiva a estudar é justamente a hipótese da não superação do caráter menorista nas relações com os adolescentes aos quais é atribuída autoria de ato infracional.

Entendemos por menorismo o que, SCHWEIKERT (2020) define:

O chamado “menorismo” – conceito largamente utilizado durante a vigência da Doutrina da Situação Irregular, inaugurada pelo Código Mello Mattos de 1927, e que vigeu até os últimos anos do Código de Menores de 1979 – era pautado no binômio carência/delinquência e possuía viés seletivo e discriminatório contra as famílias pobres, autorizando ampla intervenção social em seu seio, precipuamente com o objetivo de separar as crianças e os jovens dos “perigos de contágio moral” a que estavam submetidos, já que, por influência das teorias higienistas da época, a etiologia do crime era reduzida essencialmente às características das classes desfavorecidas.

A Prestação de Serviço Comunitário - PSC guarda similaridades com o sistema penal, não somente na nomenclatura. Segundo (MATOS, 2021):

Assim, o primeiro aspecto a ser observado se refere ao texto legal do artigo 117 do ECA e do artigo 46 do Código Penal que definem a PSC de maneira muito semelhante. Ambas caracterizam a PSC como realização de tarefas gratuitas de interesse geral em entidades assistenciais, de saúde e educação, além de programas comunitários e estatais, a serem realizadas por indivíduos que cometeram contravenção penal, sendo diferenciadas apenas no que diz respeito à carga horária a ser cumprida - enquanto medida não pode exceder seis meses e enquanto pena é estipulada de acordo com o período de condenação de privação de liberdade.

Em agosto recebi uma turma de 03 adolescentes de recém completos 12 anos, os apelidei de *Turma do Ben 10*⁸, foram designadas a obrigatoriedade de cumprimento de 02 meses de PSC por um furto de uma bicicleta, as famílias não participaram das audiências, todos me mostraram um comprovante de pagamento e as conversas com o pai da vítima para o ressarcimento do bem. O medo de recorrer judicialmente e ter uma medida mais gravosa fez com que todos quisessem cumprir *logo e acabar com isso (sic)*. Os meninos optaram pela realização na PSC Coletiva de Artes Plásticas oferecidas pelo CREAS, aprenderam técnicas de produção de telas e mural no CAPS Infantil e no CREAS.

Por mais que o trabalho socioeducativo tenha seu objetivo de ofertar proteção social, não podemos desconsiderar o caráter punitivista dessa ação, uma medida de

⁸ Um personagem de animação infantil da DC comics que vira super-herói aos 10 anos de idade.

advertência, a reparação de danos, a regulamentação do art. 88, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário, seria uma alternativa ante o cumprimento de PSC de 02 meses para a *turma do Ben 10* que atendi.

Percebemos a contradição de ofertar proteção social, diante de uma obrigação judicial sob pena de restrição de liberdade. Na turma do Ben 10 é inegável o ganho social que a PSC Coletiva trouxe para os meninos e a família, o medo do descumprimento se sobrepôs ao medo de andar sozinho pelo centro da cidade.

No meio aberto é recorrente ouvir que os adolescentes são rotulados como os L.A. A. 17 anos, relatava que numa tarde de sol foi abordado três vezes na rua em que morava, na terceira abordagem não obedeceu à ordem da polícia pois estava cansado de ter que se explicar por apenas andar na calçada de casa. Sua cor de pele, camiseta de time de *quebrada* o faziam ser considerado suspeito.

Outra vez, em 2018, numa Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente, um grupo de 4 meninos foi abordado duas vezes na mesma manhã, na última abordagem a desculpa era que eles estavam perto do estacionamento da moto em atitude suspeita, o único lugar destinado para fumar naquele evento era o estacionamento e os meninos apenas fumavam. Na hora em que fomos avisadas da abordagem policial discutimos estratégias para fomentar a discussão das propostas da conferência, mas de que valia toda essa discussão se o policial sequer sabia da existência de um processo de conferência que ouvia crianças, o público das conferências é sempre o mesmo, dificilmente vemos a segurança pública, educação e outros atores interessados em discutir e muito menos efetivar os direitos das crianças e adolescentes. Quando o fazem é de maneira institucional, para “*cumprir tabela*” e sem fomentar espaço para isso no seu dia a dia. Na hora da votação dos representantes para a estadual um dos nossos foi candidato, mas não pode assumir a vaga pois segundo a organização do evento só poderia menor de 18 anos, mesmo com garantia legal da excepcionalidade até os 21 anos (parágrafo único artigo 2º ECA) o adolescente não foi ouvido.

Sem qualquer surpresa diante da minha realidade de trabalho me deparo com um grande índice de evasão escolar iniciado sempre da 5ª série em diante, poucos chegam ao ensino médio. Ao menor sinal de problema o aluno é convidado a se retirar do ambiente escolar, pois afinal é direito de todos terem uma educação de qualidade

e o colega que tumultua a aula /não se adapta, tem que se retirar para não atrapalhar o direito dos outros. Quantas vezes tive que escutar, ligando para alguma escola para intermediar vaga, que nem adiantava dar vaga porque o adolescente não iria mesmo. Começando pela Constituição Federal de 1988, o direito à educação é garantido pela legislação social brasileira como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, ECA, SINASE, CONANDA etc. mas no dia a dia ela não é tratada como uma política pública, mas como algo de quem a merece.

Figura 05: Genocídio da população negra



Fonte: A autoria de Carlos Latuff⁹

Não tão brevemente como coloquei no início no capítulo, pudemos conhecer historicamente como o Brasil constituiu sua política de atenção aos adolescentes a quem é atribuída autoria de ato infracional. A trilha percorrida nos revela que o caráter menorista da não escuta, imposição ao trabalho como forma de educar, relação violenta nas unidades de internação, negação/ dificuldade de acesso aos serviços, ainda são presentes nas relações com esses adolescentes/jovens.

Mesmo que não seja objeto da presente dissertação, o sistema penal traz similitude com o socioeducativo em suas concepções e execuções, por isso, trago a reflexão de SILVA (2016) em seu artigo sobre o sistema penal:

Reconhecendo-se a falência do sistema prisional e das concepções que o respaldam, é preciso pugnar, no curtíssimo prazo por penas alternativas e pela humanização da pena, vislumbrando a extinção do sistema penal e das próprias prisões. (SILVA, 2016,p. 168)

Na nota técnica “Abolicionismo Penal” e possibilidade de uma sociedade sem prisões. CFESS – 2016, os autores afirmam que:

O perfil do preso brasileiro é em sua ampla maioria constituído por jovens, negros ou pardos, pertencentes às camadas populacionais mais empobrecidas dos centros urbanos, em sua maioria autores de delitos contra

⁹ Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/tag/latuff/>

o patrimônio, sendo presos provisórios (aqueles que ainda não foram julgados) quase a metade deste público. Apesar de algumas melhorias em indicadores sociais na última década, este fenômeno não foi observado no encarceramento, que permanece elevando gradativamente as suas taxas.

Concordamos com SILVA, 2016(p. 174). que é necessário um maior empenho para compreender e combater as causas do crime, ir além do julgar, condenar e punir. A sociedade sem prisões é parte de um movimento em busca de convívio social mais justo e baseado na cultura de paz.

MELLO (2014), nos amplia o conceito de segurança e nos dá alternativas profissionais com vistas no abolicionismo penal¹⁰ :

Ressignificar a dimensão de segurança aproximando-a das políticas sociais básicas se faz necessário a curto e médio prazo, pois é com educação, saúde, transporte e tantas outras, de boa qualidade, que trazem a segurança às cidades. Mas a luta é mais ampla, pois, sentimo-nos plenamente seguros quanto temos uma vida construída a partir de nós mesmos, quando temos uma vida, como um todo, desmilitarizada.

[...]

Compreender a estrutura do Sistema Penal nos responsabiliza a elaborar uma reflexão e proposição de alternativas a estas situações que de fato façam com que consigamos minar as relações de opressão, sem nos respaldarmos nelas como se fossem o instrumento da —salvaçãoll contra as opressões, com suas leis e encarceramentos. Neste caso, apontar a opressão machista, racista, homofóbica e adultocêntrica do Estado como primeira das violências é fundamental, denunciando e atuando em defesa de um programa socialista que acabe com a mesma.(pg.167)

[...]

Se a defesa é de romper com o Sistema Penal que carrega características estruturais de exercício de poder pela verticalização das relações, devemos vivenciar estratégias políticas horizontais, fazendo dessas vivências cotidianas a própria luta contra as relações de poder e, de modo organizado, também contra a lógica da sociedade capitalista que se sustenta nos complexo industrial penal. (pg.170)

¹⁰ De acordo com PASSETI(2006): “O abolicionismo penal é uma prática libertária interessada na ruína da cultura punitiva da vingança, do ressentimento, do julgamento e da prisão. Problematisa contesta a lógica e a seletividade sócio-política do sistema penal moderno, os efeitos da naturalização do castigo, a universalidade do direito penal, e a ineficácia das prisões.”

CAPÍTULO II – O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- SINASE NO BRASIL E NO ESTADO DE SÃO PAULO

2.1 O SINASE em Números – Brasil

Neste capítulo abordaremos as principais estatísticas envolvendo o SINASE no Brasil, começaremos com os dados do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Orçamento da União e dados do ciclo orçamentário do Estado de São Paulo destinado ao atendimento socioeducativo. Em seguida, serão apresentados números de apreensões da Segurança Pública do Estado de São Paulo e da Fundação Casa. Por ser tratar de diferentes fontes de dados optamos por mencionar exatamente como é expresso nas referidas publicações.

Não há como ignorar o impacto da pandemia do COVID-19, no Brasil e no mundo, pois as ações de combate ao vírus e/ou omissões tiveram fortes repercussões nas áreas econômica, social, política e sanitária. Por isso optamos por buscar dados de antes e durante a pandemia: 2019, 2020 e 2021.

Os principais dados compilados pelo CNJ, são do Painel CNJ, que se define como:

Principal fonte das estatísticas oficiais do Poder Judiciário, anualmente, desde 2004, o Relatório Justiça em Números divulga a realidade dos tribunais brasileiros, com muitos detalhamentos da estrutura e litigiosidade, além dos indicadores e das análises essenciais para subsidiar a Gestão Judiciária brasileira.

Para os dados dos casos novos registrados no CNJ nos anos de 2019, 2020 e 2021, o documento original faz menção de mais de 300 tipos de atos infracionais, mas algumas com expressões de 2 ou 1 casos e por isso selecionamos os dados mais recorrentes; a disposição dos dados obedeceu a classificação alfabética e a soma total de todos os casos daquele ato infracional.

As tabelas 01 e 02 vão mencionar os atos infracionais. A Tabela 03 refere-se à execução das medidas socioeducativas.

Tabela 01: Casos Novos por ano

Total de Casos Novos por ano		
2019	2020	2021
367.402	312.195	275.617

Fonte: Painel CNJ - Adaptado

Tabela 02: Atos infracionais mais citados

Atos Infracionais mais citados					
			2019	2020	2021
Previstos na Legislação Extravagante	De Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas	Tráfico de Drogas e Condutas Afins	50.810	46.684	48.717
Contra o Patrimônio	Roubo Majorado	-	23.750	17.618	14.436
Previstos na Legislação Extravagante	De Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas	Posse de Drogas para Consumo Pessoal	20.638	13.388	12.580
Contra a liberdade pessoal	Ameaça (art. 147)	-	19.609	14.843	11.391
Contra o Patrimônio	Furto (art. 155)	-	18.835	11.475	11.415
Contra o Patrimônio	Roubo (art. 157)	-	17.870	13.598	11.932
Previstos na Legislação Extravagante	De Trânsito	-	12.230	7.539	8.969
Contra o Patrimônio	Furto Qualificado (Art. 155, § 4o.)	-	9.797	6.348	6.720
Previstos na Legislação Extravagante	De Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas	-	9.559	7.786	8.126
Lesões Corporais	Leve	-	9.039	6.563	6.079
Lesões Corporais	Decorrente de Violência Doméstica	Contra a mulher	9.019	12.246	15.737
Contra o Patrimônio	Receptação	-	8.805	5.868	5.542
Previstos na Legislação Extravagante	Do Sistema Nacional de Armas	-	8.609	6.256	6.595
Contravenções Penais	-	-	7.919	5.516	3.521
Contra a dignidade sexual	Estupro de Vulnerável	-	7.917	7.093	7.145
Contra a vida	Homicídio Qualificado	-	7.431	6.179	6.531
Lesões Corporais	-	-	7.225	4.583	6.079
Previstos na Legislação Extravagante	Estatuto da criança e do adolescente	-	7.162	2.563	4.971
Previstos na Legislação Extravagante	De Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas	Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins	5.967	7.786	4.945
Contra a vida	Homicídio Simples	-	4.849	3.786	3.156
Contra o Patrimônio	-	-	4.414	3.634	1.318
Contra a dignidade sexual	Estupro	-	4.206	3.483	3.160
Contra o Patrimônio	Dano (art. 163)	-	4.060	3.175	3.527
Praticados por Particular Contra a Administração em Geral	Desacato (art. 331)	-	3.849	2.584	2.110
Contra a Honra	Injúria	-	3.565	2.243	1.667
Análogo a Crime Tentado	-	-	3.358	2.993	1.800
Lesões Corporais	Decorrente de Violência Doméstica	-	3.198	3.820	1.667
Não especificado	-	-	36.041	18.555	14.015

Fonte: Painel CNJ - Adaptado

Tabela 03: Execução de Medida Socioeducativa

Execução de Medida Socioeducativa por ano			
Tipo de medida	2019	2020	2021
Advertência	18	10	3
Internação com Atividades Externas	2	6	1
Internação sem Atividades Externas	27	226	2.923
Liberdade Assistida	172	263	45
Obrigação de Reparar o Dano	113	8	59
Prestação de Serviços a Comunidade	176	114	31
Semiliberdade	3	2	1
Não especificado	90.158	49.486	46.622
Total	90.669	50.115	49.985

Fonte: Painel CNJ - Adaptado

O ano de 2019 foi finalizado com **90.669** adolescentes sob medida socioeducativa. A Prestação de Serviços à Comunidade foi a mais executada, seguida da Liberdade Assistida. (tabela 03) Sobre os atos infracionais, o mais citado é o tráfico de drogas **50.810**, seguido de roubo majorado de **23.750** a posse de drogas. (tabela 02)

O ano de 2020 teve uma baixa na execução da medida socioeducativa ficando em **40.553**. A medida mais executada foi a de Liberdade Assistida e a menos aplicada foi a de Semiliberdade. Os casos novos de atos infracionais foram marcados pelo número de envolvidos com tráfico de drogas **46.684**.

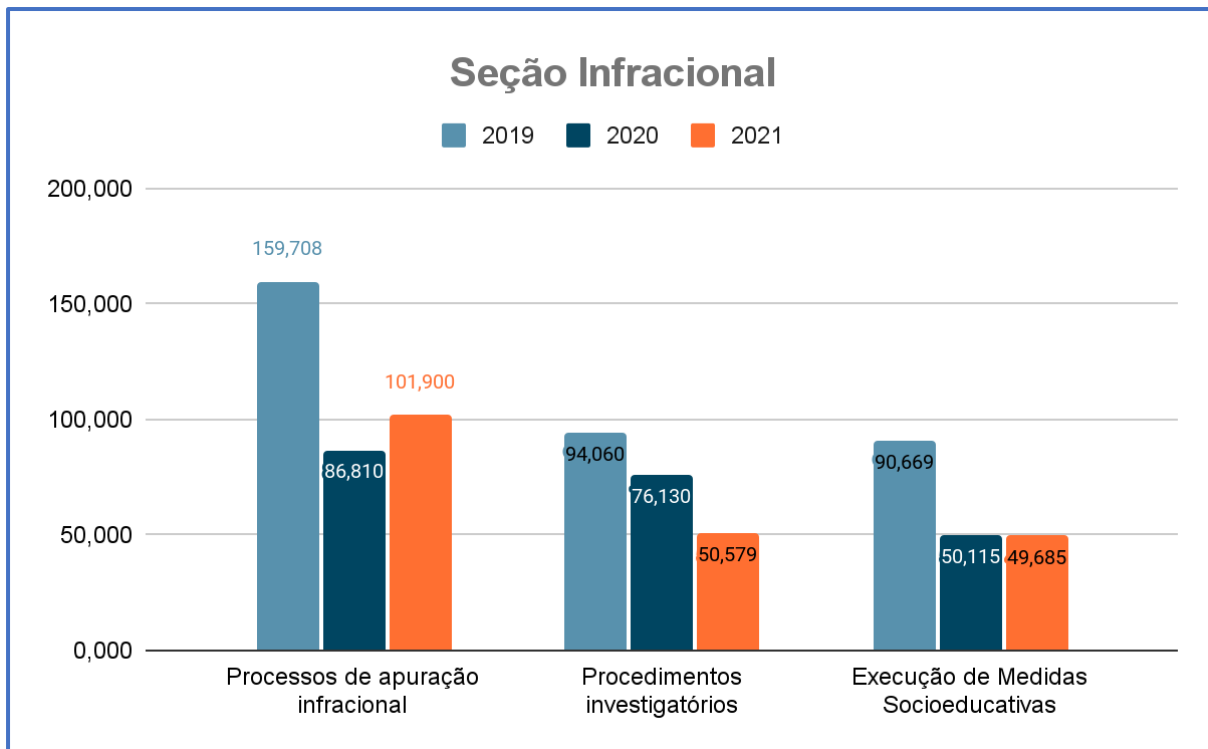
Podemos verificar na tabela 03 que em 2021 a medida mais executada foi a de Internação sem Atividades Externas (**2923**) e a menos aplicada continua a de Semiliberdade. Os casos novos mais expressivos são os de tráfico de drogas (**48.717**), acompanhados de Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica - Contra a Mulher (**15.737**). (tabela 02).

Pelos dados apresentados, o ano de 2019 registra a maior entrada de casos novos e de execução de medidas socioeducativas. O ano de 2021 foi o que mais teve medidas de internação. As medidas de advertência e de semiliberdade são as menos aplicadas durante o período analisado. Um ponto de atenção nos dados disponibilizados pelo painel é a inexatidão de dados em algumas colunas em que é disponibilizado só o total e não é especificada a MSE ou ato infracional.

Tabela 04: Seção Infracional

Seção Infracional	2019	2020	2021
Processos de apuração infracional	159.708	86.810	101.900
Procedimentos investigatórios	94.060	76.130	50.579
Execução de Medidas Socioeducativas	90.669	50.115	49.685

Fonte: Painel CNJ - Adaptado pela autora.

Gráfico 01- Seção infracional

Fonte: Painel CNJ - Adaptado pela autora.

Como podemos observar, o ano de 2019 registrou o maior número de processos de apuração infracional, procedimentos investigatórios e de execução de medidas socioeducativas. O ano de 2020 foi marcado pelo maior número de processos de apuração infracional, seguidos de procedimentos investigatórios. O ano de 2021 teve o menor número de execuções de medidas socioeducativas.

Outro ponto que chama atenção são os dados apresentados no Gráfico 01, sobre a diferença entre os processos de apuração infracional x procedimentos investigatórios x execução de medida socioeducativas, podemos notar que durante o período analisado há uma diferença considerável os processos de apuração infracional para a execução de medida socioeducativas.

Fabiana Moraes, em sua pesquisa de doutorado sobre apuração de processo de autoria de ato infracional na Cidade de São Paulo, observa esse mesmo fenômeno no seu universo de pesquisa:

Identificou-se que em 50% dos processos foi concedida a remissão processual, como forma de excluí-los. Do ponto de vista processual, essa concessão é um meio legal, para colocar termo no processo e faz ocorrer a condição de “coisa julgada”, que, conseqüentemente, por um lado, desobriga o/a adolescente e sua família de ficar à disposição da justiça, e, por outro lado, no aspecto global, significa índice positivo de produtividade da VEIJ.

Conclui-se que as remissões foram concedidas, para colocar termo no processo, sem nenhuma expressão de defesa de direitos, o que demonstra que a preocupação principal, das instituições e dos agentes estatais, na apuração do ato infracional, é centralizada em formalidades legais do processo e tão somente com as garantias de natureza processual, e, ainda, não exatamente em atenção ao adolescente, mas, sim e antes, ao interesse da regularidade formal do processo.

A concessão da remissão pode ser relacionada, também, com o comportamento dos sujeitos no processo. Verificou-se que 70% dos adolescentes ausentes na audiência não foram notificados, por inconsistência nos endereços; nessas situações, o representante do MP requereu a expedição de mandado de busca e apreensão, enquanto a Defensoria Pública insistiu na notificação por oficial de justiça, como meio de localizar o adolescente. (MORAIS, 2021 p.190)

2.2 Orçamento da União para Medidas Socioeducativas

O ciclo orçamentário brasileiro é definido pelo artigo 165 da Constituição Federal:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - O plano plurianual - PPA;

II - As diretrizes orçamentárias - LDO;

III - os orçamentos anuais - LOA.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Segundo GONTIJO (2014):

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Cabe à LDO, anualmente, enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. Já a LOA tem como principais objetivos estimar a receita

e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Assim, a LDO ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte torna-se o elo entre o PPA, que funciona como um plano de médio-prazo do governo, e a LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

Criamos o quadro abaixo, a partir das informações disponíveis do portal da transparência sobre orçamento da despesa pública, colocamos no sistema de busca o termo socioeducativo e apareceu as seguintes ações orçamentárias:

Tabela 05: Orçamento da União- Atendimento Socioeducativo

Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos			
Ano	Ação	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado
2020	14UF - Construção, reforma, equipagem e ampliação de unidade de atendimento socioeducativo.	R\$ 6.389.236,00	R\$ 6.389.236,00
2020	14UF - Construção, reforma, equipagem e ampliação de unidade de atendimento socioeducativo.	R\$ 550.000,00	R\$ -
2020	14UF - Construção, reforma, equipagem e ampliação de unidade de atendimento socioeducativo.	R\$ 13.329.885,00	R\$ 100.000,00
2021	14UF - Construção, reforma, equipagem e ampliação de unidade de atendimento socioeducativo.	R\$ 3.350.000,00	R\$ -
2021	14UF - Construção, reforma, equipagem e ampliação de unidade de atendimento socioeducativo.	R\$ 1.494.820,00	R\$ 1.494.820,00
2022	00SO - Apoio a construção, reforma, equipagem e ampliação de unidades de atendimento socioeducativo.	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.650.000,00
2022	00SO - Apoio a construção, reforma, equipagem e ampliação de unidades de atendimento socioeducativo.	R\$ 2.200.000,00	R\$ -
Total		R\$ 28.963.941,00	R\$ 9.634.056,00

Fonte: Controladoria Geral da União- Adaptado.

As ações orçamentárias se referem somente ao sistema de privação de liberdade e ainda assim com uma diferença de R\$19.329.885,00 do que foi planejado para o que foi executado, embora não tenhamos efetuado a correção de um ano para o outro, mas fica evidente o decréscimo de financiamento.

2.3 Orçamento Estadual de São Paulo

O PPA do Estado de São Paulo é orientado em cinco diretrizes e nove objetivos estratégicos. No PPA são estabelecidos programas a serem desenvolvidos pelo período de quatro anos. Com a complexidade de gerir um Estado como São Paulo em

suas dimensões territoriais, populacionais e de orçamento, é fundamental que os processos de planejamento sejam feitos de forma responsável e transparente.

De acordo com a Secretaria da Fazenda e Planejamento, responsável pela elaboração e monitoramento, os objetivos estratégicos têm como referência os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), concebidos no âmbito da Agenda 2030 da ONU, pois segundo a mesma secretaria: “*se mostram como importante referência para a formulação e organização dos programas e metas governamentais.*”¹¹ Apresentaremos a seguir os principais resultados do Relatório sobre o desempenho acumulado dos programas do PPA de 2019, 2020 e 2021.

2019

Os objetivos estratégicos relacionados à medida socioeducativa são:

- Objetivo estratégico 1: São Paulo sem pobreza e com menor desigualdade social
- Objetivo Estratégico 5: População com pleno exercício dos direitos de cidadania, como direito à justiça, à proteção social básica, à cultura, ao esporte e ao lazer.

No relatório de desempenho e Resultados dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2016-2019, realizado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento ¹², são mencionados nos Objetivos 1 e 5 - São Paulo sem Pobreza e Direitos de Cidadania:

No contexto da promoção dos direitos de cidadania, é importante comentar o Programa 1729 – Atenção ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e cautelar [...] Cabe registrar que os três indicadores que pretendem medir o desempenho do programa dependem da atuação do Poder Judiciário, responsável pelo encaminhamento dos jovens à Fundação; o principal deles (número de adolescentes atendendo medidas socioeducativas de internação, semiliberdade e cautelas liminares), baliza os dois demais (atendimento em Educação/Saúde e número de vagas). Uma queda nesse número – algo que se registrou ao longo do ciclo do PPA - é

¹¹ Volume I PPA 2020-2023. Disponível em: <http://planejamento.sp.gov.br/static/arquivos/ppa/PPA-2020-2023-Vol-I.pdf>.

Acesso em 03 dezembro de 2022.

¹² Relatório de desempenho e Resultados dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2016-2019, realizado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Disponível em:

<http://planejamento.sp.gov.br/static/arquivos/ppa/Relat%C3%B3rio%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Contas%202019.pdf>

Acesso em 03 dezembro de 2022.

entendida como algo positivo. Os desempenhos desses três indicadores ao longo do ciclo foram, respectivamente, 72,92%; 83,23%; e 73,61%.

No PPA 2016-2019, no que se relaciona à medida socioeducativa, são mencionados diretamente os programas de atendimento no meio fechado; o meio aberto *pode estar* no rol de atendimento de proteção social especial.

Tabela 06: Desempenho anual da execução do programa- 2019

1729 - Atenção ao adolescente/jovem em cumprimento de medida socioeducativa e cautelar- 2019

Recurso orçamentário: R\$ 6.135.968.364,00 13

PRODUTO	INDICADOR DE PRODUTO	META LOA 2019	RESULTADO	AÇÃO
Construção de novos centros de atendimento	Número de novos centros de atendimento construídos. (unidade)	1	0	2.208 - Construção e ampliação dos centros socioeducativos.
Reformas e adequações de bens imóveis	Número de reformas e adequações realizadas (unidade)	129	77	2.570 - Reformas e adequações de imóveis da sede e dos centros socioeducativos
Atendimentos em atenção básica à saúde	Número de atendimentos em atenção básica à saúde. (unidade)	2.893.000	2.495.547	5.906 - Atenção básica à saúde do adolescente/jovem em medida socioeducativa e cautelar
Atendimentos em atenção integral à educação	Número de atendimentos em atenção integral à educação. (unidade)	840.000	750.186	5.905 - Atenção integral à educação do adolescente/ jovem em medida socioed. E cautelar
Suporte administrativo e tecnológico às unidades da fundação casa	Número de unidades administradas (unidade)	150	142	5.904 - Apoio administrativo

¹³ Valores em R\$ 1,00

Entrada de adolescentes por ato infracional cometido	Número de adolescentes atendidos por cometimento de atos infracionais equiparados a crimes hediondos por ano (unidade)	570	586	5.907 - Execução das medidas socioeducativas de internação, semiliberdade e cautelares
--	--	-----	-----	--

Fonte: Secretaria da Fazenda e Planejamento- Adaptado.

No ano de 2019, conforma tabela 06 sobre o desempenho de programas, vimos que a construção de novo centro não atingida, a reforma e adequação ficou em torno de 59%. Atendimento básica a saúde foi superada a meta. Atendimento a educação, suporte administrativo e entrada de adolescentes por ato infracionais equiparados a crimes hediondos houve um decréscimo em 2019.

2020

Em 2020 se inicia um novo ciclo do PPA 2020-2023. Os objetivos estratégicos permanecem os mesmos do ciclo anterior. O objetivo estratégico que cita diretamente o atendimento socioeducativo é:

- Objetivo Estratégico V: Desenvolvimento social garantindo os direitos individuais e coletivos e promovendo autonomia plena.

Tem como um dos indicadores o número de atendimentos de adolescentes/jovens pela Fundação Casa. Segundo dados do Relatório sobre o desempenho acumulado dos programas de PPA do Ciclo 2020-2023 ¹⁴ - Ano 2020, a média mensal de atendimentos passou para 6.402, contra 9.229 em 2019.

Considerando o tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil, segundo definido pela Organização Internacional do Trabalho - OIT e como um dos números mais expressivos como motivo de MSE o indicador de proporção de ocupados de 14 anos ou mais em situação de trabalho vulnerável, apresenta a piora de 30 em 2019, contra 29,4 em 2018.

¹⁴Relatório sobre o desempenho acumulado dos programas de PPA do Ciclo 2020-2023

Disponível em:

<http://planejamento.sp.gov.br/static/arquivos/ppa/Relat%C3%B3rio%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Contas%202020.pdf>

Acesso em 08/08/2022.

O programa que menciona atendimento socioeducativo, continua o mesmo programa do ciclo anterior, mas com alteração em suas ações:

Tabela 07: Desempenho anual da execução do programa-2020

1729 - Atenção ao adolescente/jovem em cumprimento de medida socioeducativa e cautelar- 2020

Dotação inicial: R\$1.549.170.465,00¹⁵

Dotação atual: R\$ 1.519.912.529,00

Liquidado: R\$1.380.915.215,00

PRODUTO	INDICADOR DE PRODUTO	META LOA 2020	RESULTADO	AÇÃO
Adequação e obras de Infraestrutura predial	Quantidade de obras/ Adequações estruturais Realizadas (unidade)	1	0	2.208 - Construção e ampliação Dos centros socioeducativos.
Construção e gestão de Centros de atendimentos Por meio de PPP	Quantidade mensal de Adolescentes/jovens Atendidos via PPP (unidade)		0	2.583 - Execução de medidas Socioeducativas em parceria Público privada.
Atendimento pós medida Socioeducativa	Quantidade de adolescentes/ Jovens atendidos pela Intervenção proposta (unidade)		0	2.582 - Impacto social no pós medida socioeducativa
Reformas e conservação de Bens imóveis	Quantidade de reformas e Conservações: hidráulica, Elétrica, etc (unidade)	23	4	2.570 - Reformas e adequações De imóveis da sede e dos Centros socioeducativos
Atendimentos em atenção Integral à educação	Quantidade anual de Atendimentos em atenção Integral à educação formal,	783.245	445.252	5.905 - Atenção integral à Educação do adolescente/ Jovem em medida socioed. E Cautelar

¹⁵ Em R\$ 1,00

	Formação profissional Básica, arte e cultura e Educação física (unidade)			
Atendimentos em atenção Básica à saúde	Quantidade anual de Atendimentos clínicos, saúde Mental, odontológicos, Enfermagem e psicológicos (unidade)	2.661.552	1.608.752	5.906 - Atenção básica à saúde Do adolescente/jovem em Medida socioeducativa e Cautelar
Apoio socioeducativo aos Adolescentes/jovens em Cumprimento de medidas Judiciais	Quantidade de adolescentes/ Jovens atendidos no mês (unidade)	10.086	6.402,16	5.907 - Execução das medidas Socioeducativas de Internação, semiliberdade e Cautelares

Fonte: Secretaria da Fazenda e Planejamento- Adaptado pela autora.

Podemos notar o acréscimo de ações como o atendimento pós medida socioeducativa e substituição do indicador de unidade construída, para Parceria Público Privada- PPP na construção da unidade. Quanto ao número de atendimentos voltados à saúde e educação permanece a tendência de diminuição do ciclo anterior.

2021

No relatório de desempenho de 2021 ¹⁶, a média de atendimento mensal. de adolescentes/jovens atendidos ficou em 5.986 Na tabela 12 podemos notar a exclusão do produto: “Construção e gestão de centros de atendimentos por meio de PPP ” e a inserção do produto: “ Implantação da tele audiência nas unidades da Fundação Casa. ”.

Tabela 08: Desempenho anual da execução do programa

1729 - Atenção ao adolescente/jovem em cumprimento de medida socioeducativa e cautelar- 2020

Dotação inicial: R\$1.305.993.248,00.¹⁷

¹⁶ Relatório sobre o desempenho acumulado dos programas de PPA do Ciclo 2020-2023 Disponível em:

<http://planejamento.sp.gov.br/static/arquivos/ppa/RELAT%C3%93RIO%20PRESTA%C3%87%C3%83O%20DE%20CONTAS%202021.pdf>

Acesso em 09/08/2021

¹⁷ Em R\$ 1,00

Dotação atual: R\$1.406.334.201,00.

Liquidado: R\$1.397.716.171, 00.

PRODUTO	INDICADOR DE PRODUTO	META LOA 2021	RESULTADO	AÇÃO
Atendimento pós medida Socioeducativa	Quantidade de adolescentes/ Jovens atendidos pela Intervenção proposta (unidade)	240	0	2582 - Impacto social no pós medida socioeducativa
Atendimentos em atenção Integral à educação	Quantidade anual de atendimentos em atenção Integral à educação formal, formação profissional Básica, arte e cultura e educação física (unidade)	783.245	410.194	5905 - Atenção integral à educação do adolescente/ Jovem em medida socioed. E cautelar
Atendimentos em atenção Básica à saúde	Quantidade anual de atendimentos clínicos, saúde Mental, odontológicos, enfermagem e psicológicos (unidade)	2.661.552	1.618.801	5906 - Atenção básica à saúde do adolescente/jovem em Medida socioeducativa e cautelar
Adequação e obras de Infraestrutura predial	Quantidade de obras/ Adequações estruturais Realizadas (unidade)	0	22	2208 - Construção e ampliação dos centros socioeducativos.
Reformas e conservação de Bens imóveis	Quantidade de reformas e Conservações: hidráulica, Elétrica etc. (unidade)	0	13	2570 - Reformas e adequações de imóveis da sede e dos Centros socioeducativos
Apoio socioeducativo aos adolescentes/jovens em Cumprimento de medidas judiciais	Quantidade de adolescentes/ jovens atendidos no mês (unidade)	10.086	5.986	5907 - Execução das medidas socioeducativas de Internação, semiliberdade e cautelares

Implantação da Tele audiência nas unidades Da fundação casa	Número de soluções de tele audiência nos centros De atendimento implantadas (unidade)	30	121	2629 - Implantação de Tele audiência no sistema Socioeducativo
---	---	----	-----	--

Fonte: Secretaria da Fazenda e Planejamento- Adaptado

Nos números acima apresentados, pudemos notar que o indicador com a maior taxa de atingimento foi o de soluções de tele audiência nos centros enquanto o produto de atendimento pós medida socioeducativa não foi implementado em 02 anos de PPA. As metas de atendimento à saúde, reforma e adequação das unidades houve um acréscimo no período analisado.

2.4 Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo

Segundo informações da Secretaria de Segurança Pública ¹⁸, as atividades policiais envolvendo adolescentes a quem é atribuída autoria de ato infracional nos anos de 2019 a 2021 tiveram as seguintes expressões:

Tabela 10: Atividades policiais

Atividade Policial			
Descrição	2019	2020	2021
Nº de autos de apreensão (art. 173 ECA)	11.503	8.736	7.726
Nº de infratores apreendidos em flagrante	14.251	11.177	9.233
Nº de infratores apreendidos por mandado	3.812	1.911	2.006

Fonte: Secretaria do Estado de São Paulo de Segurança Pública- Adaptado

Como podemos visualizar, o ano de 2019 foi o que mais teve atividades. A apreensão em flagrante foi a mais expressiva com **14.251** ocorrências. O ano de 2021 teve o menor número de atividades.

Fizemos um pedido, com base na Lei de Acesso à informação, à Fundação Casa para obtermos os números de adolescentes apreendidos entre os anos de 2019, 2020 e 2021, citaremos os dados mais expressivos.

Tabela 11- Adolescentes internados -Fundação Casa 2019-2021

¹⁸ Disponível em: <https://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Trimestrais.aspx>. Acesso em 15 de janeiro de 2023.

ADOLESCENTES INTERNADOS (ARTIGO 122) NOS ANOS DE 2019, 2020 E 2021, POR ATO INFRACIONAL			
Ato infracional	2019	2020	2021
Tráfico de drogas	4.411	2.134	2.011
Roubo Qualificado	2.619	1.371	1.313
Roubo Simples	349	87	112
Furto Qualificado	181	64	77
Furto	78	46	45
Estupro	44	39	49
Homicídio doloso qualificado	63	44	25
Ameaça	58	36	32
Receptação	65	21	21
Roubo qualificado tentado	44	21	30
Lesão corporal dolosa	55	21	16
Latrocínio - Roubo qualificado pelo resultado morte	36	16	18
Homicídio simples	27	24	19
Total Geral	8.298	4.027	3.910

Fonte: Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania - Fundação Casa-. Adaptado

A infração mais citada é o tráfico de drogas. Durante os três anos analisados pudemos notar uma queda de quase metade nos atendimentos. Os crimes hediondos são de menor incidência.

Por fim, depois de toda a exposição dos dados coletados nos níveis nacional e estadual, podemos notar que os indicadores são inconsistentes em sua apresentação. O CNJ aponta para um dado, a Fundação CASA outro e a Secretaria de Segurança Pública o oposto. Até mesmo quanto à forma de comunicação sobre o mesmo problema cada uma dessas instituições coloca de uma forma diferente e no caso da secretaria de segurança pública se utiliza de termos não usuais como a denominação *infratores*.

O Painel CNJ é confuso e não conta com manual de instruções sobre seu uso, trechos sem números e similaridade das expressões do sistema penal para o socioeducativo podem nos induzir a erro na contagem final. A integração entre os sistemas de atendimento é condição fundamental para a coleta de indicadores sociais.

O quesito cor não é mencionado em nenhuma fonte de dados consultada, porém de acordo com Levantamento Anual do Sinase de 2017 a população parda e

negra representava 56% do total de atendimentos das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, contra 22% de brancos e 16% que sequer apresentavam informação de cor.

Um fator dificultador na coleta desses dados foi a sua indisponibilidade em alguns sites das secretarias de estado por conta da legislação eleitoral: *Lei das Eleições – Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997*, que estabelece normas para as eleições, em especial quanto ao dispositivo de publicização de conteúdos governamentais. Os relatórios de desempenho anual do PPA, só encontramos no site da ALESP, mas não no site específico do PPA.

No âmbito do ciclo orçamentário a política socioeducativa só é citada no atendimento de privação de liberdade, resta saber se o meio aberto está mesmo inserido nas ações de serviços de média complexidade como determina a tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

Na esfera estadual a implementação do programa pós medida socioeducativa não contempla qualquer tipo de financiamento, a adesão é feita de forma voluntária pelos municípios que assim desejarem. Como garantir o princípio de continuidade de uma política pública na forma de voluntariado?

Os dados dos relatórios anuais de desempenho, sem a devida vinculação com a situação política e econômica podem não trazer uma realidade tangível aos olhos da população, afinal de contas o que pode explicar o fenômeno da diminuição de internações/ apreensões?

Sobre o baixo número de internações, a Fundação Casa aponta que essa tendência vem desde 2014 e por conta disso foram fechadas algumas unidades ao longo desse período. No diário oficial de 11/01/2022¹⁹, foi publicada a suspensão das atividades de 03 casas de internação e a extinção da estrutura organizacional de 03 casas de semiliberdade. :

A respeito desse fechamento o advogado Ariel de Castro, numa reportagem ao G1 pontua que²⁰:

¹⁹Disponível em:

https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2022%2fexecutivo+secao+i%2fjaneiro%2f11%2fpag_0007_eb048558d596d29d0c4b4d000544ca4b.pdf&pagina=7&d ata=11/01/2022&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100007

Acesso em: 25 de outubro de 2022.

²⁰RODRIGUES, Rodrigo e ACAYABA, Cíntia. *Fundação Casa encerra atividades em três unidades de atendimento a jovens infratores de SP e suspende em outras três*. **G1**. 12-01-2022

Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/01/12/fundacao-casa-encerra->

"Lutamos por mais de 20 anos por pequenas unidades de internação, com atividades culturais, esportivas, educacionais, profissionalizantes e de lazer. Com equipes técnicas e assistência de saúde e jurídica. Da mesma forma, também sempre defendemos a criação de unidades de semiliberdade como alternativa diante das internações em excesso. E agora, ao invés de a Fundação Casa fechar e descentralizar os grandes complexos, como da Raposo Tavares e Brás, está fechando exatamente as pequenas unidades descentralizadas de internação e semiliberdade", completou.

Na mesma reportagem, a Fundação Casa informa sobre a taxa de ocupação:

Segundo a entidade, a taxa de ocupação dos 122 centros socioeducativos de 47 cidades no estado de São Paulo está em 61% da capacidade de atendimento.

[...]

Desde 2019, foram suspensos ou extintos 30 centros socioeducativos, a maioria entre os anos de 2020 (10 unidades) e 2021 (12 unidades). Em 2022 são seis suspensões e extinções, sendo que a maior parte entra em vigor a partir do dia 31 de janeiro", declarou a entidade.

Numa outra reportagem do G1 de 2021, sobre a redução do número de adolescentes internados na Fundação Casa o presidente da instituição e Secretário de Justiça do estado, Fernando José da Costa, tem uma explicação para a queda na internação²¹:

"Primeiro motivo, diminuição da criminalidade no estado de São Paulo. Segundo motivo, os magistrados passaram a adotar mais penas alternativas do que medidas de internação. Então, hoje um magistrado vem adotando prestação de serviço à sociedade ou liberdade assistida para esses jovens. Nós também tivemos um envelhecimento da população no Brasil", declarou.

O que chama mais atenção nos números apresentados é, sem dúvida, o número da Segurança Pública ante os números do CNJ e Fundação Casa, os adolescentes são apreendidos e liberados em seguida? Para onde estão indo esses adolescentes? É importante frisar que não se trata, obviamente, de uma expectativa ou defesa do crescimento do número de internações, mas de novamente nos perguntarmos para onde estão indo esses adolescentes.

Vimos no capítulo I que na crise das FEBEM que assolou São Paulo em 1999, apesar da recomendação de fechamento dos grandes complexos eles ainda estão em

[atividades-em-tres-unidades-de-atendimento-a-jovens-infratores-de-sp-e-suspende-em-outras-tres.ghtml](#)

Acesso em: 25 de outubro de 2022.

²¹ GALVÃO, César. *Número de jovens infratores na Fundação Casa cai pela metade em sete anos em SP, diz governo*. **G1**. 12-10-2021.

Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/10/12/numero-de-jovens-infratores-na-fundacao-casa-cai-pela-metade-em-sete-anos-em-sp-diz-governo.ghtml>

Acesso em: 04 de dezembro de 2022.

funcionamento, as unidades que foram fechadas foram justamente as de capacidade reduzida. Como garantir um plano de trabalho individualizado em grandes unidades?

Figura 06: Maioridade penal



Fonte: Autoria: Benett.22

Os discursos autoritários e um saudosismo da época da Ditadura Militar, faz ressurgirem vez ou outra pedidos de diminuição da maioridade penal, a Proposta de Emenda Constitucional – PEC 115/2015, tramita no Congresso Nacional desde 1993 e tem como objetivo a redução da maioridade penal no Brasil de 18 para 16 anos nos casos de crimes hediondos, homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte²³. Nos quadros apresentados ao longo desse capítulo, notamos que os crimes hediondos são os de menor expressão e não justificam a redução da maioridade penal.

O tráfico de drogas é um dos maiores motivos de apreensão, a guerra antidrogas já mostrou o seu fracasso para um combate ao uso. Ações de legalização e descriminalização poderiam reduzir drasticamente esse número, bem como ações articuladas visando a proteção social nos territórios em que os jovens residem, pois mais do que uma contravenção penal o tráfico de drogas é considerado uma das

²² Disponível em: <https://conteudo.imguol.com.br/blogs/92/files/2015/07/blog-benett-maioridade-penal.png>. Acesso em 15 de janeiro de 2023.

²³ Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122817>. Acesso em: 25 de outubro de 2022.

piores formas de trabalho infantil, segundo Organização Internacional do Trabalho - OIT

Por fim, não podemos deixar de citar que a falta de clareza na produção dos dados sobre o sistema socioeducativo nos revela uma precarização sobre essa política, quando não sabemos nem quantos somos, qualquer coisa serve.

No ciclo orçamentário só é mencionado esse público na medida de internação, o Governo do Estado de SP na instituição de programa de pós medida socioeducativa sem destinação financeira para tal reforça novamente a ideia de precarização de política, pois afinal de contas, o voluntariado não tem continuidade. Inseridos numa sociedade altamente capitalizada em algum momento o indivíduo precisará de dinheiro para manutenção de sua sobrevivência e não dá para contar com um programa na base da *boa vontade*. Um adolescente/jovem que sai de uma longa medida de internação e precisa de apoio social poderia encontrar isso, por exemplo, no CRAS, com os serviços de convivência e outros voltados para o fortalecimento da capacidade protetiva destinados aos adolescentes e jovens, para auxiliá-los nessa transição, para o mundão, como eles dizem.

CAPÍTULO III – A SUB-REGIÃO OESTE DA RMSP

Geografia da dor

A fome sabe
onde o pobre mora,
e a felicidade não sabe andar
nos becos e vielas.

A Geografia da dor
registra no mapa
gente viva
com a barriga morta.

O arroz e o feijão
alegam não ter nada a ver com isso.
Quem se importa?

No vazio do garfo e da faca,
o tempero da revolta.

Sergio Vaz

Abordaremos neste capítulo a institucionalização da Região metropolitana, o histórico e os indicadores sociais de cada cidade da sub região oeste da RMSP, com objetivo de conhecermos a realidade sub regional.

A criação das regiões metropolitanas é definida a partir do Art. 25 da Constituição de 1988, como responsabilidade dos Estados:²⁴

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

A Região Metropolitana de São Paulo – RMSP – foi estabelecida pela lei federal complementar nº 14/1973²⁵- Estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza.

Art. 1º: § 1º - A região metropolitana de São Paulo constitui-se dos Municípios de: São Paulo, Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Suzano e Taboão da Serra.

²⁴Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Acesso em: 26 de outubro de 2022.

²⁵Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp14.htm
Acesso em: 26 de outubro de 2022.

A referida lei contempla também a criação de um Conselho Deliberativo e Consultivo que tem como função:

Art. 3º - compete ao Conselho Deliberativo:

I - Promover a elaboração do Plano de Desenvolvimento integrado da região metropolitana e a programação dos serviços comuns;

II - Coordenar a execução de programas e projetos de interesse da região metropolitana, objetivando, sempre que possível, a unificação quanto aos serviços comuns;

Parágrafo único - A unificação da execução dos serviços comuns efetuar-se-á quer pela concessão do serviço a entidade estadual, quer pela constituição de empresa de âmbito metropolitano, quer mediante outros processos que, através de convênio, venham a ser estabelecidos.

Art. 4º - Compete ao Conselho Consultivo:

I - Opinar, por solicitação do Conselho Deliberativo, sobre questões de interesse da região metropolitana;

II - Sugerir ao Conselho Deliberativo a elaboração de planos regionais e a adoção de providências relativas à execução dos serviços comuns.

Art. 6º - Os Municípios da região metropolitana, que participarem da execução do planejamento integrado e dos serviços comuns, terão preferência na obtenção de recursos federais e estaduais, inclusive sob a forma de financiamentos, bem como de garantias para empréstimos.

A constituição Estadual de São Paulo de 1989²⁶ no seu artigo 153 estabelece a divisão territorial:

Artigo 153 - O território estadual poderá ser dividido, total ou parcialmente, em unidades regionais constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, mediante lei complementar, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum, atendidas as respectivas peculiaridades.

§1º - Considera-se região metropolitana o agrupamento de Municípios limítrofes que assumam destacada expressão nacional, em razão de elevada densidade demográfica, significativa conurbação e de funções urbanas e regionais com alto grau de diversidade, especialização e integração socioeconômica, exigindo planejamento integrado e ação conjunta permanente dos entes públicos nela atuantes.

A lei complementar nº 760/1994²⁷ -Estabelece diretrizes para a Organização Regional do Estado de São Paulo:

²⁶ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/constituicao/1989/compilacao-constituicao-0-05.10.1989.html>

Acesso em: 27 de outubro de 2022.

²⁷ Disponível em:

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1994/lei.complementar-760-01.08.1994.html#:~:text=Estabelece%20diretrizes%20para%20a%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Regional%20do%20Estado%20de%20S%C3%A3o%20Paulo&text=V%20%2D%20a%20redu%C3%A7%C3%A3o%20das%20desigualdades%20sociais%20e%20regionais.>

Acesso em: 27 de outubro de 2022.

Artigo 1º - A Organização Regional do Estado de São Paulo terá por objetivo promover:

I - o planejamento regional para o desenvolvimento socioeconômico e melhoria da qualidade de vida;

II - a cooperação dos diferentes níveis de governo, mediante a descentralização, articulação e integração de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta atuantes na região, visando ao máximo aproveitamento dos recursos públicos a ela destinados;

III - a utilização racional do território, dos recursos naturais e culturais e a proteção do meio ambiente, mediante o controle da implantação dos empreendimentos públicos e privados na região;

IV - a integração do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum aos entes públicos atuantes na região; e

V - a redução das desigualdades sociais e regionais.

A lei complementar nº1139/2011²⁸ - Reorganiza a Região Metropolitana da Grande São Paulo, cria o respectivo Conselho de Desenvolvimento e dá providências correlatas:

Artigo 1º - A Região Metropolitana da Grande São Paulo fica reorganizada como unidade regional do território estadual, nos termos do artigo 25, § 3º, da Constituição Federal, dos artigos 152 a 158 da Constituição Estadual e, no que couber, da Lei Complementar nº 760, de 1º de agosto de 1994, bem como na forma estabelecida por esta lei complementar.

Artigo 2º - A Região Metropolitana da Grande São Paulo, instituída pela Lei Complementar federal nº 14, de 8 de junho de 1973, e disciplinada pela [Lei Complementar estadual nº 94, de 29 de maio de 1974](#), passa a ter sua denominação alterada para Região Metropolitana de São Paulo - RMSP.

O artigo 04 fala sobre as sub-regiões que foram agrupadas pela proximidade física sendo diversificadas entre si e divididas da seguinte maneira:

Sub – Região	Municípios
Norte	Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã;
Leste	Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano;
Sudeste	Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul;

²⁸ Disponível em:

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2011/lei.complementar-1139-16.06.2011.html>

Acesso em: 27 de outubro de 2022.

Sudoeste	Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapecerica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista;
Oeste	Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba.
O Município de São Paulo integrará todas as sub-regiões	

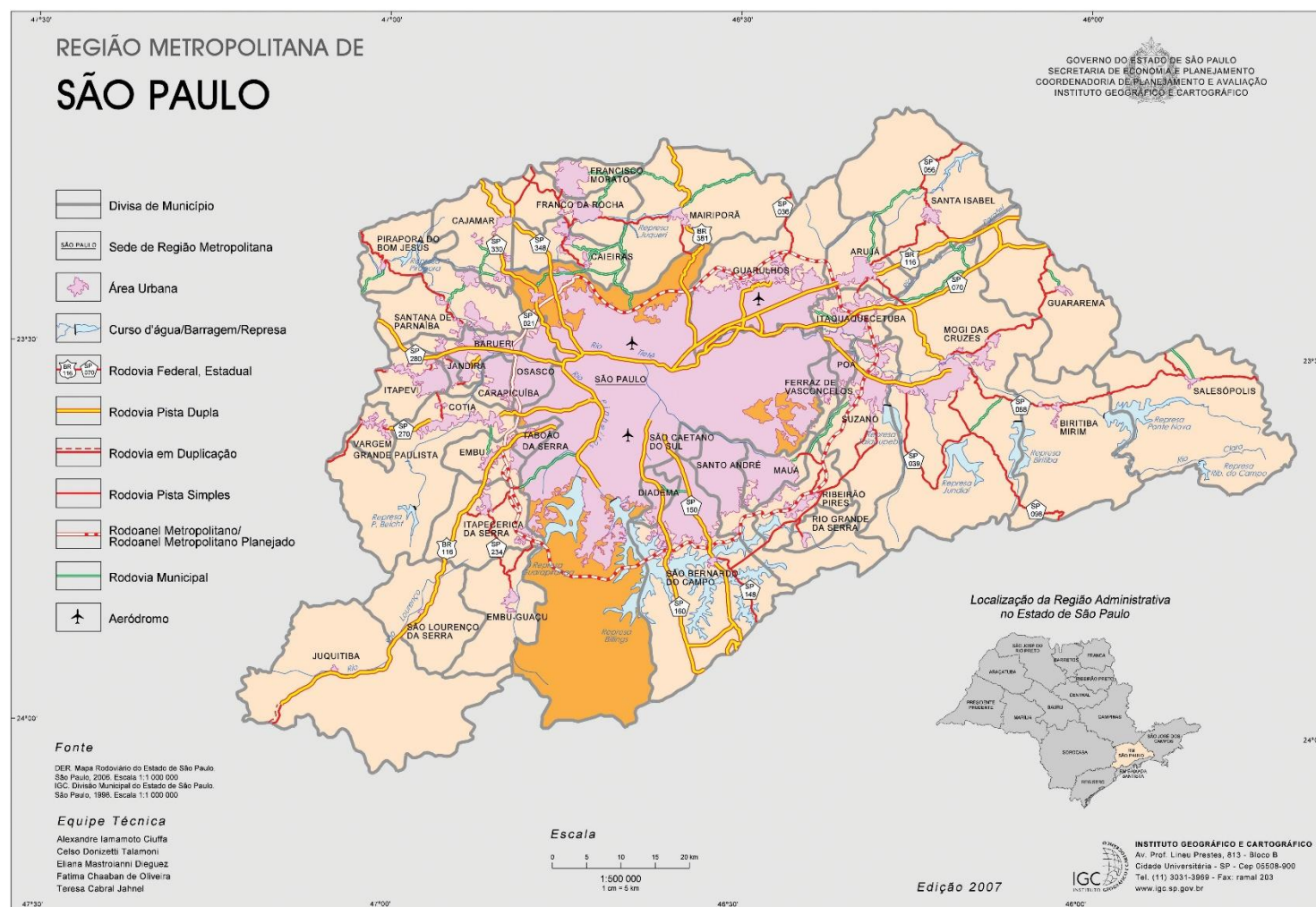
Fonte: Elaborado a partir da Lei Complementar nº 1.139, de 16/6/2011.

De acordo com, BORIN, TOURINHO (2009):

Os principais desafios para a política metropolitana e uma gestão compartilhada, segundo a EMPLASA (2005), são: reverter o processo de esvaziamento do centro da metrópole e dos subcentros tradicionais; combater a tendência crescente à segregação urbana; garantir o pleno exercício da cidadania, mediante integração de políticas urbanas e sociais; agregar esforços para enfrentamento dos grandes desafios representados pela ocupação das áreas inadequadas e ampliar o rol de oportunidades para investidores privados mediante políticas de requalificação urbana. O propósito explicitado do governo estadual tem como foco a eficácia e como aspectos conceituais, procurar desenvolver a RMSP mediante acompanhamento e análise da região com efetiva governabilidade – envolvendo integração intergovernamental entre o Estado e a sociedade – e a eficiência da capacidade executiva por meio da articulação intersetorial, compartilhamento de recursos e parceria público-privada.

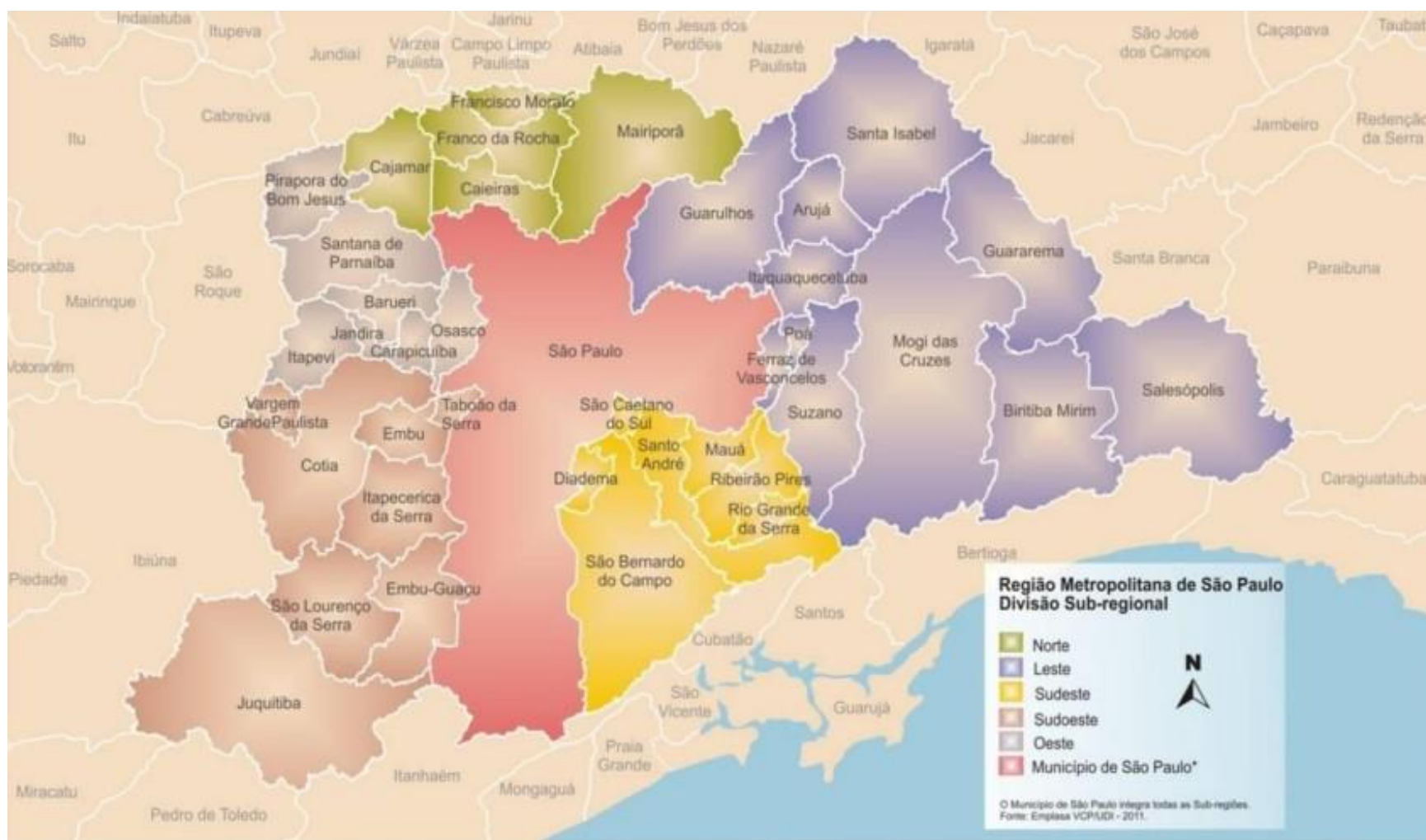
A sub-região oeste da RMSP, conta com o Consórcio CIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, constituído como associação pública de natureza autárquica fundado em 2013 tem como principal meta: *“estabelecer soluções regionais eficazes para questões locais, como a destinação de resíduos da construção, serviços da área de saúde, coordenação de defesa civil, mobilidade, campanhas contra endemias, entre outras.”*²⁹, compõe o consórcio os seguintes municípios: Araçariguama, Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora Do Bom Jesus, Santana De Parnaíba, Estância Turística De São Roque e Vargem Grande Paulista.

²⁹ Disponível em: <https://cioeste.sp.gov.br/institucional/missao/>
Acesso em: 27 de outubro de 2022.

Mapa 01: RMSP- IGC³⁰

³⁰ Fonte: Instituto Geográfico de São Paulo- Disponível em: http://www.igc.sp.gov.br/produtos/mapas_rad41d.html?
Acesso em: 27 de outubro de 2022.

Mapa 02: Divisão Sub-regional da RMSP, IPEA 2011 ³¹



³¹ Fonte: IPEA- Disponível em: https://ipea.gov.br/redeipea/images/pdfs/governanca_metropolitana/rel_1_1_caracterizacao_rmsp.pdf
Acesso em: 27 de outubro de 2022.

3.1 Barueri

Segundo site da prefeitura Barueri³², a cidade tem origem nas missões jesuíticas, em meados do século XVI:” *a origem da cidade foi o aldeamento de Barueri, fundado em 11 de novembro de 1560 pelo padre José de Anchieta, que ergueu na margem direita do rio Tietê, pouco acima da confluência com o Rio Barueri Mirim, a Capela de Nossa Senhora da Escada.*

Ainda de acordo com o site o nome Barueri deriva da mistura da palavra francesa *barrière* (barreira, queda, obstáculo) com o vocábulo indígena *mbaruery* (rio encachoeirado), significando, portanto, barreira que encachoeira o rio, visto que a área ficava na bifurcação do Anhembi, como era chamado o Tietê. Justamente a barreira que Barueri possuía em sua geografia que facilitou a formação de resistência indígena contra os bandeirantes.

Segundo VERAZANI (2009), em 1875 foi inaugurada a estação ferroviária de Barueri, à medida que as estações de trem vão se instalando mais pessoas se mudam para as suas proximidades, deixando em segundo plano a cidade de Santana de Parnaíba. Com isso, a partir de 1922 começou o movimento de emancipação política.

O site da prefeitura menciona que o município de Barueri foi criado pela lei nº 233, de 24 de dezembro de 1948, emancipando-se de Santana de Parnaíba. Até 1965 Carapicuíba era um distrito de Barueri que fazia que os investimentos de infraestrutura se concentrassem nas regiões com maior densidade populacional de Carapicuíba.

De acordo com GUERRA (2013), em 1968 com a inauguração da Rodovia Castelo Branco, foi possível alargar o sistema de logística da cidade, em 1973 surgia o empreendimento de maior importância da cidade: Alphaville, um grande centro comercial e de moradia. Com incentivos fiscais do então prefeito da cidade Guilherme Guglielmo (1973-1976) empresas contaram com isenções de impostos de 5 até 10 anos, a facilidade de acesso ao município de São Paulo intermediado pela rodovia ajudou no sucesso de vendas de Alphaville.

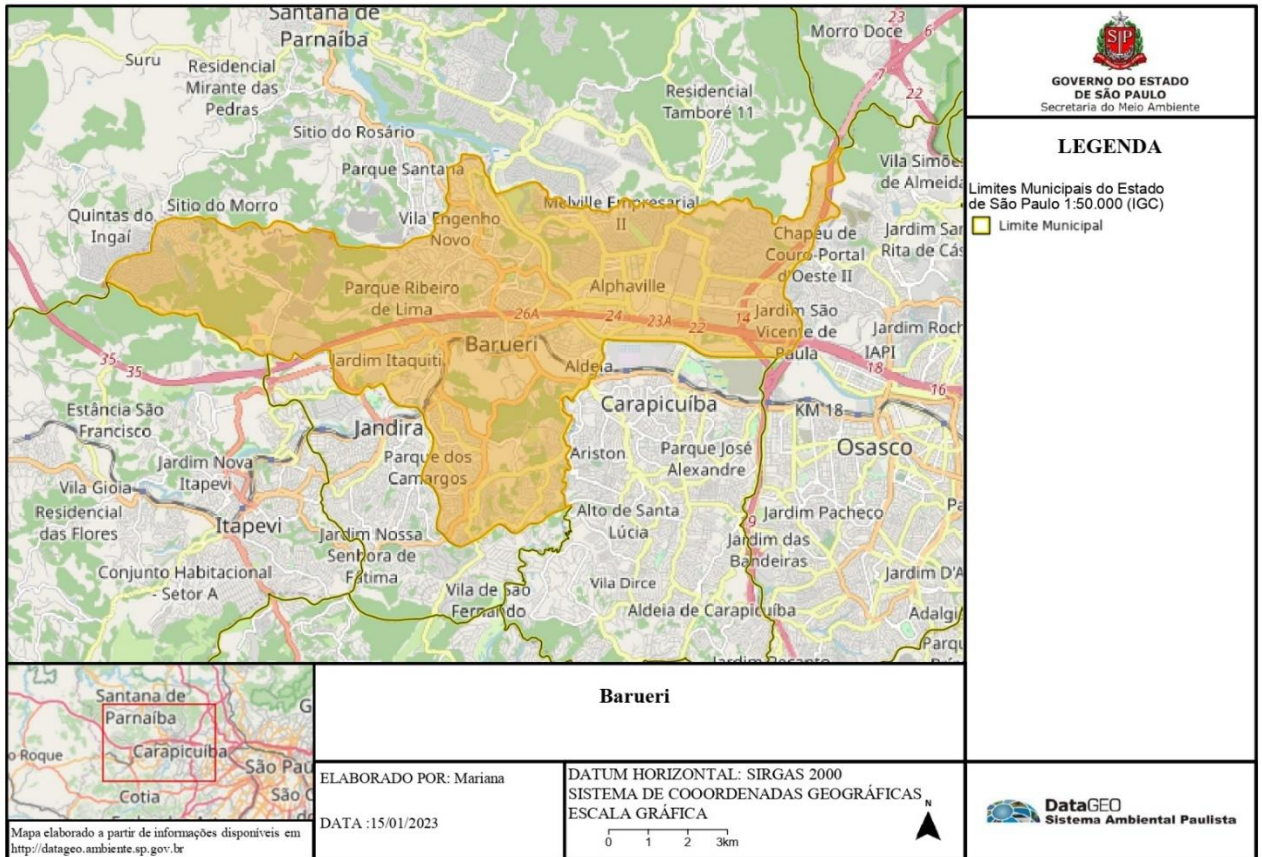
A inovação de Alphaville não se dá apenas na junção do comercial com o residencial, mas em vender *qualidade de vida*. Segurança e sustentabilidade eram fatores que seus moradores procuraram nos residenciais. Voltada para o público com

³²Disponível em: <https://www.barueri.sp.gov.br/comum/materias/historia.aspx>
Acesso em 15 de janeiro de 2023.

alto poder aquisitivo Alphaville começou a ser sinônimo de riqueza e um lugar para poucos. Segundo, GUERRA, 2013:

Alphaville Barueri popularizou um modelo urbanístico que concentra núcleos residenciais de acesso restrito, comércio e serviços. Suas características foram reproduzidas nas mais diversas cidades brasileiras. (GUERRA, 2013, pg. 23).

Mapa 03: Barueri



Fonte: Datageo- Sistema Ambiental Paulista- Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo- Adaptado³³

³³ Disponível em: <https://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#>
 Acesso em 16 de janeiro de 2023.

3.2 Carapicuíba

Segundo site da prefeitura de Carapicuíba³⁴, a origem da cidade remonta a uma das doze aldeias fundadas pelo Padre José de Anchieta, por volta de 1580. Carapicuíba é o nome do peixe: 'cará comprido' que não pode servir para ser comido, por ser venenoso como o baiacu. Expandiu-se com o passar dos anos, devido ao desenvolvimento da agricultura na região e à chegada de imigrantes italianos e japoneses.

Em 1856 deixa de pertencer ao município de São Paulo e integra-se ao município de Cotia. Em 26 de março de 1965 Carapicuíba torna-se um município. Segundo Almeida(2008):

Carapicuíba, até os anos 70 era uma área eminentemente rural, com chácaras que produzia alimentos para abastecer a capital. Os três núcleos iniciais de povoamento foram a secular Aldeia, o centro de Carapicuíba e o matadouro do Km 21. Toda a região, a antiga Fazenda Carapicuíba e o Sítio Quitaúna , pertencia a Delfino Cerqueira, que as adquiriu em 1903. (TENÓRIO, 2003, p. 194). (ALMEIDA, 2008, p. 88)

Em 1970 começa a implantação das COHAB em Carapicuíba, uma reportagem da Folha de São Paulo de 21 de maio de 1978, fala sobre a Vida precária de 160mil pessoas, distribuídas em 4.574 apartamentos, 192 sobrados e 340 casas térreas, há 06 anos de sua inauguração a população local reclama de falta de água, coleta de lixo, policiamento, pronto-socorro, transporte público etc. ³⁵Segundo (MARCUSO, 2014):

A cidade de Carapicuíba, que tem como herança a aldeia núcleo de sua formação, sofreu a metropolização pelo viés da industrialização, ocupação, produção e reprodução do espaço urbano como reflexo do jogo de apropriação sobre o espaço em que as classes sociais mais abastadas imprimiram o ritmo e a forma pela qual a dinâmica de transformações ocorreu. Assim, podemos compreender que Carapicuíba está inserida naquilo que Santos (1996a) classifica como “Metrópole Completa”, que age e interage com todas as cidades de seu entorno, produzindo e reproduzindo as contradições do processo de segregação urbana do sistema capitalista e seus reflexos na metrópole. (MARCUSO, 2014, p.19):

³⁴ **Carapicuíba (SP)**. Prefeitura. 2022. Disponível em: <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>. Acesso em 10 de dezembro de 2022.

³⁵ **Vida precária no núcleo da Cohab em Carapicuíba**. Folha de São Paulo, ano LVII, edição 17945, 3º caderno, página 45. 21 de maio de 1978.

Disponível em:

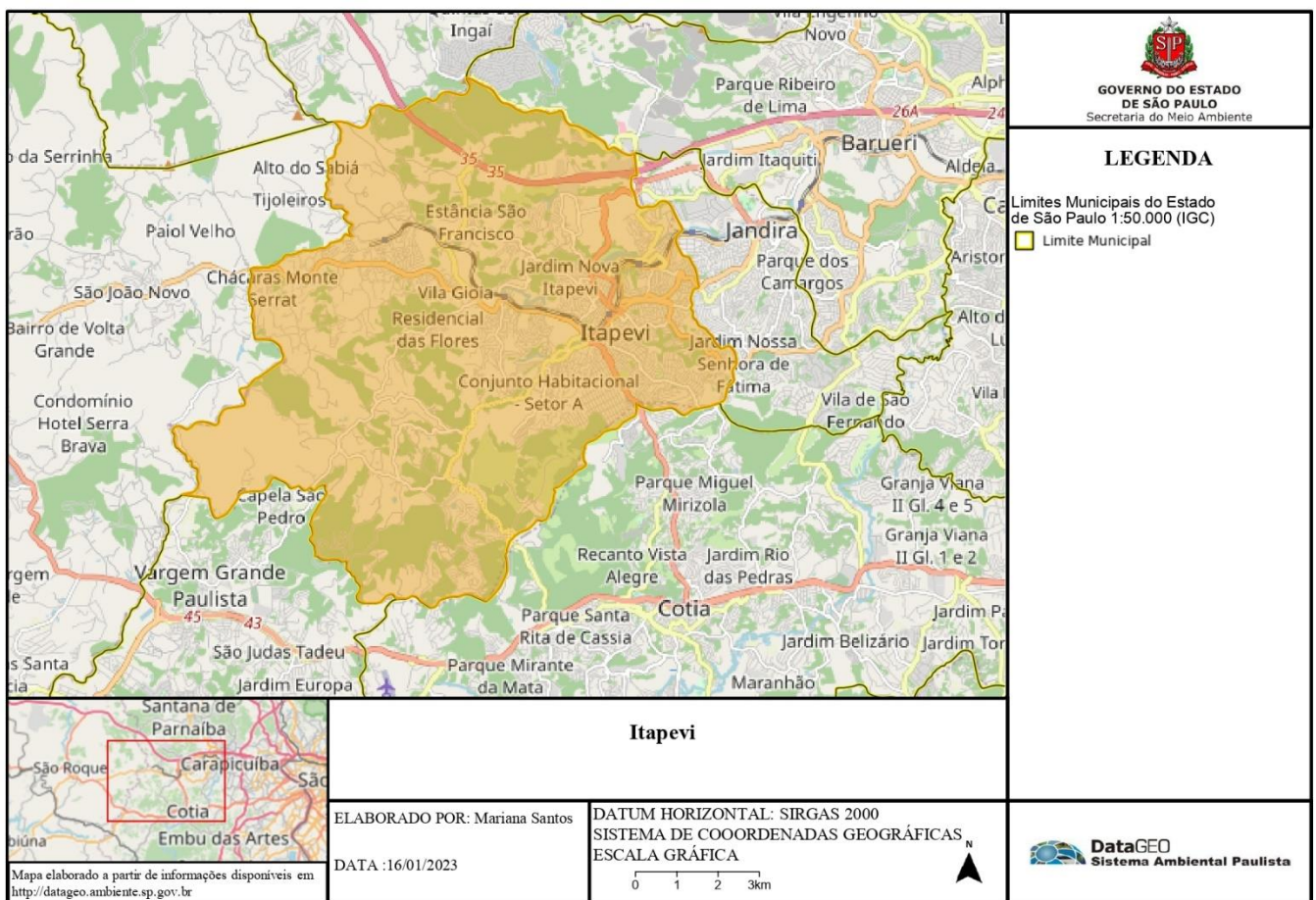
<https://acervo.folha.com.br/compartilhar.do?numero=6587&anchor=4316829&pd=365f6015211d2f531012a52765b3b8c9>

Acesso em: 20 de dezembro de 2022.

chamar Itapevi. Em 18 de fevereiro de 1959 ocorre a oficialização de Itapevi como município.

Ainda segundo o mesmo autor BIANCHINI (2019), em 1980 ocorre a inauguração de conjuntos habitacionais da COHAB trazendo mais de 30mil novos moradores em apenas 03 anos, nos anos 90 houve mais 03 empreendimentos desse tipo o que piorou a infraestrutura urbana que já era precária.

Mapa 05: Itapevi



Fonte: Datageo- Sistema Ambiental Paulista- Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo- Adaptado

3.4 Jandira

De origem etimológica Tupi, Jandira significa “abelha de mel”, “melífua”, “que corre como o mel”.³⁶

³⁶ Disponível em: <https://www.dicionariotupiguarani.com.br/dicionario/jandir/>
Acesso em 21 de dezembro de 2022.

3.5 Osasco

A origem do nome da cidade, diferente das demais apresentadas até agora, não tem etimologia indígena, segundo o site da prefeitura³⁸, a origem no nome vem da Estação de Trem construída em 1895 por Antonio Agu, considerado o fundador da cidade e o nome foi dado em homenagem a sua cidade natal Osasco na Itália.

Segundo BRITTO(2009) no século XVII, o sítio Quintaúna foi um dos primeiros núcleos de povoamento da região onde hoje é Osasco, de propriedade do bandeirante Antonio Raposo Tavares.

Ainda de acordo com BRITTO(2009), até o século XIX a região era formada por grandes chácaras, propriedades poucos cultivadas, pois não havia uma agricultura comercial forte o que interessava aos proprietários era a garantia de poder ao proprietário (reserva de valor):

Somente ao final do século XIX é que houve um retalhamento das grandes chácaras que formavam Osasco. Surgiram então pequenas propriedades e intensificou-se o povoamento. Este acontecimento, em conjunto com o processo de imigração, deu início a uma pequena urbanização e a instalação das primeiras indústrias em Osasco.
(BRITTO, 2009, pg 49),

Em 1895 a construção da Estação de trem, assim como nas outras cidades da região, contribuiu para o povoamento da região, as pessoas começaram a construir casas próximas a linha férrea.

Segundo BRITTO(2009), além da estação de trem, Osasco contava com o Rio Tiete cortando a cidade, até o século XVII o rio era utilizado por quem fosse rumo ao Paraná, Mato Grosso e Paraguai. No processo de industrialização o rio era usado no transporte de material de construção para a capital paulista.

Em 1922 é instalada a Vila Militar de Quintaúna, com energia e água encanada foi impulsionador para intensificação urbana no local, segundo BRITTO (2009).

Segundo, RUBIO (2017), em 1940 a insatisfação dos moradores locais com poder público deu início aos movimentos de emancipação, de um lado os que são a favor da emancipação para que enquanto município pudesse recorrer a verba

³⁸ Disponível em:

<https://osasco.sp.gov.br/sobre-osasco/>

Acesso em 16 de janeiro de 2023

estadual para incremento da estrutura urbana e os contrários ao movimento argumentavam que a cidade ganharia o status de cidade do interior e poderia ser prejudicial aos negócios. O “movimento dos autonomistas” já contava com grandes adeptos e Osasco já contava com pelo menos 80mil habitantes. Em 1959 Osasco é elevada à categoria de município.

No período de ditadura militar (1964 a 1985), muitos eram os movimentos contra a ditadura, um dos mais ilustres guerrilheiros veio de Osasco, Carlos Lamarca, capitão do Exército Brasileiro, adere à guerrilha, em 24 de janeiro de 1969 leva consigo um caminhão carregado de armas e munições do Quartel de Quintaúna, em Osasco (SP), a partir desse dia se desvincula do exército e passa a operar na clandestinidade, morto em 1971 por ação militar na Bahia aos 33 anos, junto com Carlos Marighela foi um dos grandes guerrilheiros contra a ditadura.³⁹

Ainda na ditadura, o movimento estudantil e sindical era forte em Osasco e por isso duramente combatido, em uma greve da Companhia Brasileira de Material Ferroviário- COBRASMA 600 trabalhadores foram presos em 1968.

Para RUBIO (2017), a partir de 1960 com o movimento migratório e o crescimento econômico de São Paulo, Osasco atraiu uma população numerosa, que passou a ocupar as áreas públicas dando origem aos loteamentos irregulares:

A partir da década de 1980, as áreas públicas dos loteamentos, as chamadas áreas livres começaram a ser ocupadas pelas populações de baixa renda que não tinham condições de adquirir um lote sequer em loteamentos irregulares ou clandestinos. Observa-se neste momento a consolidação da urbanização desigual do território da cidade, o adensamento excessivo e ainda uma grande dependência da capital paulista. (RUBIO, 2017. p.154),

Para Arregui et al. (2019):

É preciso entender o processo de formação do município ligado, de um lado, à industrialização da Região Metropolitana, (como importante polo industrial, que após a década de 1950 albergou um contingente expressivo de população migrante); e, de outro, ao processo de expansão periférica da área urbanizada de São Paulo (Osasco, antigo distrito da cidade de São Paulo, obteve a sua emancipação político-administrativa, em 1962) (ARREGUI et al., 2019. p.05)

Segundo as mesmas autoras o processo de adensamento das favelas em Osasco se deu por forma institucional, as ocupações se davam em áreas públicas e em áreas não passíveis de urbanização, como área de enchente e encostas íngremes. Além da incompletude à cidade, esses assentamentos na expressão legal não existem

³⁹ Disponível em: <http://memorialdaresistencia.org.br/pessoas/carlos-lamarca/>
Acesso em 22 de dezembro de 2022.

3.6 Pirapora do Bom Jesus

De acordo com o site da prefeitura⁴⁰ Seu nome tem origem tupi e significa "pulo do peixe", através da junção dos termos pirá ("peixe") e pora ("pulo"): *“O nome é uma referência ao fato de, no período da desova dos peixes, eles saltarem sobre a água para vencer as corredeiras do rio e, desse modo, poder alcançar a cabeceira dos rios, que são locais mais propícios à desova.”*

Segundo FRANÇA (2017), Pirapora do Bom Jesus era uma pequena fazenda, originada por sesmaria⁴¹, quando em 1724 foi encontrada a imagem de madeira tosca em um pesqueiro à beira do rio Tietê, dando início as peregrinações.

Há uma lenda que a imagem possa ter sido resultado de uma das incursões de Antonio Raposo Tavares num assalto ao colégio e capela dos jesuítas, na aldeia de Nossa Senhora das Escadas, em 1610. Na ocasião Tavares na companhia de outras pessoas, lançou fora os móveis, atirou as imagens sacras no rio, além de aprisionar e expulsar os religiosos. (SALES, 2009).

De acordo com DETONI (2016):

“O encontro “milagroso” da imagem resultou na atração de moradores para as proximidades e culminou com a construção da capela em 1725, assim, o pequeno povoado passa então a adquirir uma função religiosa regional.”

Para o mesmo autor, o principal problema de Pirapora foi o isolamento relacionado à dificuldade de circulação e acesso. Primeiro pelas corredeiras do rio Tiete que dificultavam as navegações e fazia com que os bandeirantes preferissem a região de Porto Feliz para navegação. Em segundo momento, a topografia montanhosa impôs certos limites à abertura de estradas.

Em 1880, foi construída uma ponte de ferro sobre o Rio Tietê próximo ao povoado o que facilitou o desenvolvimento da cidade como centro de peregrinação religiosa. (FRANÇA, 1964).

Para FRANÇA (2017), em 1822 há as primeiras referências de exploração de ferro no Morro Branco, a Serra do Japi também atraía quem procurasse por ouro na região. No século XIX, ocorre o desaparecimento da atividade de mineração e decadência da agricultura comercial.

⁴⁰ Disponível em: <https://www.piraporadobomjesus.sp.gov.br/historia-da-cidade>
Acesso em 22 de dezembro de 2022.

⁴¹ Sesmaria era um lote de terras distribuído a um beneficiário, em nome do rei de Portugal, com o objetivo de cultivar terras virgens.

Em 1892, é criado o distrito de Pirapora e em 1905 a construção de um seminário na organização dos cultos de novas bases. “ *O seminário tornou-se um elemento marcante na paisagem urbana de Pirapora do Bom Jesus e confirmou a função religiosa do local.*” (DETONI 2016).

Além da importância do turismo religioso a cidade também tem um forte apelo para o “berço do samba paulista”:

Samba rural, samba de bumbo, samba de lenço, jongo, samba de umbigada, samba campineiro, pernada, tiririca, batuque, tambu, Samba de Pirapora. É difícil saber até onde estes termos designam uma unidade ou uma diversidade. Improvável também é designar uma maternidade ou paternidade. Foi um somado de influências, que aí constam questões econômicas, políticas, religiosas e migratórias. Todas elas responsáveis pela levada diferente do samba criado em São Paulo. A importação de escravos do nordeste brasileiro para trabalhar nas lavouras de café no século XVIII, por exemplo, é vista como fundamental para o nascimento de um samba paulista. Foi desta migração que provavelmente vieram também às tradições originárias de Angola, como a umbigada ao som de tambores, que tinha como propósito homenagear a deusa da fertilidade.

[...]

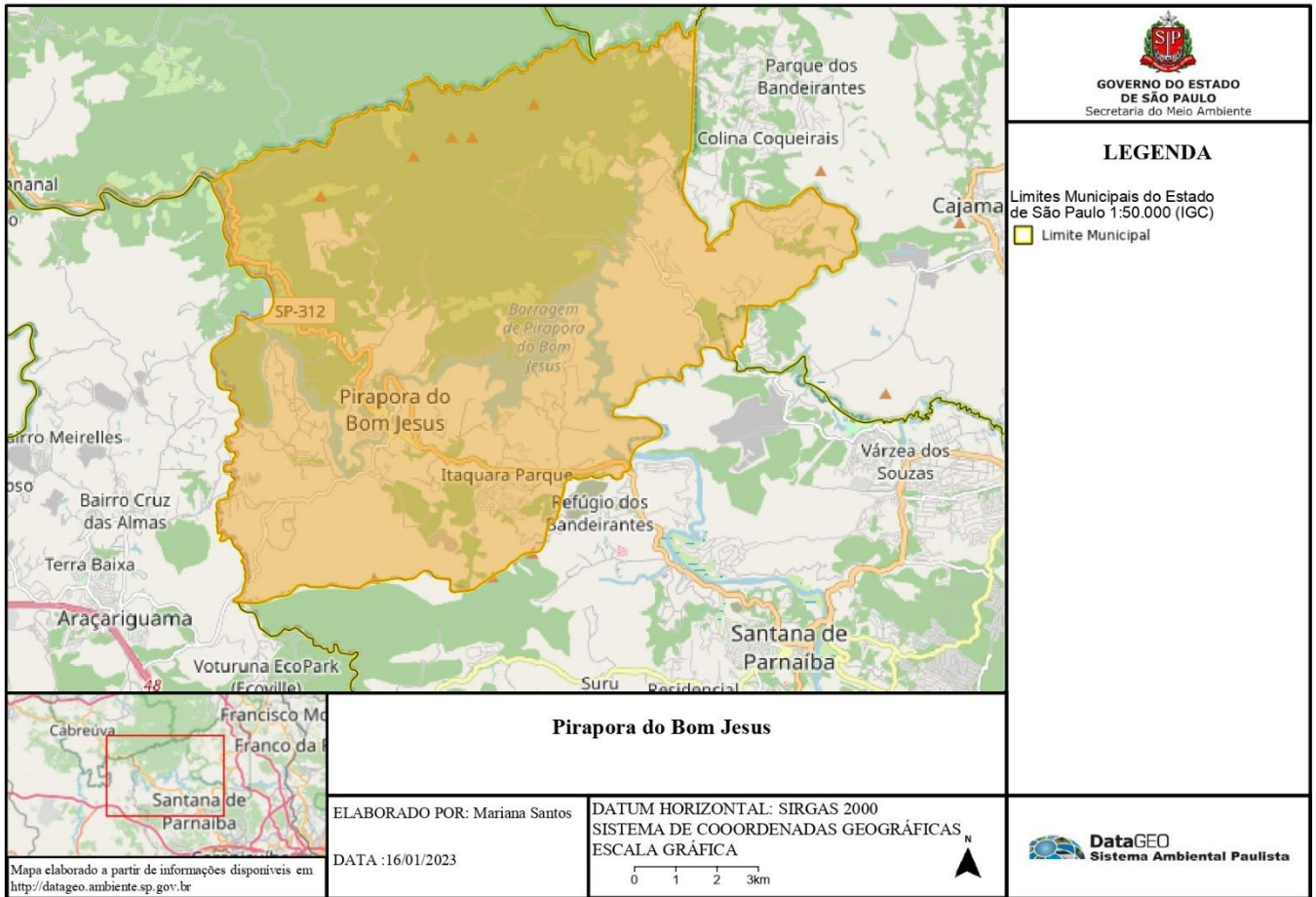
Em Pirapora do Bom Jesus o samba era entendido como atividade profana, ou seja, contra a moral católica que sempre esteve profundamente ligada à cultura do município. Por isso, o culto do samba foi duramente reprimido, mesmo assim era realizado, de forma clandestina, na mesma época em que as festividades do “Bom Jesus”, nos meses de agosto. (SALES, 2009. p. 92).

A emancipação de Santana de Parnaíba ocorre em 1960. Uma das melhores definições sobre Pirapora de Bom Jesus está na conclusão da tese de (SALES, 2009)

:

A identificação deste homem-romeiro, deste homem-morador, provocou o descobrimento de outros “homens” existentes na história de Pirapora. Ao investigar o início do fenômeno da romaria, deparamos com a figura do bandeirante, enquanto desbravador da região de Parnaíba, evidenciando a ação dele na descoberta de metais preciosos, no jesuíta e no indígena, que atuarão diretamente com este homem-bandeirante, o primeiro como missionário em terras paulistas, que entrará muitas vezes em embate com os bandeirantes, em defesa do segundo, visto como mão-de-obra para os conquistadores. Décadas mais tarde, surgirão os homens-fazendeiros e seus homens-escravos, os quais estarão vinculados com a tradição oral do surgimento da imagem do Bom Jesus. Parte-se daí, o surgimento do homem-romeiro, e suas variadas interpretações que passarão, pelo fazendeiro, pelo assalariado agrícola, pelo trabalhador da construção civil, pela dona-de-casa, e até chegar a dias atuais, no homem-romeiro e turista. Surge neste ínterim, o homem-sambista, figura derivada do homem-escravo e do homem-romeiro, mantenedor de inúmeras tradições rurais paulistas, incluindo o samba de bumbo. (SALES, 2009, p. 129).

Mapa 08: Pirapora do Bom Jesus



Fonte: Datageo- Sistema Ambiental Paulista- Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo- Adaptado

3.7 Santana de Parnaíba

De acordo com o site da prefeitura de Santana de Parnaíba⁴², a origem da cidade remonta à primeira fazenda da localidade pertencente a Manuel Fernandes de Ramos, que se estabeleceu na região em 1561 na busca por ouro. Estabeleceu-se no povoado, construindo uma fazenda e uma capela em louvor a Santo Antônio, mas foi reconstruída em 1580 devido à constantes enchentes. Suzana Dias, uma das herdeiras de Manuel Fernandes de Ramos, reergueu a capela, em honra de Sant'Anna.

Em 14 de novembro de 1625, o povoado que cresceu ao redor da capela foi elevado à categoria de vila com a denominação de Santana de Parnaíba.

Segundo MAGNANI(2007), se destaca como Vila Colonial por volta de 1620, em virtude de sua localização (margens do Rio Tietê + antiga rota para acesso aos

⁴² <https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/cidade.html>

sertões de Mato Grosso e Goiás) se fez como uma importante vila de pousada, por quase um século essa atividade foi responsável pelo desenvolvimento econômico local. Na segunda metade do século XVIII teve alguns ganhos a partir da cana-de-açúcar e com o café em meados do século XIX, mas nada muito expressivo, agricultura comercial não foi o ponto forte da cidade, devido as condições do solo e localização. Em 1901 tem a inauguração da represa Edgar de Souza pela São Paulo Tramway Light e Power Co. Ltd.

De acordo com Oliveira (2021):

A cidade conserva um dos mais importantes conjuntos arquitetônicos do estilo colonial do Estado de São Paulo em seu centro histórico Tal conjunto é composto por mais de 209 edificações, tombadas em 1982 pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico [CONDEPHAAT]. A cidade é conhecida como o “Berço dos Bandeirantes” e a sua fundação às margens do Rio Tietê é datada de 1580, sendo marcada pela construção de uma capela em honra de Sant’Ana, de onde saíram as expedições para explorar o território brasileiro, na busca por riquezas naturais, escravos e novas terras. (OLIVEIRA, 2021, p. 85).

Um das principais atividades econômicas da cidade estão ligadas ao turismo do centro histórico e das festividades religiosas, como a encenação da Paixão de Cristo, a segunda maior do país, na reportagem da Folha de São Paulo de 16 de abril de 2022, a festa do ano de 2022 contou com aproximadamente 10 mil espectadores, 400 trabalhadores e cenário de 6,5 mil metros quadrados.⁴³

Outra fonte de arrecadação do município são os impostos gerados por Alphaville, a área é compartilhada com Barueri e abriga centro comercial e residencial voltado para público com alto poder aquisitivo. Alphaville inovou ao incorporar o conceito de habitação em condomínios fechados, uma cidade dentro da cidade. Para Guateli (2012):

Os empreendimentos para a elite longe do centro da cidade se tornaram um modelo no final da década de 1970, depois da implantação de Alphaville em Barueri e que se estendeu para Santana de Parnaíba, com suas áreas residenciais cercadas por muros de 3,5m de altura e acessíveis por uma portaria de controle, um Centro Empresarial e dois centros comerciais. (Guateli, 2012, p. 18):

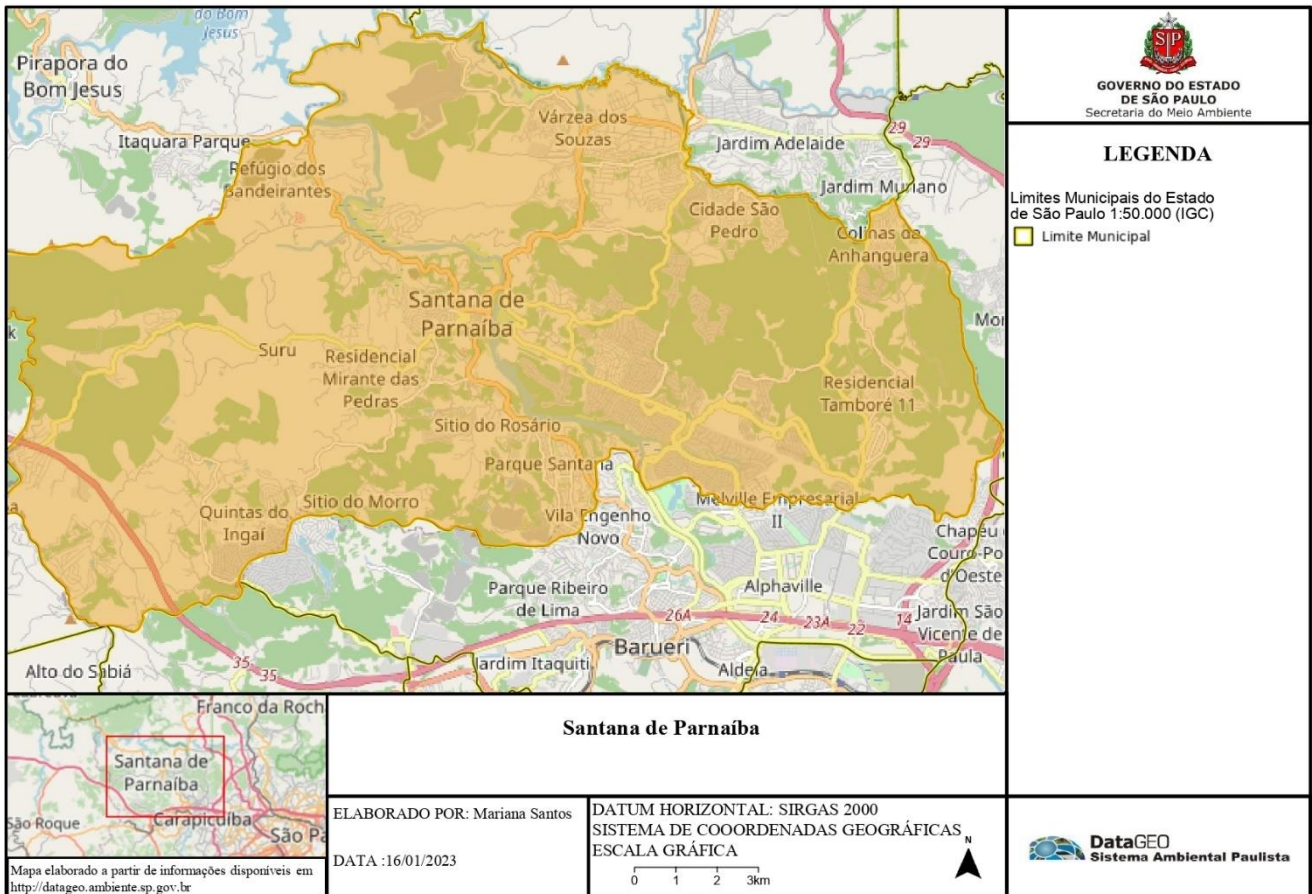
Para a autora SILVA (2016):

A teia de decisões e eventos que determinou a condição de terras aforadas pertencentes à União para uma parcela significativa do bairro Alphaville, qual seja, toda a área do Centro Industrial e Empresarial, além dos residenciais 0

⁴³ **Mesmo sem globais, Santana de Parnaíba quer ter a maior Paixão de Cristo do país em 2023.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/04/mesmo-sem-globais-santana-de-parnaiba-quer-ter-a-maior-paixao-de-cristo-do-pais-em-2023.shtml>
Acesso em 26 de dezembro de 2022.

até o 4. Esta condição fundiária decorre do fato destas terras serem resultado da extinção de aldeamentos indígenas ali existentes no período colonial. Isto implica no pagamento de foro e laudêmio relativos a todos os imóveis localizados nestas terras, o que gerou uma longa querela judicial das associações de moradores e empresários contestando a posse da União sobre as terras, questão ainda não pacificada. (SILVA, 2016,p.147):

Mapa 09: Santana de Parnaíba



Fonte: Datageo- Sistema Ambiental Paulista- Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo- Adaptado

Para Marx (2007), a história representa um processo de atividade vital: “*É onde termina a especulação, isto é, na vida real, que começa a ciência real, positiva, a expressão da atividade prática, do processo de desenvolvimento prático dos homens*”. Entendemos que o recurso à pesquisa histórica contribui para esclarecer importantes questões relacionadas ao desenvolvimento das cidades.

Pudemos percorrer no início do capítulo a institucionalização da Sub-região Oeste RMSP, alguns aspectos históricos das formações dessas cidades nos chamaram atenção, o primeiro ponto em comum das cidades é a trilha do trem, a

estrada de ferro Sorocabana, permaneceu em atividade de 1875 a 1971, quando incorporada à Ferrovia Paulista S/A- FEPASA.

A estação Júlio Prestes, inaugurada em 1938 funciona até hoje através da linha 08 Diamante operada pelo consorcio privado ViaMobilidade. Parte da região central de São Paulo e termina na região de Itapevi. Segundo informações do site da companhia a média de passageiros transportados em dias úteis é de 342.350.000 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta) pessoas⁴⁴.

Mapa 10 :Malha ferroviária da União Sorocabana em 1898

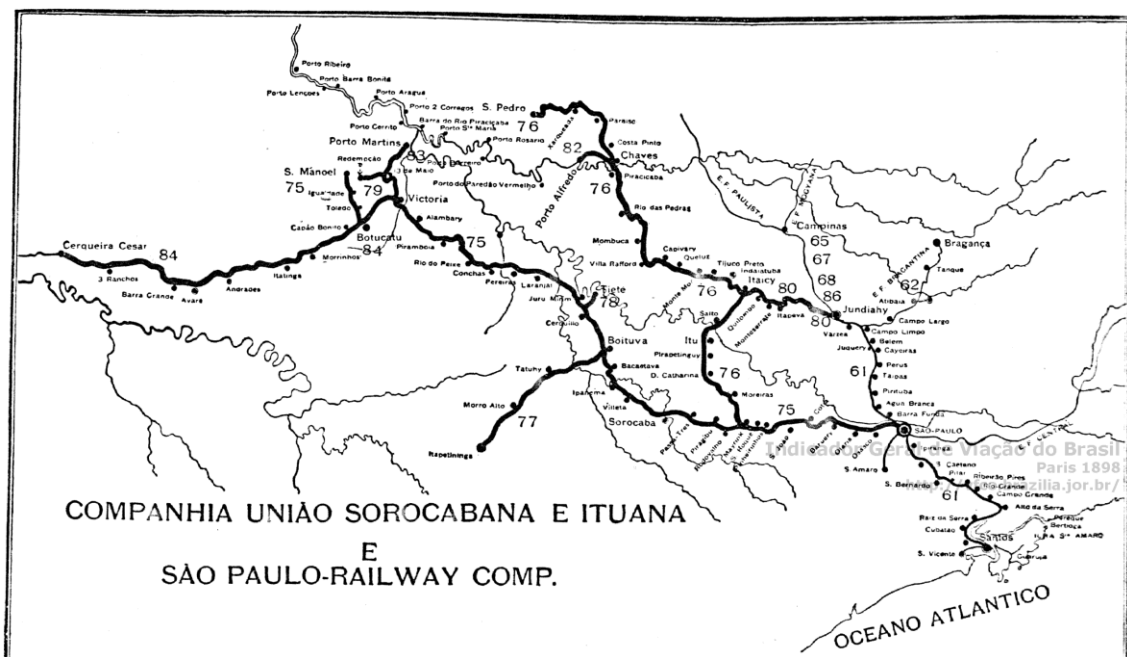


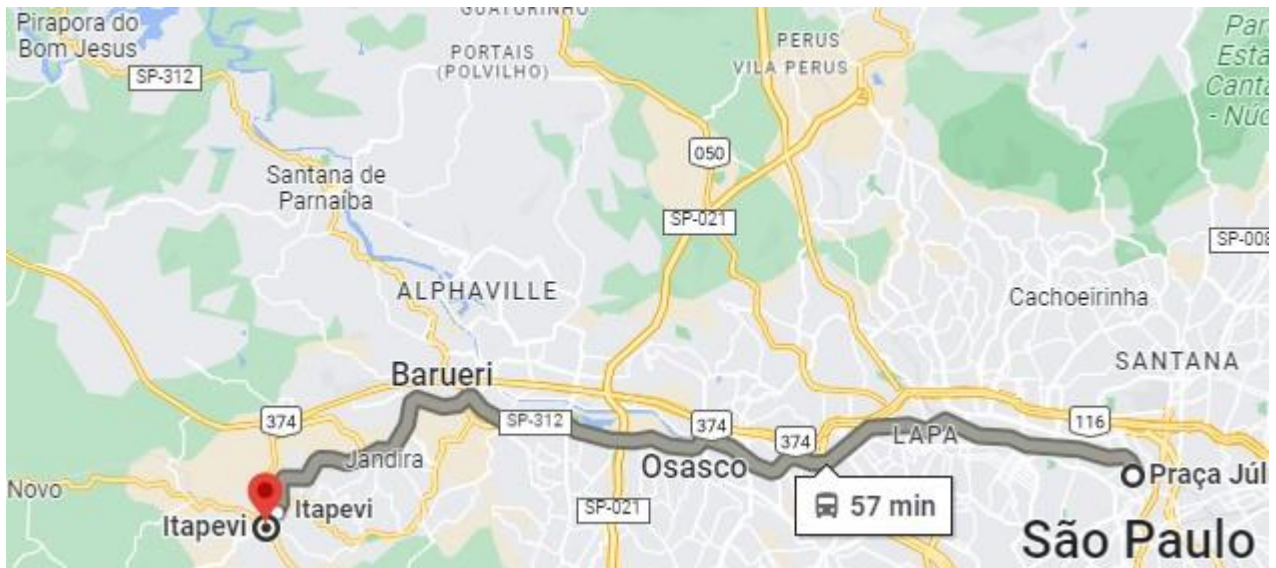
Fig. 5 — A antiga Comp. União Sorocabana e Ituana é a atual E. F. Sorocabana; e a S. Paulo Ry. a atual E. F. Santos-Jundiaí

Fonte: Site Centro Oeste Brasil⁴⁵

⁴⁴ Disponível em: <https://www.viamobilidade.com.br/nos/passageiros-transportados/linha-8-diamante>. Acesso em 28 de dezembro de 2022.

⁴⁵ Disponível em: <http://vfco.brazilia.jor.br/ferrovias/mapas/1898usiSPR.shtml>. Acesso em 28 de dezembro de 2022.

Mapa 11: Linha 08 Diamante



Fonte: Google Maps

O segundo ponto em comum, é a questão indígena, apesar da etimologia e a formação inicial de povoamento indígena pouco se percebe essa herança nas referidas cidades, em Barueri por exemplo dos 12 monumentos que possui apenas 01 se remete aos povos originários, Carapicuíba possui o conjunto arquitetônico e urbanístico da Aldeia de Carapicuíba, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, desde 1940, ainda assim, trata-se de aldeamento jesuíta, temos então a versão do catequizador sobre o povo originário, e segundo consta no site do IPHAN:

Parcialmente destruída pelos jesuítas para impedir que os índios permanecessem no local, foi reconstruída, em 1727, com aproveitamento dos remanescentes das antigas instalações. Desenvolveu-se em torno de uma praça retangular, para a qual voltam-se pequenas casas geminadas, em taipa de mão, com telhados em duas águas e cumeeira paralela à rua. Os imóveis tombados foram construídos com a técnica da taipa de pilão, comum entre os séculos XVI e XIX, além de parte da arte barroca paulista.⁴⁶

Importante fazermos uma diferenciação sobre o que é aldeia e aldeamento. VERAZANI (2009), traz em sua dissertação a discussão de alguns autores sobre essa diferenciação, em resumo, podemos concluir que aldeia se refere à forma de morar indígena antes da colonização portuguesa, o aldeamento era símbolo da missão

⁴⁶ Aldeia de Carapicuíba - Carapicuíba (SP):

Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/385/>

Acesso em 28 de dezembro de 2022.

eclesiástica, uma forma de morar indígena segundo os jesuítas que impunham sua religião e modo de vida à população originária.

Os aldeamentos eram ponto de disputa entre os colonos e jesuítas, a necessidade de exploração de mão de obra escrava indígena motivou ataques a essas localidades e como forma de sobrevivência abandonavam a terra. Com a saída da população originária, os colonos solicitavam aforamentos ⁴⁷ nesse território, sob alegação de abandono dos indígenas nas referidas terras.

Dos aldeamentos surgiram as vilas ou freguesias, o estabelecimento de moradores brancos entre os índios contribuiu para o processo de apagamento dos povos originários:

O assenhoreamento definitivo das terras de Barueri deu-se com a formação da Fazenda Tamboré, de propriedade da família Penteado. Posteriormente, parte dessa fazenda e o saldo das terras que passaram à União foram vendidos para o Ministério do Exército, completando o processo de esfacelamento do núcleo, que desaparece. (VERAZANI, 2009, p.112).

A formação da Fazenda Tamboré, que VERAZANI (2009) cita é onde se encontra Alphaville. Para SANTOS (2006), o sítio Tamboré (com mais de mil alqueires) até a década de 70, permaneceu como reserva da especulação imobiliária, a partir dessa década parte do título de aforamento foi vendido à construtora Albuquerque Takaoka à preços baixos, o que ajudou na composição da alta margem de lucro para a construtora.

Alphaville impôs um novo conceito de ocupação urbana, o condomínio residencial horizontal fechado. Na cidade de Jandira, por exemplo, há uma crescente demanda de comercialização de condomínios de luxo, o Residencial Nova Higienópolis é a junção de três empreendimentos: sendo o Nova Higienópolis, Jardim do Golf e Jardim Bolívia, com 900 lotes em 645.161,29m², de um ambiente seguro, localizado no município de Jandira, com acesso pela Estrada Fernando Nobre, altura do km 28,5 da Rodovia Raposo Tavares.⁴⁸

Apresentamos a seguir, outros dados que corroboram com o sentimento de apagamento indígena, os dados apresentados pelo CENSO 2010, nos mostram uma população com poucos indivíduos e decrescente em cada período analisado, na

⁴⁷Também denominado enfiteuse, é o direito real e perpétuo de possuir, usar e gozar de coisa alheia e de empregá-la na sua destinação natural sem lhe destruir a substância, mediante o pagamento de um foro anual invariável.

⁴⁸ Disponível em: <http://aanh.com.br/#sobrenos>. Acesso em 29 de dezembro de 2022.

tabela 12. Já os dados da tabela 13 são da FUNAI de 2009, nos revela um número bem menor que o apresentado pelo CENSO.

Tabela 12: População autodeclarada indígena

População autodeclarada indígena por situação do domicílio, segundo os municípios - Brasil - 1991/2010			
Município	1991	2000	2010
Barueri	734	654	222
Carapicuíba	119	1.052	375
Itapevi	65	241	119
Jandira	20	185	108
Osasco	170	1184	537
Pirapora do Bom Jesus	0	4	12
Santana de Parnaíba	0	101	56
Total	1108	3421	1429

Fonte: CENSO 2010, IBGE- Adaptado⁴⁹.

Tabela 13 – Terra e Povos Indígenas por município- 2009

Município	População Indígena	Povos
Barueri	-	-
Carapicuíba	30	Fulni-ô, Pankararu, Pankararé
Itapevi	3	Pankararu
Jandira	6	Pankararu
Osasco	118	Pankararé, Pankararu e XukuruKariri
Pirapora do Bom Jesus	-	-
Santana de Parnaíba	2	Pankararu
Total	159	

Fonte: MDS- Guia de cadastramento de famílias indígenas – 2ª edição- Adaptado⁵⁰.

É de causar estranheza cidades cujos nomes possuem etimologia indígena possuir números tão baixos de população indígena no seu território e sabemos que a resposta para essa baixa expressão, está ligada ao processo de genocídio e extermínio dos povos originários desde a colonização portuguesa.

⁴⁹ A publicação original faz menção a situação do domicílio urbano e rural, a categoria rural não apareceu nenhuma vez na busca e por isso só colocamos a categoria urbana que corresponde a totalidade de cada município.

⁵⁰ Fonte: Funai e Funasa (junho de 2009), adaptado pelo MDS - Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro_unico/guia-de-cadastramento-de-familias-indigenas.pdf

Acesso em 29 de dezembro de 2022.

Figura 08: Fonte Cunhatã -(Mulher em tupi-guarani) – Barueri



Fonte: Prefeitura de Barueri⁵¹

Figura 09: Aldeia de Carapicuíba



Fonte: Prefeitura de Carapicuíba⁵²

⁵¹ Disponível em: <https://portal.barueri.sp.gov.br/imagens/sites/spc/images/monumento1.jpg>
Acesso em 28 de dezembro de 2022.

⁵² Disponível em: <https://www.carapicuiaba.sp.gov.br/turismo/view/1/aldeia-de-carapicuiaba>
Acesso em 28 de dezembro de 2022.

O terceiro e o último ponto em comum na região, é a influência religiosa, que vai desde o processo de formação dessas cidades⁵³ e perpassa para a dinâmica do seu cotidiano.

O racismo institucional, privilegia um certo grupo em detrimento de outro, vejamos Pirapora do Bom Jesus. Segundo, SALLES, (2009) havia a exclusão dos negros nos festejos, as romarias sempre foram características da região:

Inicialmente, famílias de fazendeiros deslocavam-se para o então vilarejo e levavam consigo seus escravos. Enquanto o senhorio rezava ao santo, a escravaria fazia seus batuques à distância. Após a abolição da escravatura, ex-escravos e seus descendentes continuaram a frequentar Pirapora do Bom Jesus durante as romarias. No começo do século 20, foram construídos dois galpões para abrigar os romeiros que não tinham onde ficar. Na prática, os brancos ficavam em hotéis e pensões e os negros iam para esses galpões, que eram conhecidos com "barracões". (SALLES,2009, p.89).

Dos barracões surgia o que Mário de Andrade preferiu chamar Samba Rural Paulista, ou como conhecido hoje samba de bumbo. Portanto, acompanhando o crescimento das romarias na região, os sambas nos barracões também atraíam negros de outras cidades, havia a dicotomia entre a festa sagrada e festa profana (DIAS, 2008). O samba era proibido nas ruas e por isso nos barracões a entrada era restrita e não permitida a permanência de brancos:

A festa profana começa a entrar em decadência em 1937. Um dos principais fatores responsáveis pela decadência da festa foi a forte reação da festa religiosa contra o crescimento da festa profana. A igreja católica e os pregadores religiosos passaram a censurá-la, e pessoas não saíam mais nas ruas nos dias de festa, para não verem gestos então considerados "profanos" e "indecorosos".(DIAS, 2008, p.)

Em 1937, os órgãos oficiais e religiosos proibiram o samba nos barracões, em 2003 a prefeitura Municipal cria a Casa do Samba, que abriga um museu e lugar de encontro para os grupos de samba da cidade, há também incentivo para ações turísticas relacionadas ao samba e esportes radicais. (DIAS, 2008)

Em Santana de Parnaíba, temos a exaltação da figura do Bandeirante, o Roteiro dos Bandeirantes⁵⁴, são 180 quilômetros partindo de Santana de Parnaíba e

⁵³ Um dos pontos de partida de aglomeração urbana foram as igrejas, (Santana de Parnaíba, Barueri, Pirapora do Bom Jesus).

⁵⁴ Projeto turístico do Governo do Estado em parceria com os municípios no qual o objetivo são os roteiros ou circuitos dos quais os Bandeirantes fazem parte. O "Roteiro dos Bandeirantes" está inserido em um projeto maior denominado Circuito Turístico da Hidrovia Tietê-Paraná, que congrega 86 municípios em 900 quilômetros navegáveis.

passando por Pirapora do Bom Jesus, Araçariçuama, Cabreúva, Itu e Porto Feliz, até chegar à cidade de Tietê:

As cidades do Roteiro fazem parte de um polo de referência histórico-cultural para todo Brasil. São museus, fazendas, trilhas e caminhos dignos de serem explorados por novos desbravadores.

A viagem é uma excelente oportunidade para o visitante se aprofundar na história do Brasil, pisando nas mesmas terras por onde passaram personagens como Bartolomeu Bueno da Silva – O Anhanguera e Fernão Dias Paes Leme, o Caçador de Esmeraldas. Homens que deram, com bravura e determinação, o formato que o Brasil tem atualmente.⁵⁵

Na cidade de Porto Feliz, há a semana das Monções, festa anual em comemoração do aniversário da cidade são5.l encenadas apresentações ao ar livre retratando acontecimentos da época dos bandeirantes e das monções que ocorreram na cidade. A respeito dessa festa:

Ainda que a festa fosse “do povo” e o próprio portofelicense vestido como um fidalgo na imagem central abaixo não fosse branco, a distribuição dos papéis não era tranquila, muitos negros, por exemplo, não queriam participar da Semana das Monções porque teriam que interpretar escravos. “Ninguém quer ser escravo”, denuncia o título de outra reportagem, publicada nos anos 1980 no Jornal de Porto Feliz. Lembremos que no mesmo dia, mês e ano em que a Semana das Monções é oficializada por meio de uma lei municipal, outra lei irá proibir na cidade a congada, o batuque e “outros divertimentos congêneres”. Também nos anos 1950, a comissão do IV Centenário rejeitará diversas vezes a proposta de se erguer na capital paulista a escultura Mãe Preta. (WALDMAN, 2018 p.242)

Para a mesma autora, bandeirante não é uma categoria fixa, mas algo que se transfigura constantemente:

Suas tão variadas encarnações não se substituem simplesmente, uma a outra em sucessão diacrônica, mas convivem, muitas vezes de modo tenso, em distintos enredos simultâneos. Ao serem incorporadas ao personagem, elas são cultivadas e recriadas em um movimento permanente. É nesse sentido encarnado, assumindo personificações díspares e às vezes incongruentes, que o bandeirante aparece como um artefato cultural moderno e uma presença incontornável em uma cidade que tem entre seus principais epítetos o de “capital bandeirante” (WALDMAN, 2019).

A casa seiscentista em Santana de Parnaíba, uma das casas do centro histórico, se apresenta como a única casa bandeirista urbana do segundo século e de ex propriedade do Bandeirante Anhanguera, tombado em 1957 pelo IPHAN. Porém, segundo BENEDITO (2017) em pesquisa histórica conduzida pelo próprio instituto foi possível descobrir que os verdadeiros proprietários eram ex escravos:

Foi localizado um testamento de 1860 de Francisco de Paula Barros, arquivado na 3ª Vara de Família e Sucessão, Fórum de São Paulo. Esse testamento faz referência direta à edificação e informa os direitos de herança: a casa passaria

⁵⁵ Disponível em: <http://roteirodosbandeirantes.com.br/home/projeto.asp>
Acesso em 29 de dezembro de 2022.

aos escravos de Francisco de Paula Barros, sendo que no testamento aparece o nome do “escravo- menino Valério” e com a morte do último que se utilizaria da casa, a posse ficaria para a padroeira Nossa Senhora de Santa Ana. O falecimento do herdeiro “ex-escravos” Valério de Paula Barroso ocorreu 1927. (BENEDITO,2017p. 112)

A constatação histórica foi ignorada pois havia interesses econômicos e do próprio IPHAN em resgate da história Bandeirante, mesmo que para isso criasse uma outra narrativa a partir de elementos históricos. A figura do bandeirante além de participar ativamente no processo de escravatura dos negros contribuiu para apagar sua história na localidade. Entendemos que o processo de apagamento indígena a partir da discussão de colonialidade do poder: Conforme QUIJANO (2009),

A colonialidade é um dos elementos constitutivos e específicos do padrão mundial do poder capitalista. Sustenta-se na imposição de uma classificação racial/étnica da população do mundo como pedra angular do referido padrão de poder e opera em cada um dos planos, meios e dimensões, materiais e subjetivos, da existência social cotidiana e da escala societal. (QUIJANO 2009, p.73).

Como parte de um novo padrão de poder mundial, a Europa concentrou sob sua hegemonia o controle de todas as formas de controle da subjetividade, da cultura, e em especial do conhecimento, da produção do conhecimento. (QUIJANO, 2005)

DORNELLES (2018), nos seus estudos sobre aldeamento indígena em São Paulo, pontua que mesmo que a lei tivesse a favor da propriedade da terra aos indígenas a lei facilitava a usurpação da terra aos colonos, pois havia grandes interesses na exploração dessas terras e da mão de obra escrava, autora cita o historiador Jonh Monteiro (2001), que tem trabalho na área de invisibilidade dos povos indígenas e tem como teoria que:

E neste último caso, siga-se a trilha indicada pelo saudoso historiador, não se trata de entender o desaparecimento efetivo dos índios, em muitas partes, como “fenômeno demográfico e muito menos como fenômeno biológico”(2001, p.128). Tratou-se sim de um longo processo de práticas assimilacionistas, transgressões das leis imperiais e a sua descaracterização identitária por meio de dados demográfico. DORNELLES (2018, p.16),

Partimos então para o perfil demográfico e socioeconômico da Sub-Região Oeste da RMSP na contemporaneidade, com os dados atuais disponibilizados pelo IBGE, Fundação SEADE e Ministério do Trabalho:

QUADRO 01: PERFIL DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO

Nome da Cidade	Barueri	Carapicuíba	Itapevi	Jandira	Osasco	Pirapora do Bom Jesus	Santana de Parnaíba
Prefeito	Rubens Furlan- PSDB	Marco Aurelio dos Santos Neves - PSDB	Igor Soares Ebert- Podemos	Henri Hajime Sato - PSDB	Rogério Lins Wanderley Podemos	Dany Wilian Floresti - PSD	Antonio Marcos Batista Pereira-PSDB
População							
População total - [2022]- SEADE	268.096	398.305	244.636	126.293	684.794	19.430	143.144
Idade média da população em anos [2022] - SEADE	De 31,9 a 34,9	De 35,0 a 36,9	De 31,9 a 34,9	De 31,9 a 34,9	De 35,0 a 36,9	De 31,9 a 34,9	De 31,9 a 34,9
População no último CENSO [2010]- IBGE	240.749	369.584	200.769	108.344	666.740	15.733	108.813
População prévia CENSO [2022]- IBGE ⁵⁶	342.613	406.221	239.084	127.476	777.048	20.578	163.348
Densidade demográfica [2022]-SEADE (hab./km ²)	4.081,20	11.528,40	2.959,60	7.237,40	10.543,40	179,1	795,6
Trabalho e rendimento							
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2020]- IBGE- Salários-mínimos	4	2,1	3,5	3,0	3,3	2,2	2,8
Pessoal ocupado [2020] - IBGE	309.916 ⁵⁷	40.471	36.275	22.073	180.746	2.901	66.805
Qtd. Vínculos Ativos- RAIS 2021 ⁵⁸	318.988	34.707	36.514	20.920	182.529	2.552	56.904
Nº Emp. Formais - 1º Jan/2019 - CAGED ⁵⁹	237.194	31.640	29.070	16.620	147.777	1.477	47.991
Educação							

⁵⁶ Prévia da população calculada com base nos resultados do Censo Demográfico 2022 até 25 de dezembro de 2022. Disponível em:

https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2022/Previa_da_Populacao/POP2022_Brasil_e_UFs.pdf

Acesso em: 21 de janeiro de 2023.

⁵⁷ De acordo com o site do IBGE Cidades Em 2020, o salário médio mensal era de 4.0 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 111.9%.

⁵⁸ Segundo site do Ministério do trabalho o vínculo se refere a empregos CLT e Estatutários. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/aceso-online-as-bases-de-dados/>

Acesso em 29 de março de 2023.

⁵⁹ Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/aceso-online-as-bases-de-dados/>

Acesso em 29 de março de 2023.

	Barueri	Carapicuíba	Itapevi	Jandira	Osasco	Pirapora do Bom Jesus	Santana de Parnaíba
Matrículas no ensino fundamental [2021] - IBGE	52.825	49.684	34.944	14.014	91.942	2.655	22.312
Matrículas no ensino médio [2021] -IBGE	17.754	15.534	9.369	4.714	30.730	776	6.833
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021] -IBGE	65	80	67	42	179	7	56
Número de estabelecimentos de ensino médio [2021] -IBGE	36	33	26	20	92	2	25
Economia							
Produto Interno Bruto [2020] - SEADE	R\$ 51.254.571.962,00	R\$ 6.224.119.623,00	R\$ 12.584.181.048,00	R\$ 4.596.896.835,00	R\$ 76.311.813.717,00	R\$ 523.355.752,00	R\$ 9.901.438.744,00
PIB per capita [2020] - SEADE	R\$ 193.860,00	R\$ 15.773,00	R\$ 52.938,00	R\$ 37.191,00	R\$ 112.064,00	R\$ 27.763,00	R\$ 71.681,00
Saúde							
Mortalidade Infantil [2020]- óbitos por mil nascidos vivos - IBGE	7,47	9,87	9,53	13,49	10,66	16,48	5,42
Estabelecimentos de Saúde SUS- Municipal- [2021]- SEADE	53	42	47	32	96	9	36
Território e meio ambiente							
Área da unidade territorial [2021] -IBGE	65,701 km ²	34,546 km ²	82,658 km ²	17,449 km ²	64,954 km ²	108,489 km ²	179,949 km ²
Área urbanizada [2019] -IBGE	43,52 km ²	32,57 km ²	28,60 km ²	14,42 km ²	60,62 km ²	3,43 km ²	35,93 km ²

Fonte: IBGE Cidades, Perfil Municipal Fundação SEADE, Programa De Disseminação Das Estatísticas Do Trabalho- PDET- Ministério do Trabalho . Adaptado

Tabela 15: IBEU 2010

Índice de Bem-estar Urbano - 2010						
Município	IBEU	Mobilidade	Ambiental	Habitacional	Serviços	Infraestrutura
Barueri	0.846	0.773	0.867	0.831	0.963	0.795
Carapicuíba	0.800	0.655	0.907	0.791	0.915	0.735
Itapevi	0.713	0.612	0.710	0.759	0.877	0.609
Jandira	0.804	0.717	0.820	0.818	0.930	0.734
Osasco	0.819	0.716	0.873	0.811	0.927	0.769
Pirapora do Bom Jesus	0.814	0.815	0.914	0.749	0.827	0.763
Santana de Parnaíba	0.778	0.779	0.852	0.817	0.733	0.711
Legenda						
Muito Ruim	zero a 0,500					
Ruim	de 0,501 a 0,700					
Médio	de 0,801 a 0,900					
Bom	de 0,801 a 0,900					
Muito Bom	0,901 a 1					

Fonte: Observatório das Metrôpoles- Adaptado.

Ao analisarmos a tabela acima, podemos chegar às seguintes conclusões:

- **Política partidária:** A composição política das cidades analisadas é majoritariamente por homens brancos e ligados ao partido PSDB e de direita.
- **População:** Osasco com maior número populacional e Pirapora de Bom Jesus com a menor expressão; Jandira e Santana de Parnaíba mantem números aproximados. Do último censo para a prévia de 2022, a cidade que teve o maior crescimento populacional foi Barueri com quase 100mil a mais. Pirapora do Bom Jesus com 5mil a mais.
- **Trabalho e Rendimento:** Barueri com 04 salários-mínimos e Carapicuíba com 2,1 salários-mínimos. Como explicado na nota, o pessoal ocupado de Barueri ficou acima de 100%, acreditamos que esse número se explique pela população flutuante que Barueri possui por conta de Alphaville, segundo o site da prefeitura essa população flutuante é estimada em aproximadamente 170mil pessoas.⁶⁰
- **Educação:** Osasco possui o maior número de escolas e Pirapora do Bom Jesus com apenas 02 escolas de ensino médio.
- **Economia:** PIB Municipal: Osasco seguido de Barueri; PIB per capita: 1º lugar Barueri, 2º Lugar Santana de Parnaíba, 7º lugar Carapicuíba.
- **Saúde:** O maior índice de mortalidade infantil é em Pirapora do Bom Jesus e o Menor em Santana de Parnaíba.
- Segundo dados, do IBGE, O PIB do Estado de São Paulo- 2020, chegou aos R\$748.759.006,97, considerando o Ranking Estadual, Osasco ficou em 2º lugar, Barueri em 5º lugar.

Um outro conjunto de indicadores que nos auxiliam a compreender a dinâmica territorial é o Índice de Bem Estar Urbano – IBEU, desenvolvido pelo Observatório das Metrópoles e o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) que trabalham de forma sistemática e articulada sobre os desafios metropolitanos colocados ao desenvolvimento nacional, tendo como referência

⁶⁰ Disponível em: <https://portal.barueri.sp.gov.br/cidadao/conheca-barueri/dados-gerais-barueri>
Acesso em 29 de março de 2023.

a compreensão das mudanças das relações entre sociedade, economia, Estado e os territórios conformados pelas grandes aglomerações urbanas brasileiras.⁶¹

Ribeiro e Ribeiro (2016) afirmam que O IBEU-Municipal procura avaliar a dimensão urbana do bem-estar usufruído pelos cidadãos brasileiros promovido pelo mercado, via consumo mercantil, e pelos serviços sociais prestados pelo Estado. O IBEU-Municipal é composto por cinco dimensões: Mobilidade Urbana, Condições Ambientais Urbanas, Condições Habitacionais Urbanas, Atendimento de Serviços Coletivos Urbanos e Infraestrutura Urbana. Todas as variáveis foram utilizadas a partir do Censo Demográfico do IBGE, de 2010:

Apesar da distância de seis anos entre a obtenção dos dados e a divulgação dos resultados, o IBEU-Municipal ainda pode refletir as condições urbanas da maior parte dos municípios brasileiros, como são demonstrados por meio da atualização de alguns dos indicadores utilizados no IBEU-Municipal que estão disponíveis para outras escalas de análise existente na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, base de dados que também é construída pelo IBGE. (Ribeiro e Ribeiro, 2016, p.5)

E infelizmente o processo do CENSO que deveria ter saído em 2020, está em processo de conclusão pois teve interferência da pandemia do COVID-19 e falta de financiamento no (des)governo de Bolsonaro. Portanto, a edição que apresentamos é a mais atual.

Na tabela 15 pudemos concluir que a média da região é “bom” no IBEU, a rede de serviços tem a maior quantidade de “Muito Bom”, Itapevi e Carapicuíba possuem a indicação de “ruim” para mobilidade. Ribeiro e Ribeiro (2016), cita que a dimensão de mobilidade urbana é concebida a partir do indicador casa-trabalho, mais que 1 hora por dia no trajeto casa-trabalho é considerado fora do adequado.

⁶¹ Disponível em: <https://www.observatoriodasmetrololes.net.br/apresentacao/>
Acesso em 31 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO IV- OS SERVIÇOS DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NA SUB-REGIÃO OESTE DA RMSP

Nesse capítulo apresentaremos os dados relativos às MSE-MA da região e questionário com os trabalhadores. Tentamos via Lei de Acesso à Informação-LAI dados atualizados e NENHUMA das prefeituras nos respondeu com esses dados, por isso recorreremos aos dados disponíveis CENSO SUAS e do IBGE. A entrevista com os trabalhadores foi de forma eletrônica e anônima, por via de um formulário do google forms. Antes de entrarmos nesses dados, precisamos fazer uma pausa para contar sobre a escolha dos caminhos metodológicos da pesquisa.

Inicialmente, tínhamos a pretensão de realizar entrevistas com os trabalhadores de forma presencial nos serviços, mas infelizmente não foi possível. Todos os colegas com os quais, conversamos nos disseram que a autorização deveria vir dos secretários municipais das cidades analisadas, mas não foi possível estabelecer contato.

Enviamos os formulários em grupos de WhatsApp de trabalhadores e com colegas trabalhadores dos referidos serviços. Diante da baixa adesão ao formulário, ampliamos para quem já trabalhou nesses municípios.

Em uma das cidades a que pude ir presencialmente não foi permitida a gravação do conteúdo da entrevista, era mês de setembro pré-eleições de 2022⁶² e, portanto, a cidade estava “diferente”. Pela minha experiência como trabalhadora de uma das cidades, percebemos uma mudança visual nas cidades em época de eleição, pois além da poluição visual com cartazes e bandeiras, temos a proliferação de escritórios políticos em todo o lugar da cidade, é comum nessa época que as famílias relatem interações com os assessores de candidatos prometendo celeridade de respostas a demandas e outros benefícios à população.

A trabalhadora do local que me recebeu foi muito simpática e pudemos conversar por aproximadamente 3 horas sobre a dinâmica territorial e do trabalho; ela me contou que há pouco menos de 01 ano viveu uma situação de assédio moral que passou com a antiga coordenação do serviço e com o

⁶² Eleições para Presidente, Governador, Senador e Deputados federais e estaduais.

Judiciário. Como trabalhadora em órgão público sabemos que quando a gestão não se agrada com alguma conduta profissional nossa, há alguns mecanismos que a gestão pode utilizar para dificultar a sua vida. A estabilidade não te protege, por exemplo, de uma transferência para um local de difícil acesso, troca de horário, cair no ostracismo, enfim vários fatores que podem impactar diretamente na qualidade de vida do trabalhador e, por isso, a discricção e o silêncio são fortes aliados nas estratégias de sobrevivência desses trabalhadores.

Considerando os fatores acima mencionados, entendemos que uma forma de não comprometer a qualidade da pesquisa e da pesquisa foi recorrer ao preenchimento de um formulário eletrônico no google forms com quem trabalha ou já trabalhou nos serviços de MSE-MA da região e realizar a caracterização dos serviços com base no censo SUAS e na Pesquisa de Perfil Municipal do IBGE – MUNIC.

O CENSO SUAS determinado pelo Decreto nº 7.334/2010, tem a finalidade de coletar informações sobre os serviços e programas da assistência social que são realizados pelos municípios e estados, bem como informações sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social.

A cidade Pirapora do Bom Jesus não possui CREAS. Em consulta à base de dados CENSO SUAS, encontramos apenas a informação de que o PAIF atende medida socioeducativa no CRAS Jardim Bom Jesus. Há dados apenas quanto ao número de atendimentos por 12 meses (tabela 17), infelizmente não tem dados como os que- apresentamos abaixo, do CENSO SUAS – CREAS.

De acordo com os dados do CENSO SUAS – CREAS 2021⁶³

- O CREAS mais antigo é de Osasco inaugurado em 11/06/2008 e o mais novo é o CREAS Carapicuíba 03/04/2014.
- Somente em Carapicuíba todas as famílias dos adolescentes são acompanhadas pelo PAEFI.
- Quando ocorre situação de violação de direitos com algum membro da família, todos os CREAS encaminham para o PAEFI.
- Todos realizam atendimento à família.

⁶³ Em anexo 01 consta o quadro as informações extraídas do CENSO SUAS.

- Somente Barueri e Santana de Parnaíba fazem encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- A frequência de atendimento no CREAS do adolescente em PSC em Jandira é mensal, em Carapicuíba, semanal e nos demais quinzenal.
- A frequência de cumprimento de PSC em todas as cidades é semanal.
- Das atividades realizadas em cumprimento de PSC, todas as cidades fazem serviço administrativo; reparo/manutenção e preservação de patrimônio somente em Santana de Parnaíba; serviços de acolhimento somente em Osasco; somente em Carapicuíba não são realizadas tarefas de cunho artístico ou cultural;

A respeito da base de dados da Gestão Municipal, extraídos do CENSO SUAS 2021:

Tabela 16: CENSO SUAS – GESTÃO MUNICIPAL - 2021

Atendimento em 12 meses - Total de adolescentes			
Município	LA	PSC	Total⁶⁴
Barueri	69	37	193
Carapicuíba	22	10	33
Itapevi	53	7	73
Jandira	270	118	289
Osasco	1160	852	1206
Pirapora do Bom Jesus	5	3	8
Santana de Parnaíba	55	22	59

Fonte: CENSO SUAS – GESTÃO MUNICIPAL – 2021.⁶⁵

Tabela 18: Administração Direta

Composição do quadro de pessoal da administração direta						
Município	Estatutários	Celetistas	Somente comissionados	Estagiários	Sem vínculo permanente	Total
Barueri	10.574	0	1.275	20	6	11.875
Carapicuíba	4.461	272	430	130	191	5.484
Itapevi	4.171	1.182	168	86	11	5.618
Jandira	2.691	49	210	134	49	3.133
Osasco	14.513	644	1.261	15	1	16.434

⁶⁴ Acreditamos que a diferença de números seja relativa às medidas acumuladas de LA+PSC, mas como não há nada de oficial que corrobore com essa informação, organizamos a tabela exatamente como foi divulgado pelo Ministério.

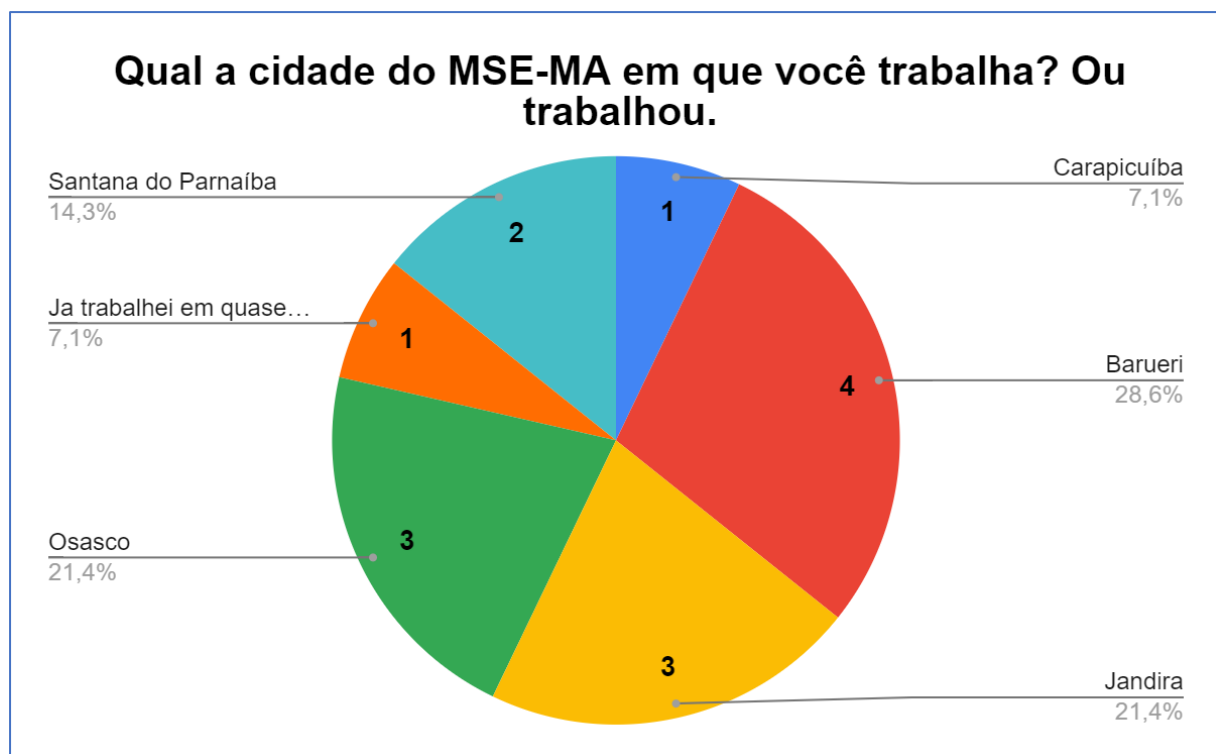
⁶⁵ Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>
Acesso em 02 de janeiro de 2023.

Pirapora do Bom Jesus	1.023	0	164	4	0	1.191
Santana de Parnaíba	8.195	2	79	480	21	8.977

Fonte: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais – 2021- Adaptado⁶⁶

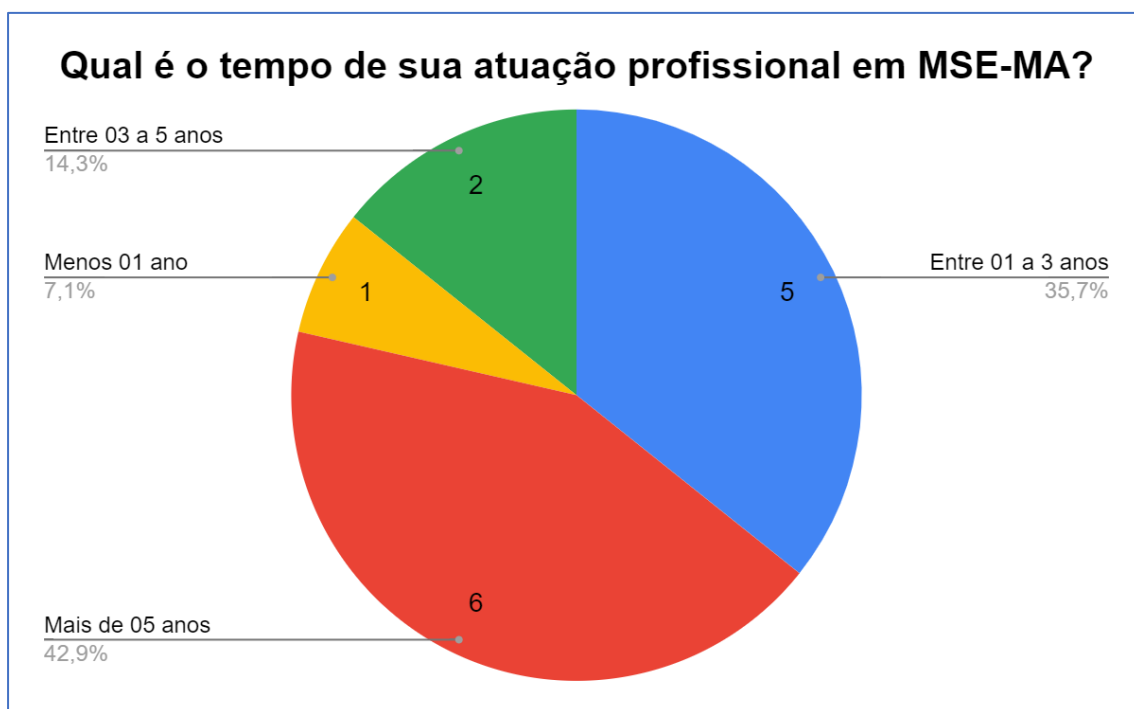
A respeito dos dados apresentados pelos questionários que enviamos aos trabalhadores dos serviços de MSE-MA da região, obtivemos as seguintes respostas:

Gráfico 02- Cidade em que trabalha ou trabalhou



Fonte: Elaboração a partir da plataforma Google Forms.

⁶⁶ Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>
Acesso em 02 de janeiro de 2023.

Gráfico 03 – Tempo de atuação profissional

Fonte: Elaboração a partir da plataforma Google Forms.

Gráfico 04 - Formação Profissional

Fonte: Elaboração a partir da plataforma Google Forms.

Um dos procedimentos de análise que utilizamos para as respostas abertas é o de categorização. Segundo GOMES (2004): “A palavra categoria, em geral, se refere a um conceito que abrange elementos ou aspectos com características comuns ou que se relacionam entre si. Essa palavra está ligada à ideia de classe ou série” (GOMES (2004).p.70)

Os quadros a seguir correspondem às respostas abertas que fizemos no questionário. Agrupamos as respostas e sinalizamos as ocorrências na cor azul claro.

Todos os respondentes indicaram que os serviços de MSE-MA são realizados dentro do CREAS. Sobre a exclusividade de atendimento da equipe de MSE-MA, Santana de Parnaíba indicou que é compartilhada com o CREAS/PAEFI o restante relata que é somente para MSE-MA.

Qual é sua visão sobre a política municipal de MSE-MA? O que poderia mudar na política municipal socioeducativa?						
Poderia melhorar	Barueri	Carapicuíba	Jandira	Osasco	Santana de Parnaíba	Mais de uma cidade
Efetivação do trabalho intersetorial						
Implantação do Plano Municipal						
Investimento financeiro						
Ampliação da oferta de serviços para adolescentes						
Aproximação com o Judiciário						
Combate ao preconceito/ estigma						
Isolamento do serviço socioeducativo						
Não soube responder						

Nas respostas sobre a política municipal aparecem mais respostas sobre as dificuldades do que a visão do trabalhador sobre a política municipal.

Quais são os serviços para os quais os adolescentes são encaminhados?						
Áreas da política pública	Barueri	Carapicuíba	Jandira	Osasco	Santana de Parnaíba	Mais de uma cidade
Educação						
CRAS						
Saúde						
Acesso ao trabalho						
Esportes						
Administrativo						
Cultura						
Rede de serviços socioassistenciais						

São ofertados os mesmos encaminhamentos aos adolescentes e jovens, o CRAS apareceu mais como uma porta de entrada aos programas de transferência de renda, já os serviços da rede socioassistencial, como serviços de convivência e fortalecimento de vínculo.

Como é desenvolvido o trabalho social com as famílias?						
Atividades/estratégias	Barueri	Carapicuíba	Jandira	Osasco	Santana de Parnaíba	Mais de uma cidade
Atendimento individual						
Reuniões temáticas/ grupo						
Encaminhamentos						
Visita Domiciliar						
Junto com PAEFI e a rede intersetorial						

Todos se utilizam de atendimento individual, grupo e encaminhamentos. Visita domiciliar e atendimento com o PAEFI ocorrem em menor frequência.

Quais são as principais dificuldades do trabalho?						
Dificuldades	Barueri	Carapicuíba	Jandira	Osasco	Santana de Parnaíba	Mais de uma cidade
Articulação com a rede						
Isolamento do trabalho socioeducativo						
Preconceito com adolescentes						
Caráter punitivista						
Falta de oferta de serviços						
Racismo institucional						
Baixo rendimento escolar						
Falta de adesão do adolescente ao cumprimento MSE						
Falta de Atividade remunerada						
Falta de recurso						
Falta de Profissionalização						
Dificuldade no Encaminhamento PSC						
Garantir acesso prioritário						
Falta de articulação com o Judiciário						
Tráfico de drogas						
Falta de adesão da família						

Fale uma coisa boa sobre o trabalho no MSE-MA						
Atividades/estratégias	Barueri	Carapicuíba	Jandira	Osasco	Santana de Parnaíba	Mais de uma cidade
Interação com os jovens						
Possibilidade de novos caminhos						
Corpo técnico						
Oportunizar acesso a direitos						

A possibilidade de novos caminhos é entendida como uma influência positiva nas decisões de vida dos adolescentes/jovens. Oportunizar acesso a direitos constitui aspecto fundamental para a conquista da cidadania.

Da análise das respostas aqui agrupadas, depreende-se que:

- a) No que concerne à **política municipal de MSE-MA**, foram ressaltados aspectos comuns às demais áreas das políticas sociais, como a necessidade de efetivação do trabalho intersetorial, de ampliação da oferta de serviços e de maior investimento financeiro, dentre outros;
- b) Segundo os respondentes, os adolescentes são encaminhados, especialmente, para **serviços das áreas de Educação e Saúde**, seguidas pelas demais áreas da política social. Embora as MSE-MA sejam operadas no âmbito da Assistência Social, há baixa incidência de encaminhamentos para outros serviços socioassistenciais. Evidenciou-se, no entanto, a relevância dos serviços voltados às oportunidades de convivência social e de fortalecimento de vínculos.
- c) Quanto à **metodologia do trabalho social**, prevalecem o atendimento individual e os encaminhamentos, sendo que somente no caso de Osasco foi mencionada a visita domiciliar.
- d) No rol das **dificuldades** apontadas pelos sujeitos da pesquisa, identificam-se aspectos relacionados também a outras áreas da Política Social, tais como: necessidade de operação dos serviços em rede – sobressai a falta de articulação com o Judiciário - em face do isolamento do trabalho da área em apreço e insuficiente oferta de serviços e de recursos. O caráter punitivista, o preconceito contra os adolescentes e o racismo institucional integram, por assim dizer, o paradigma dominante das ações da área, sendo marcas recorrentes nas abordagens institucionais e nas relações dos profissionais com os adolescentes. A falta de adesão dos adolescentes e/ou de suas famílias às atividades podem denotar a dificuldade de compatibilizar a oferta de serviços e seus conteúdos às expectativas e demandas sociais, segundo o contexto em questão. Em se tratando de adolescentes, chamam atenção as manifestações, em mais de uma cidade, quanto à “falta de profissionalização” ou de “atividade remunerada”, remetendo à recorrente

polêmica quanto à atividade laboral na adolescência. E não são surpreendentes – lamentável ter que admitir – as referências ao “baixo rendimento escolar” e ao envolvimento com o “tráfico de drogas”.

- e) Merecem destaque, entre as “coisas boas”, a ênfase na “interação com os jovens” e na “possibilidade de novos caminhos” pela oportunidade de acesso a direitos”.

Finalmente, com as respostas aqui agrupadas e analisadas foi possível alcançar inteiramente os propósitos da pesquisa permitindo-se, a partir de dados coligidos junto aos próprios profissionais, uma consistente caracterização dos serviços no âmbito das MSE-MA na sub-região oeste da RMSP, destacando-se, de um lado:

- o compromisso ético-político dos profissionais com a viabilização do acesso a direitos sociais constitutivos da cidadania;
- a relevância das MSE, a despeito de representarem, contraditoriamente, a ausência, a omissão ou a negligência do Estado no que diz respeito às condições que conduzem ao ato infracional. Ou seja, as MSE chegam “depois” e, ainda assim, perpassadas pelas concepções minoristas, racistas e punitivista.

E, de outro lado, os recorrentes problemas das políticas sociais em geral e da política de assistência social em particular, tais como: a insuficiência da oferta de serviços, o baixo investimento financeiro e a desarticulação intersetorial das ações. Resta evidente, uma vez mais, a relevância do SUAS na execução das MSE-MA, apesar das ou justamente pelas inconsistências, já apontadas, no desenho do SINASE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim como os primeiros moradores que se instalaram na região a partir da linha do trem, minha escolha para trabalhar em Barueri, nasceu justamente da proximidade com a capital. Desde 08/2018 faço o trajeto Tucuruvi – Jardim Belval. Diferentemente do que ocorreu no processo de formação dessas cidades, São Paulo é a minha cidade dormitório e não o contrário.

A questão da mobilidade urbana envolve, por outro lado, a contradição entre a prioridade da ação pública pelo transporte individual e pelas obras de infraestrutura dedicadas à circulação de automóveis, em detrimento do transporte coletivo e da capacidade de amplos segmentos da população de se locomover na cidade. O que gera, também, impacto na saúde das cidades e a sua população (poluição, doenças decorrentes do estresse urbano e do desgaste físico e mental). Nesse sentido, Maricato (2013, p. 43) alerta: “É da vida, do tempo perdido, mas também da morte, literalmente, que estamos tratando” (ARREGUI et al. 2015, p. 12)

Trabalhar em medida socioeducativa é complexo e dinâmico, por isso recorri aos estudos para ampliar as respostas ao meu cotidiano. As aulas, os eventos científicos, os contatos com colegas e os trabalhos acadêmicos me subsidiaram no caminho da escrita. Antes de conhecer os serviços precisava percorrer duas etapas. Primeira, entender o processo histórico dessa política e a conformação atual; segunda, análise de indicadores e os questionários com os trabalhadores.

Na primeira etapa, vimos que a política socioeducativa, nem sempre teve esse nome. A categoria “menor” surge na primeira metade do século XX e permanece no ideário popular até os dias atuais. Os códigos de menores falavam de uma categoria de sujeitos que não distinguia as situações de pobreza e da delinquência, o tratamento era o mesmo: repressão, trabalho duro, encarceramento e violência. Com o advento do ECA temos a categoria de sujeito de direitos, ao mesmo tempo que o ECA determina as ações de proteção à infância e à juventude, estabelece as medidas socioeducativas para os adolescentes a quem é atribuída autoria de ato infracional.

A partir do estabelecimento do ECA, foi possível a mudança no sistema socioeducativo, a regulamentação do SINASE estabelece que as medidas em meio aberto são operacionalizadas pelos municípios.

O SUAS não é o único responsável a prover proteção social ao adolescente a quem é atribuída autoria de ato infracional, mas devido à ausência de outros atores, quem articula as ações é sempre o SUAS, como, por exemplo, no caso das Conferências de Direito da Criança e do Adolescente, o CONANDA fixa, estabelece as diretrizes, mas quem faz a conferência são, normalmente, os serviços de convivência.

Mesmo que o SINASE não especifique os atendimentos das MSE-MA na assistência social é nessa política que ele *vira serviço*. Enquanto serviço e integrante de uma política de atendimento de Estado, ele tem que estar no rol de prioridades da referida política e devidamente financiado.

Vimos no capítulo II a situação orçamentária que as medidas socioeducativas enfrentam em âmbito Federal e Estadual. Além do baixo investimento financeiro, o pouco que se tem é focado na internação dos adolescentes e jovens. As unidades de internação estão nos mesmos prédios que abrigavam a FEBEM, o nome e o logotipo mudaram, mas os muros altos, o sistema de segurança, a mão para trás, o cabelo raspado... remetem à *volta dos que não foram*.

As informações que temos sobre esse universo de atendimento precisam de aprimoramento. No painel CNJ é nítido perceber os erros de coleta de dados, há infrações que nem podem ser atribuídas aos adolescentes devido à idade, a apresentação dos dados é confusa. No orçamento, as ações só aparecem relativas às internações, o meio aberto é diluído no rol da política de assistência social. A Lei de acesso à informação precisa avançar nos municípios, a transparência é feita de forma bem simples e genérica, o que nos auxiliou nas análises foram as ferramentas de indicadores do IBGE.

O processo de divisão administrativa do Estado não “conversa” com o território, vimos no capítulo III que o CIOESTE abarca mais cidades do que as da Lei que estabelece a sub-região oeste da RMSP, a revisão da referida lei é necessária, pois auxiliaria no fortalecimento de ações do âmbito regional.

Em Jandira não há CAPS Infantil e os atendimentos são realizados em Barueri, o CIOESTE possui um serviço de acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica. O trânsito, saneamento básico, empregos, ações de

combate ao trabalho infantil são alguns dos exemplos de questões regionais importantes

As cidades que compõem a sub-região oeste da RMSP, tem em comum:

- Passado colonial a partir de assentamentos indígenas,
- Valorização cultural dos bandeirantes,
- Emancipação Recente;
- Proximidade com a capital, linha férrea e rodovia Castelo Branco;
- Percursora na implantação dos condomínios fechados,
- Forte presença de condomínios fechados para público de alto poder aquisitivo;
- Expansão urbana alavancada por políticas de isenção de impostos para fixação de empresas, em especial de capital estrangeiro.
- Favorecimento estatal para estabelecimento de um determinado grupo social em algumas localidades; desde o processo de colonização até Alphaville;
- Apagamento da cultura dos povos originários.
- Turismo voltado à cultura caipira;
- As relações com a cultura cristã no calendário oficial da cidade.
- Preponderância de políticos de direita na governança das cidades.

Os indicadores sociais dessas cidades estão entre os melhores do Estado de São Paulo, porém de forma concentrada e segregada, o projeto arquitetônico dessas cidades contribui para a espacialização elitizada, pois fez o inverso de São Paulo, concentrou em suas periferias, ou melhor, em regiões de fácil acesso à rodovia, condomínios fechados de alto poder aquisitivo e sistema de segurança para proporcionar ao morador pouco contato com o restante da cidade, o conceito de *cidade dentro da cidade*.

Nas respostas dadas pelos profissionais de MSE-MA, uma das principais dificuldades apontadas no desenvolvimento do trabalho está na articulação com a rede intersetorial, a falta de investimento e o preconceito no trato com os adolescentes são alguns dos impeditivos no trabalho-

As políticas de atendimento socioeducativo municipal são de pouca expressão, poucas cidades possuem o Plano Municipal de Atendimento

Socioeducativo, a dificuldade com o acesso e permanência na educação é um fator limitante no trabalho. Até mesmo a falta de custeio de transporte foi mencionada, mas: Como? Em uma região com PIB tão alto?

A superação do caráter menorista na implantação de políticas públicas deve ser prioritária nas ações de governo, como:

- Elaboração de um plano municipal de atendimento socioeducativo;
- Articulação com o Sistema de Garantia de direitos: estabelecimento de protocolos de atendimento e priorização dos acessos.
- Aporte financeiro maior para o custeio das atividades.
- Variedade e qualidade do atendimento voltado aos adolescentes.
- Programas de aprendizagem que reconheçam a dificuldade de escolarização.
- Ações de valorização da cultura regional: herança indígena, quilombola e samba paulista, hip hop como o Batalha da Aldeia, entre outras expressões artísticas locais.
- Resgate da ancestralidade.
- Transparência na divulgação de indicadores sociais;

Todos os profissionais quando perguntados sobre uma “coisa boa” no trabalho, responderam que o contato com os adolescentes é um dos fatores de maior importância. O serviço de MSE-MA é permeado por muitas emoções, o lugar de mediação de políticas por vezes é cansativo e dolorido, mas o adolescente tem novas ideias e o frescor da juventude e isso anima no cotidiano.

Vimos que o adolescente por vezes é ignorado em suas questões e os serviços de MSE-MA enfrentam o preconceito e o isolamento da rede de atendimento. Sem que haja a mudança do caráter menorista nas relações institucionais não conseguiremos superar as questões relativas ao envolvimento de adolescentes e jovens com o meio delitivo.

*Por que para viver com dignidade
Para conquistar o poder para o povo
Para viver em liberdade
Construir o socialismo, o progresso
Vale mais a disposição*

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde, âmbito da Liberdade Assistida (LA) e PSC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Encaminhamento da(o) adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais, no âmbito da Liberdade Assistida (LA) e PSC.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Pergunta- Registros	Barueri	Carapicuíba	Itapevi	Jandira	Osasco	Osasco Norte	Santana de Parnaíba
Encaminhamento da(o) adolescente para cursos profissionalizantes. Indique as ações e atividades realizadas pelas(os) profissionais deste CREAS no âmbito da Liberdade Assistida (LA) e PSC.	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município?	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Registro do acompanhamento em prontuário?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Encaminhamento da família e/ou da(o) adolescente ao PAEFI?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Discussão de caso com outras(os) profissionais da rede?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviço de Comunidade (PSC) é atendida(o) neste CREAS:	Quinzenal	Semanal	Quinzenal	Mensal	Quinzenal	Quinzenal	Quinzenal
Indique os principais locais onde a(o) adolescente presta serviço à comunidade nesta localidade: Biblioteca	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Hospitais	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Unidades de Acolhimento para Idosos (asilos)	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não

Projetos de Cultura	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Projetos de Esporte	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Atividades da Secretaria de Obras ou similares	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Indique abaixo a frequência com que, normalmente, os adolescentes realizam atividades de prestação de serviços à comunidade (PSC)	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal
Pergunta- PSC	Barueri	Carapicuíba	Itapevi	Jandira	Osasco	Osasco Norte	Santana de Parnaíba
Quais atividades são realizadas pelos adolescentes no cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) -Serviços administrativos (secretariado, almoxarifado etc.);	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Reparos e manutenção (pintura, conserto de objetos, etc.)	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Preservação de patrimônio público (praças, parques, monumentos etc.)	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Atividades com pessoas em situação de vulnerabilidade (pessoas enfermas, pessoas em situação de acolhimento etc.)	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não
Tarefas de cunho artístico ou cultural.	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Visitas técnicas aos locais de prestação do serviço à comunidade.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: CENSO SUAS -CREAS 2021 -Adaptado

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Leandro Antonio de. A COHAB de Carapicuíba, sua implantação e mudanças: notas para uma pesquisa histórica. **Associação Brasileira de Pesquisadores de História e Genealogia**, Belo Horizonte, ed. 14, p. 79-108, 2008. Disponível em:

http://www.asbrap.org.br/index.php?mpg=09.00.00&acao=ver&id_edicao=14.

Acesso em: 18 dez. 2022.

ARREGUI, C. C.; RODRIGUES, M. L. P.; BLANCO, M. A. A.; PAZ, R. D. O. Impactos da Política Habitacional na vida dos moradores da cidade: experiência de Osasco/SP. In: **Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional**, XVI. 2015, Belo Horizonte. ANAIS do XVI ENANPUR, Belo Horizonte, 2015.

Disponível em:

<http://anais.anpur.org.br/index.php/anaisenanpur/article/view/1472/1451>

Acesso em 17 de janeiro de 2023.

AVILA, Lisélen de Freitas. As medidas socioeducativas em meio aberto e a relação com a judicialização das violências nas escolas na cidade de Porto Alegre. 2013. 149 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - **Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, 2013.

Disponível: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/540>

Acesso em: 11 de junho de 2020.

AZEVEDO, Maurício Maia de. O Código Mello Mattos e seus reflexos na legislação posterior. Rio de Janeiro: Museu da Justiça, 2007.

Disponível em:

http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/30354/codigo_mello_mattos_seus_reflexos.pdf

Acesso em: 17 de abril de 2022.

BECHER, Franciele. Os “menores” e a FUNABEM: influências da ditadura civil-militar brasileira. **Simposio Nacional de História**, v. 1, p. 1-16, 2011.

Disponível em:

http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300846619_ARQUIVO_FrancieleBecher-SimposioANPUH.pdf

Acesso em: 17 de abril de 2022.

BENEDITO, Daniel Martins Barros. “Casas bandeiristas” na construção da identidade paulista: um estudo da casa seiscentista de Santana de Parnaíba/SP. **Temporalidades**, Belo Horizonte, v. 9, ed. 2, p. 107-120, maio/ago 2017.

Disponível em:

<https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/5837>

Acesso em: 30 de dezembro de 2022.

BRASIL, (2011) Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate À Fome (MDS) . **Guia de cadastramento de famílias indígenas**,

Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro_unico/guia-de-cadastramento-de-familias-indigenas.pdf

Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Leis, Decretos. **Constituição Federal**. Brasília, 1988.

BRASIL. Leis, Decretos. **Código criminal do Império 1830**.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm

Acesso em: 17 de abril de 2022.

BRASIL. Leis, Decretos. **Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007**.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6308.htm

Acesso em: 11 de junho de 2020.

BRASIL. Leis, Decretos. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 1990.

BRASIL. Leis, Decretos. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. (2012)**.

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Brasília, DF: Senado.

BRASIL, (2005) **Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/SUAS**, Secretaria Nacional de Assistência S nº 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU em 25 de novembro de 2009. Brasília.

BRASIL (2006). Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, DF: CONANDA, 2006.

BRASIL (2004). Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** - Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social.

BRASIL. Diário Oficial da União. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução Nº 109, nov. 2009.

Disponível:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

Acesso em: 28 maio 2022.

BRASIL Censo SUAS 2019 – **“Resultados Nacionais do Censo SUAS 2018”**, Portal Censo SUAS.

Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>.

Acesso em: 11 junho 2020.

BRASIL (2019) . Ministério Do Desenvolvimento Social – **Resultado Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - SUAS**”.

Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf

Acesso em: 11 junho 2020.

BRITO, Celso Roberto de. **Contribuição ao estudo do poder local em Osasco**: um estudo geográfico-político. 2009. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-28052010-111052/pt-br.php>

Acesso em: 22 de dezembro de 2022.

BORIN, M. E. S.; Baptista, Dulce Tourinho. Aspectos da Governança - Região Metropolitana de São Paulo: Gestão e Cooperação Intermunicipal. In: Lúcia Maria Machado Bógus; Suzana Pasternak. (Org.). Como Anda São Paulo. 2ªed.Rio de Janeiro: **Letra Capital**, 2009, v. 3, p. 203-230.

Disponível em:

https://observatoriodasmetroles.net.br/arquivos/biblioteca/abook_file/Vol3_como_anda_sao_paulo.pdf

Acesso em: 27 de outubro de 2022

CAVALCANTI, Sérgio; LOTTA; SPANGHERO, Gabriela; PIRES, Roberto Rocha Coelho. **Contribuições dos estudos sobre burocracia de nível de rua**. 2018.

Disponível em:

<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8606/1/Contribui%C3%A7%C3%B5es%20dos%20estudos.pdf>

Acesso em: 28 maio 2022.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. In: DEL PRIORE, Mary (org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: **Contexto**, 2004, p. 55-83.4

CHIZZOTTI, Antônio. Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. 4ª Edição, São Paulo. **Cortez**, 2000.

Cruz, Lílian, Hillesheim, Betina e Guareschi, Neuza Maria de Fátima. Infância e políticas públicas: um olhar sobre as práticas psi. **Psicologia & Sociedade [online]**. 2005, v. 17, n. 3, pp. 42-49.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/psoc/a/Sxzx373JCV6TbYNzSVFsvFm/?lang=pt#>

Acessado 19 janeiro 2022.

DA COSTA, Antonio Carlos Gomes. Falta vontade política para garantir os direitos de cidadania das crianças. **Journal of Human Growth and Development**, v. 3, n. 1, 1993.

<https://www.revistas.usp.br/jhgd/article/view/37674/40388>

Acesso em: 16/04/2022.

CUNEO, M. R. Acolhimento prolongado: os filhos do esquecimento. A Institucionalização Prolongada de Crianças e as Marcas que Ficam. **Sociedade Brasileira de Psicologia Jurídica**, 2008.

Disponível em: www.sbpj.org/materias/Acolhimento_Prolongado.doc.

Acesso em: 17 de abril de 2022.

DE LIZ, Amanda Machado. DO MENORISMO AO PROTECIONISMO: UM HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO BRASIL. **Anais do Seminário Internacional em Direitos Humanos e Sociedade**, v. 2, 2019.

Disponível em:

<https://periodicos.unesc.net/ojs/index.php/AnaisDirH/article/view/5857>

Acesso em: 26 de março de 2023.

DETONI, Sandro Francisco. **Natureza e patrimônio cultural: a geomorfologia como referencial metodológico no tombamento de áreas naturais**. 2016. Tese (Doutorado em Geografia Física) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8135/tde-09082016-121625/pt-br.php>

Acesso em: 23 de dezembro de 2022.

DIAS, Fernanda de Freitas. **Na batida do bumbo: um estudo etnográfico do samba na cidade de Pirapora do Bom Jesus - SP**. 2008. 247 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Artes, SP., 2008.

Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/95119>

Acesso em 29 de dezembro de 2022.

DORNELLES, Soraia Sales. A produção da invisibilidade indígena: sobre construção de dados demográficos, apropriação de terras e o apagamento de identidades indígenas na segunda metade do XIX a partir da experiência paulista. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 10, n. 20, p. 62-80, 2018.

Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10791/pdf>

Acesso em: 16 de janeiro de 2023.

FALEIROS, Vicente de Paula. Políticas para a Infância e Adolescência e Desenvolvimento. In: **IPEA**, 11 de agosto de 2005.

Disponível em:

http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4569/1/bps_n.11_ENSAIO1_Vice_n11.pdf. Acesso em: 28 de dezembro de 2021.

FALEIROS, Vicente de Paula. O Serviço Social no cotidiano: fios e desafios. **Serviço Social & Sociedade**, n. 120, p. 706-722, 2014.

FRANÇA, M. C. Pirapora Do Bom Jesus, centro religioso do Alto Tietê. **Boletim Paulista de Geografia**, [S. l.], n. 41, p. 23–82, 2017.

Disponível em: <https://publicacoes.agb.org.br/boletim-paulista/article/view/1195>.

Acesso em: 23 dez. 2022.

GUATELLI, Mauro Teixeira. **Residências em Alphaville, nos Municípios de Barueri e Santana de Paranaíba. 2012**. Dissertação (Mestrado em Projeto de Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012

Acesso em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16138/tde-10072012-134842/publico/dissertacao_guateli.pdf

Acesso em: 27 de dezembro de 2022.

GOMES, Romeu. A análise de dados em pesquisa qualitativa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). Pesquisa Social. 23.ed. Rio de Janeiro: **Vozes**, 2004.

JANUZZI, Paulo de Martino. Avaliação de programas sociais: conceitos e referenciais de quem a realiza. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 25, n. 58, p. 22-42, 2014.

Disponível: <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/eae/article/view/2916>

Acesso em: 13 mar. 2021.

JIMENEZ, L.; FRASSETO, F. A. Face da morte: a lei em conflito com o adolescente. **Revista Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 27, n. 2, p. 404-414, 2015.

Disponível

em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/CrqNC9bR7Vd67D3BfqBKP4w/?lang=pt#>

Acesso em: 17 de abril de 2022.

GARCIA, Mariana. **A Constituição Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente: do Abrigo ao Acolhimento institucional**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009, 52 Disponível

em: <http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial283137.pdf>

Acesso em: 17 de abril de 2022.

GARCIA, W. E. Propostas educacionais das instituições de menores carentes no estado de São Paulo. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 31, p. 81–85, 1979.

Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/cp/article/view/1669>

Acesso em: 29 mar. 2022.

GREGORI, José. O menor ainda minimizado pela lei brasileira. **Cadernos de Pesquisa**, n. 31, p. 4-5, 1979.

Disponível: <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/cp/article/view/1658/1645>

Acesso em: 17 de abril de 2022.

GUERRA, Mariana Falcone. **Vende-se qualidade de vida: Alphaville Barueri - implantação e consolidação de uma cidade privada. 2013**. Dissertação

(Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16139/tde-11072013-122504/en.php>

Acesso em: 18 de dezembro de 2022.

GONTIJO, Vander. Instrumentos de planejamento e orçamento. **Brasília: Câmara dos Deputados.**

Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/planejamento>

Acesso em: 25 de julho de 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010.**

Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br/estudos-especiais-3.html>

Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

LARIÚ, Cecilia Ishikawa et al. Avaliação qualitativa dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social: gestão, organização e implementação dos serviços socioassistenciais. **Revista Brasileira de Avaliação**, v. 7, p. 56-81, 2020.

Disponível em:

<http://www.rbaval.periodikos.com.br/article/doi/10.4322/rbma201407004>

Acesso em: 28 de abril de 2021.

LIM, Daniel Hyun Cho. **Contribuição sociorreligiosa de missionários sul coreanos na cidade de Jandira-SP: um estudo de caso. 2009.** Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, [S. l.], 2009.

Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br/handle/10899/25725>.

Acesso em: 21 dez. 2022.

LIPSKY, M. Burocracia em nível de rua: dilemas do indivíduo nos serviços públicos Brasília, DF: **Enap**,2019.

LORENZI, Gisella Werneck. **Uma breve história dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, 2007.** Disponível em:

<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx>

Acesso em: 17 de abril de 2022.

MAGNANI, J. C. C. Santana do Parnaíba: memória de cotidiano. In: ABREU, R, CHAGAS, M. S, M. DOS SANTOS (Orgs). Museus, coleções e patrimônios: narrativas polifônicas. Rio de Janeiro: **Garamond**, 2007. p. 110-123.

Disponível em:

https://nau.fflch.usp.br/sites/nau.fflch.usp.br/files/upload/paginas/santana_parnaiba.pdf

Acesso em: 23 de dezembro de 2022.

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã. Tradução de Rubens Enderle, Nélio Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: **Boitempo**, 2007.

Marcílio, M.L. (1999). A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil. Em M.C. Freitas (Orgs.), História social da infância no Brasil (pp.51-76). São Paulo: **Cortez**.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A lenta construção dos direitos da criança brasileira. Século XX. **Revista Usp**, n. 37, p. 46-57, 1998.

<https://www.revistas.usp.br/revusp/article/download/27026/28800>

Acesso em: 17 de abril de 2022.

MARCUSSO, RICARDO ANTONIO. **Estigma social do lugar: estudo de caso sobre o morar na cidade de Carapicuíba**. 2014. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Estudos Pós-graduados em Ciências Sociais. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo., [S. l.], 2014.

Disponível em:

<https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/3607/1/Ricardo%20Antonio%20Marcusso.pdf>

Acesso em: 20 dez. 2022.

MATIAS, Dilza S. Galha; SOUZA, Nilcemary Olímpio de; OLIVEIRA, Rita CS. anos de estatuto da criança e do adolescente:(re) encontrando algumas marcas e marcos de sua construção, tramitação e implementação. **Boletim NCA-SGD**, p. 2-50, 30.

Disponível em:

<https://www.pucsp.br/sites/default/files/sites/default/files/download/nca/Boletim%2002.pdf>

Acesso em: 17 de abril de 2022.

MATOS, Alice Vettorazzo Calil. **A prestação de serviços à comunidade coletiva: novas práticas pedagógicas como alternativa à centralidade punitiva**. Dissertação (Mestrado)-PUC-2021.

Disponível em:

<https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/24240/1/ALICE%20VETTORAZZO%20CALIL%20MATOS.pdf>

Acesso em: 20 de outubro de 2022

MIRANDA, Humberto. A FUNABEM e a escrita de si: publicações institucionais e a produção do “bem-estar do menor”. **Leitura em Revista**, n. 11, p. 42-42, 2017.

Disponível em: [https://iiler.puc-](https://iiler.puc-rio.br/leituraemrevista/index.php/LER/article/view/130/24)

[rio.br/leituraemrevista/index.php/LER/article/view/130/24](https://iiler.puc-rio.br/leituraemrevista/index.php/LER/article/view/130/24)

Acesso em: 17 de abril de 2022.

MELO, Camila Gibin. **Entre muros e grilhões: criminologia crítica e a práxis de enfrentamento contra o sistema penal e pelo fim das prisões**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2014.

Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/handle/handle/17690>
 Acesso em: 28 de março de 2023.

MORAIS, Fabiana Vicente de. **Direitos do/da adolescente em risco na apuração da autoria de ato infracional na cidade de São Paulo**. 1. ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021. 209 p. v. 1. ISBN 978-65-5869-144-0.

NETO, João Clemente De Souza. Crianças e adolescentes afrodescendentes e o sistema de proteção integral. **Laplage em revista**. 2, 112-135, 2016.
 Disponível: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6193608>
 Acesso em: 23 de outubro de 2022.

PAULA, Liana de. Da “questão do menor” à garantia de direitos: Discursos e práticas sobre o envolvimento de adolescentes com a criminalidade urbana. **Civitas - Revista de Ciências Sociais [online]**. 2015, v. 15, n. 1 [Acessado 6 Fevereiro 2022] , pp. 27-43.
 Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2015.1.16937>
 Acesso em: 17 de abril de 2022.

PASSETTI, Edson. A política nacional do menor. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v. 4, n.2, 1986, p. 35-48.

PASSETTI, Edson. Ensaio sobre um abolicionismo penal. **Revista Verve**. São Paulo, Nu-Sol, v. 9, 2006. pp. 83-114.
 Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/verve/article/view/5131>
 Acesso em: 28 de março de 2023.

PASSETTI, Edson. Os novos miseráveis. São Paulo **perspect.**, p. 48-55, 1994.
 Disponível em:
http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v08n03/v08n03_08.pdf
 Acesso em: 23 de outubro de 2022.

PIRES, Roberto RC. Sociologia do guichê e implementação de políticas públicas. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais–BIB**, v. 81, n. 1, p. 5-24, 2017.
 Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/bib-pt/bib-81/10572-sociologia-do-guiche-e-implementacao-de-politicas-publicas/file>
 Acesso em: 07 nov. 2021.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: **CLACSO**, 2005. p. 107-30

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs.). Epistemologias do Sul. São Paulo: **Cortez**, 2010. p. 84-130.

Disponível em: <https://ayalaboratorio.files.wordpress.com/2017/09/quijano-anibal-colonialidade-do-poder-e-classificac3a7c3a3o-social.pdf>

Acesso em: 16 de janeiro de 2023.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. A institucionalização da assistência ao menor no Brasil. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v. 4, n.2, 1986, p. 27-33.

Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/10804>

Acesso em: 17 de abril de 2022.

RIZZINI, Irma. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. **Edições Loyola**, 2004.

Disponível: [http://www.editora.puc-](http://www.editora.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_crianças_no_brasil.pdf)

[rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_crianças_no_brasil.pdf](http://www.editora.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_crianças_no_brasil.pdf)

Acesso: 28 de dezembro de 2021.

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In I. Rizzini, & F. Pilotti (Org.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. (pp. 225-286). São Paulo: **Cortez Editora**, 2009.

RIZZINI, Irene; SPOSATI, Aldaíza; OLIVEIRA, Antonio Carlos de.

Adolescência, Direitos e Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. São Paulo: **Cortez Editora**, 2019. 128 p. v. 1. ISBN 978-85-249-2723-2.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; RIBEIRO, Marcelo Gomes Ribeiro. (Org.).

IBEU MUNICIPAL: Índice de bem-estar urbano dos municípios brasileiros. 1 ed. Rio de Janeiro: **Letra Capital**, 2016.

Disponível em: <https://ibeu.observatoriodasmetrolopes.net.br/sobre>

Acesso em: 31 de dezembro de 2022.

RUBIO, Viviane Manzione. **Programa de urbanização e os desafios para integração da favela à cidade - avanços e descompassos de uma política pública em Osasco-SP (2005-2016)**. 2017. 483 f. Tese(Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo.

Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br/handle/10899/25868>

Acesso em 22 de dezembro de 2022.

SALLES, Alexandre Nascimento. **Pirapora do Bom Jesus: dicotomia de símbolos, o sagrado e o profano como elementos representativos da imagem da cidade**. 2009. Dissertação (Mestrado em Projeto, Espaço e Cultura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16136/tde-15032010-111643/pt-br.php>

Acesso em: 23 de dezembro de 2022.

SINASE, Levantamento anual. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. v. 3, 2017.

Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf>

Acesso em: 03 de dezembro de 2022.

DA SILVA, Ademir Alves. **Políticas sociais: arenas de lutas por acesso à riqueza social**. Veras, 2016.

SILVA, Carolina Pescatori Candido da. **Alphaville e a (des)construção da cidade no Brasil**. 2016. XXVI, 491 f., il. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo)—Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

Disponível em : <https://repositorio.unb.br/handle/10482/31571>

Acesso em: 27 de dezembro de 2022.

SPOSATI, Aldaíza. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. **Serviço Social & Sociedade [online]**. 2013, n. 116.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/WcYSGg6ys8ZbQfLwf9zCtkn/?lang=pt#>

Acesso em: 25 de outubro de 2022.

SPOSATI, Aldaíza. Suas e trabalho profissional. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 20, n. 1, p. e39301-e39301, 2021.

Disponível em:

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/fass/article/view/39301>

Acesso em: 03 de dezembro de 2022.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **A história da Febem-SP: uma perspectiva e um recorte. Seminário de trabalho sobre o reordenamento do sistema de atendimento das medidas socioeducativas**. São Paulo, SP. Recuperado em, v. 15, 2005.

Disponível em: <http://www.aasptjisp.org.br/antigo/artigo/hist%C3%B3ria-da-febem-sp-uma-perspectiva-e-um-recorte>

Acesso em: 23 de outubro de 2022.

WALDMAN, Thais Chang. **Entre batismos e degolas: (des)caminhos bandeirantes em São Paulo**. 2018. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, University of São Paulo, São Paulo, 2018.

Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-10102018-150420/en.php>

Acesso em: 30 de dezembro de 2022.

WALDMAN, Thais Chang, Os bandeirantes ainda estão entre nós: reencarnações entre tempos, espaços e imagens. **Ponto Urbe [Online]**, 25 | 2019, posto online no dia 25 dezembro 2019.

Disponível em: <https://journals.openedition.org/pontourbe/7346#quotation>

Acesso em: 30 de dezembro de 2022.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**, v. 2, p. 287-321, 1995..

VALENTE, Janete AG. **O acolhimento familiar como garantia do direito à convivência familiar e comunitária**. 2008. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado)-PUC São Paulo, 2008.

VERAZANI, Katiane Soares. **Assenhorear-se de terras indígenas: Barueri - sécs. XVI-XIX**. 2009. Dissertação (Mestrado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2009.

Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-30112009-144605/en.php>

Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

VERONSE, Josiane Rose Petry; DA SILVA LIMA, Fernanda. O sistema nacional de atendimento socioeducativo (SINASE): breves considerações. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, v. 1, n. 1, 2009.

Disponível em: <https://revista.pgsskroton.com/adolescencia/article/view/185>

Acesso em: 25 de outubro de 2022.